



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2014 - Nº 4.134



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  | 01 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO   | 04 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                    | 07 |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL   | 07 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 08 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  | 08 |
| SECRETARIA DO ESPORTE   | 12 |
| SECRETARIA DA FAZENDA   | 12 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  | 15 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL               | 15 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA          | 16 |
| SECRETARIA DA SAÚDE   | 17 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA   | 22 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 24 |
| ADAPEC  | 24 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR                            | 26 |
| AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS     | 26 |
| AEM-TO  | 27 |
| DETRAN  | 27 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT                              | 28 |
| IGEPREV-TOCANTINS   | 28 |
| NATURATINS  | 29 |
| ITERTINS  | 31 |
| RURALTINS   | 32 |
| JUCETINS  | 32 |
| SANEATINS   | 33 |
| UNITINS   | 33 |
| DEFENSORIA PÚBLICA  | 33 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA   | 36 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA   | 38 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS  | 39 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES  | 43 |

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual, relativa ao período de outubro de 2012 a abril de 2014, da remuneração:

I – dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II – dos cartorários inativos que tenham benefícios reajustados na mesma proporção e data da remuneração dos servidores ativos de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança

Art. 2º Os Anexos III e VI da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, os Anexos III, V e VII da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, o Anexo II da Lei 1.635, de 20 de dezembro de 2005, o Anexo Único da Lei 2.326, de 30 de março de 2010, os Anexos II e IV da Lei 2.805, de 12 de dezembro de 2013, os Anexos II e IV da Lei 2.806, de 12 de dezembro de 2013, os Anexos II e IV da Lei 2.807, de 12 de dezembro de 2013, o Anexo II da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV a esta Medida provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

### ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014.

#### VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO-GERAL DO PODER EXECUTIVO

(40 HORAS SEMANAIS)

#### TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
| I      | 3.069,71    | 3.223,21  | 3.385,80  | 3.556,01  | 3.733,79  | 3.920,71  | 4.116,77  | 4.323,43  | 4.540,75  | 4.768,70  | 5.007,13  | 5.257,49  |
| II     | 3.407,38    | 3.577,75  | 3.756,63  | 3.944,46  | 4.141,69  | 4.348,78  | 4.566,21  | 4.794,52  | 5.034,25  | 5.285,96  | 5.550,26  | 5.827,77  |
| III    | 3.782,19    | 3.971,30  | 4.169,87  | 4.378,36  | 4.597,27  | 4.827,14  | 5.068,49  | 5.321,92  | 5.588,02  | 5.867,41  | 6.160,79  | 6.468,83  |
| IV     | 4.198,23    | 4.408,14  | 4.628,55  | 4.859,98  | 5.102,98  | 5.358,13  | 5.626,03  | 5.907,33  | 6.202,70  | 6.512,83  | 6.838,47  | 7.180,39  |
| V      | 4.660,04    | 4.893,04  | 5.137,69  | 5.394,57  | 5.664,30  | 5.947,51  | 6.244,89  | 6.557,14  | 6.885,00  | 7.229,24  | 7.590,71  | 7.970,23  |
| VI     | 5.172,64    | 5.431,27  | 5.702,83  | 5.987,97  | 6.287,37  | 6.601,74  | 6.931,83  | 7.278,42  | 7.642,34  | 8.024,46  | 8.425,68  | 8.846,97  |
| VII    | 5.741,63    | 6.028,70  | 6.330,15  | 6.646,65  | 6.978,99  | 7.327,93  | 7.694,33  | 8.079,05  | 8.483,00  | 8.907,15  | 9.352,51  | 9.820,13  |
| VIII   | 6.373,21    | 6.691,87  | 7.026,47  | 7.377,78  | 7.746,67  | 8.134,01  | 8.540,70  | 8.967,74  | 9.416,13  | 9.886,93  | 10.381,28 | 10.900,35 |
| IX     | 7.074,25    | 7.427,97  | 7.799,37  | 8.189,34  | 8.598,81  | 9.028,75  | 9.480,18  | 9.954,19  | 10.451,91 | 10.974,50 | 11.523,23 | 12.099,38 |
| X      | 7.852,43    | 8.245,05  | 8.657,30  | 9.090,16  | 9.544,68  | 10.021,91 | 10.523,01 | 11.049,16 | 11.601,61 | 12.181,69 | 12.790,78 | 13.430,32 |
| XI     | 8.716,20    | 9.152,00  | 9.609,61  | 10.090,09 | 10.594,60 | 11.124,32 | 11.680,53 | 12.264,56 | 12.877,79 | 13.521,68 | 14.197,76 | 14.907,65 |
| XII    | 9.674,98    | 10.158,73 | 10.666,66 | 11.200,00 | 11.760,00 | 12.348,00 | 12.965,39 | 13.613,66 | 14.294,34 | 15.009,07 | 15.759,52 | 16.547,49 |
| XIII   | 10.739,22   | 11.276,19 | 11.840,00 | 12.431,99 | 13.053,60 | 13.706,27 | 14.391,58 | 15.111,17 | 15.866,73 | 16.660,06 | 17.493,06 | 18.367,71 |
| XIV    | 11.920,54   | 12.516,57 | 13.142,39 | 13.799,51 | 14.489,49 | 15.213,97 | 15.974,66 | 16.773,39 | 17.612,06 | 18.492,66 | 19.417,30 | 20.388,17 |
| XV     | 13.231,80   | 13.893,39 | 14.588,06 | 15.317,46 | 16.083,33 | 16.887,50 | 17.731,87 | 18.618,47 | 19.549,39 | 20.526,86 | 21.553,20 | 22.630,86 |
| XVI    | 14.687,30   | 15.421,67 | 16.192,74 | 17.002,38 | 17.852,50 | 18.745,12 | 19.682,38 | 20.666,50 | 21.699,83 | 22.784,82 | 23.924,05 | 25.120,26 |
| XVII   | 16.302,90   | 17.118,05 | 17.973,95 | 18.872,64 | 19.816,28 | 20.807,09 | 21.847,45 | 22.939,81 | 24.086,81 | 25.291,15 | 26.555,71 | 27.883,49 |





| TABELA VII - CARGO DE NÍVEL MÉDIO |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PADRÃO                            | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|                                   | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| I                                 | 1.083,52    | 1.138,22 | 1.195,97 | 1.256,76 | 1.320,57 | 1.387,45 | 1.457,35 | 1.530,30 | 1.607,81 | 1.688,34 | 1.772,76 | 1.861,40 |
| II                                | 1.320,57    | 1.387,45 | 1.457,35 | 1.530,30 | 1.607,81 | 1.688,34 | 1.773,44 | 1.863,12 | 1.957,32 | 2.056,11 | 2.158,91 | 2.266,85 |
| III                               | 1.607,81    | 1.688,34 | 1.773,44 | 1.863,12 | 1.957,32 | 2.056,11 | 2.159,43 | 2.268,85 | 2.382,82 | 2.501,36 | 2.626,43 | 2.757,75 |
| IV                                | 1.957,32    | 2.056,11 | 2.159,43 | 2.268,85 | 2.382,82 | 2.501,36 | 2.626,42 | 2.757,74 | 2.895,65 | 3.040,42 | 3.192,44 | 3.352,06 |
| V                                 | 2.231,34    | 2.343,96 | 2.461,75 | 2.586,48 | 2.716,41 | 2.851,56 | 2.994,13 | 3.143,83 | 3.301,03 | 3.466,07 | 3.639,37 | 3.821,35 |

| TABELA VIII - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PADRÃO  | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|   | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| I   | 892,04      | 936,10   | 984,74   | 1.033,36 | 1.083,52 | 1.138,22 | 1.192,93 | 1.252,19 | 1.314,50 | 1.379,86 | 1.448,85 | 1.521,29 |
| II  | 1.083,52    | 1.138,22 | 1.192,93 | 1.252,19 | 1.314,50 | 1.379,86 | 1.448,24 | 1.521,20 | 1.597,16 | 1.677,70 | 1.761,58 | 1.849,66 |
| III   | 1.314,50    | 1.379,86 | 1.448,24 | 1.521,20 | 1.597,16 | 1.677,70 | 1.761,28 | 1.849,42 | 1.942,13 | 2.039,39 | 2.141,36 | 2.248,43 |
| IV  | 1.597,16    | 1.677,70 | 1.761,28 | 1.849,42 | 1.942,13 | 2.039,39 | 2.141,36 | 2.248,41 | 2.360,85 | 2.478,88 | 2.602,82 | 2.732,97 |
| V   | 1.820,76    | 1.912,58 | 2.007,85 | 2.108,34 | 2.214,03 | 2.324,90 | 2.441,15 | 2.563,20 | 2.691,38 | 2.825,92 | 2.967,22 | 3.115,59 |

  

| TABELA IX - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PADRÃO   | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|  | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| I  | 718,80      | 753,74   | 791,74   | 831,25   | 872,28   | 916,36   | 961,95   | 1.010,57 | 1.060,71 | 1.113,91 | 1.169,61 | 1.228,09 |
| II   | 872,28      | 916,36   | 961,95   | 1.010,57 | 1.060,71 | 1.113,91 | 1.170,13 | 1.229,40 | 1.290,19 | 1.354,02 | 1.421,72 | 1.492,80 |
| III  | 1.060,71    | 1.113,91 | 1.170,13 | 1.229,40 | 1.290,19 | 1.354,02 | 1.422,41 | 1.493,83 | 1.568,27 | 1.647,31 | 1.729,67 | 1.816,16 |
| IV   | 1.290,19    | 1.354,02 | 1.422,41 | 1.493,83 | 1.568,27 | 1.647,31 | 1.729,69 | 1.816,16 | 1.906,96 | 2.002,31 | 2.102,43 | 2.207,55 |
| V  | 1.470,81    | 1.543,58 | 1.621,54 | 1.702,96 | 1.787,84 | 1.877,93 | 1.971,84 | 2.070,41 | 2.173,93 | 2.282,64 | 2.396,78 | 2.516,61 |

  

| TABELA X - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PADRÃO  | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|   | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| I   | 683,85      | 718,80   | 753,74   | 791,74   | 831,25   | 872,28   | 916,36   | 961,95   | 1.010,57 | 1.060,71 | 1.113,75 | 1.169,44 |
| II  | 831,25      | 872,28   | 916,36   | 961,95   | 1.010,57 | 1.060,71 | 1.113,91 | 1.170,13 | 1.229,40 | 1.290,19 | 1.354,71 | 1.422,44 |
| III   | 1.010,57    | 1.060,71 | 1.113,91 | 1.170,13 | 1.229,40 | 1.290,19 | 1.354,02 | 1.422,41 | 1.493,83 | 1.568,27 | 1.646,69 | 1.729,02 |
| IV  | 1.229,40    | 1.290,19 | 1.354,02 | 1.422,41 | 1.493,83 | 1.568,27 | 1.646,71 | 1.729,02 | 1.815,49 | 1.906,25 | 2.001,56 | 2.101,65 |
| V   | 1.401,51    | 1.470,81 | 1.543,58 | 1.621,54 | 1.702,96 | 1.787,84 | 1.877,25 | 1.971,09 | 2.069,66 | 2.173,13 | 2.281,79 | 2.395,88 |

| ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014. |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|---|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE                      |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE                |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| PADRÃO  | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|   | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
| I   | 3.069,71   | 3.223,21  | 3.385,81  | 3.556,00  | 3.733,80  | 3.920,71  | 4.116,77  | 4.323,43  | 4.540,75  | 4.768,69  | 5.007,12  | 5.257,49  |
| II  | 3.407,38   | 3.577,75  | 3.756,63  | 3.944,46  | 4.141,69  | 4.348,78  | 4.566,21  | 4.794,53  | 5.034,25  | 5.285,96  | 5.550,26  | 5.827,78  |
| III   | 3.782,19   | 3.971,30  | 4.169,87  | 4.378,36  | 4.597,28  | 4.827,14  | 5.068,49  | 5.321,92  | 5.588,02  | 5.867,42  | 6.160,79  | 6.468,83  |
| IV  | 4.198,23   | 4.408,14  | 4.628,55  | 4.859,98  | 5.102,98  | 5.358,13  | 5.626,03  | 5.907,33  | 6.202,70  | 6.512,84  | 6.838,48  | 7.180,40  |
| V   | 4.660,04   | 4.893,04  | 5.137,69  | 5.394,58  | 5.664,30  | 5.947,52  | 6.244,90  | 6.557,14  | 6.885,00  | 7.229,24  | 7.590,71  | 7.970,25  |
| VI  | 5.172,64   | 5.431,28  | 5.702,84  | 5.987,97  | 6.287,38  | 6.601,74  | 6.931,83  | 7.278,43  | 7.642,34  | 8.024,46  | 8.425,69  | 8.846,97  |
| VII   | 5.741,63   | 6.028,72  | 6.330,15  | 6.646,65  | 6.978,99  | 7.327,94  | 7.694,34  | 8.079,05  | 8.483,01  | 8.907,15  | 9.352,52  | 9.820,14  |
| VIII  | 6.373,21   | 6.691,87  | 7.026,47  | 7.377,79  | 7.746,68  | 8.134,01  | 8.540,71  | 8.967,75  | 9.416,14  | 9.886,94  | 10.381,29 | 10.900,35 |
| IX  | 7.074,27   | 7.427,97  | 7.799,38  | 8.189,34  | 8.598,81  | 9.028,76  | 9.480,19  | 9.954,20  | 10.451,91 | 10.974,51 | 11.523,23 | 12.099,39 |
| X   | 7.852,43   | 8.245,05  | 8.657,31  | 9.090,18  | 9.544,68  | 10.021,92 | 10.523,01 | 11.049,17 | 11.601,62 | 12.181,71 | 12.790,79 | 13.430,33 |
| XI  | 8.716,20   | 9.152,01  | 9.609,61  | 10.090,10 | 10.594,60 | 11.124,32 | 11.680,54 | 12.264,57 | 12.877,80 | 13.521,69 | 14.197,77 | 14.907,66 |
| XII   | 9.674,98   | 10.158,73 | 10.666,67 | 11.200,00 | 11.760,00 | 12.348,01 | 12.965,40 | 13.613,67 | 14.294,36 | 15.009,08 | 15.759,53 | 16.547,50 |
| XIII  | 10.739,23  | 11.276,20 | 11.840,01 | 12.432,00 | 13.053,60 | 13.706,28 | 14.391,59 | 15.111,18 | 15.866,74 | 16.660,07 | 17.493,08 | 18.367,73 |
| XIV   | 11.920,55  | 12.516,58 | 13.142,40 | 13.799,52 | 14.489,50 | 15.213,97 | 15.974,67 | 16.773,40 | 17.612,08 | 18.492,68 | 19.417,32 | 20.388,18 |
| XV  | 13.231,81  | 13.893,40 | 14.588,07 | 15.317,47 | 16.083,35 | 16.887,52 | 17.731,88 | 18.618,48 | 19.549,41 | 20.526,88 | 21.553,22 | 22.630,88 |
| XVI   | 14.687,31  | 15.421,67 | 16.192,75 | 17.002,39 | 17.852,51 | 18.745,14 | 19.682,40 | 20.666,51 | 21.699,84 | 22.784,83 | 23.924,08 | 25.120,28 |
| XVII  | 16.302,91  | 17.118,06 | 17.973,96 | 18.872,66 | 19.816,29 | 20.807,10 | 21.847,46 | 22.939,83 | 24.086,82 | 25.291,16 | 26.555,72 | 27.883,51 |

| TABELA II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA<br>(CIRURGIÃO DENTISTA E FÍSICO) |            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|---|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| PADRÃO  | REFERÊNCIA |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|   | A          | B      | C      | D      | E      | F      | G      | H      | I      | J      | K      | L      |
| I   | 34,95      | 36,70  | 38,54  | 40,46  | 42,49  | 44,61  | 46,84  | 49,17  | 51,64  | 54,21  | 56,93  | 59,78  |
| II  | 38,78      | 40,72  | 42,76  | 44,90  | 47,15  | 49,51  | 51,98  | 54,58  | 57,31  | 60,16  | 63,18  | 66,34  |
| III   | 43,06      | 45,21  | 47,47  | 49,84  | 52,33  | 54,95  | 57,69  | 60,57  | 63,61  | 66,79  | 70,13  | 73,64  |
| IV  | 47,79      | 50,18  | 52,69  | 55,32  | 58,08  | 61,00  | 64,04  | 67,25  | 70,60  | 74,14  | 77,84  | 81,74  |
| V   | 53,04      | 55,70  | 58,48  | 61,41  | 64,47  | 67,70  | 71,08  | 74,64  | 78,37  | 82,29  | 86,40  | 90,72  |
| VI  | 58,88      | 61,83  | 64,92  | 68,16  | 71,57  | 75,15  | 78,90  | 82,85  | 86,99  | 91,34  | 95,91  | 100,71 |
| VII   | 65,35      | 68,62  | 72,05  | 75,65  | 79,44  | 83,41  | 87,59  | 91,96  | 96,56  | 101,38 | 106,46 | 111,78 |
| VIII  | 72,54      | 76,18  | 79,98  | 83,98  | 88,18  | 92,59  | 97,22  | 102,08 | 107,18 | 112,54 | 118,17 | 124,07 |
| IX  | 80,53      | 84,55  | 88,77  | 93,22  | 97,88  | 102,77 | 107,91 | 113,30 | 118,97 | 124,92 | 131,17 | 137,73 |
| X   | 89,38      | 93,85  | 98,55  | 103,48 | 108,64 | 114,08 | 119,78 | 125,77 | 132,06 | 138,66 | 145,59 | 152,87 |
| XI  | 99,21      | 104,17 | 109,38 | 114,86 | 120,60 | 126,62 | 132,96 | 139,61 | 146,59 | 153,91 | 161,61 | 169,69 |
| XII   | 110,12     | 115,63 | 121,42 | 127,49 | 133,86 | 140,55 | 147,59 | 154,97 | 162,71 | 170,84 | 179,39 | 188,36 |
| XIII  | 122,25     | 128,35 | 134,77 | 141,51 | 148,58 | 156,02 | 163,82 | 172,01 | 180,61 | 189,64 | 199,12 | 209,08 |
| XIV   | 135,69     | 142,48 | 149,59 | 157,08 | 164,93 | 173,18 | 181,84 | 190,93 | 200,47 | 210,50 | 221,03 | 232,07 |
| XV  | 150,61     | 158,15 | 166,06 | 174,36 | 183,08 | 192,23 | 201,83 | 211,93 | 222,52 | 233,66 | 245,34 | 257,60 |
| XVI   | 167,19     | 175,54 | 184,32 | 193,54 | 203,21 | 213,37 | 224,04 | 235,24 | 247,01 | 259,35 | 272,33 | 285,94 |
| XVII  | 185,57     | 194,85 | 204,59 | 214,82 | 225,57 | 236,85 | 248,68 | 261,12 | 274,18 | 287,88 | 302,28 | 317,39 |

| TABELA III - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA<br>(MÉDICO) |            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|---|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| PADRÃO  | REFERÊNCIA |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|   | A          | B      | C      | D      | E      | F      | G      | H      | I      | J      | K      | L      |
| I   | 45,37      | 47,63  | 49,99  | 52,52  | 55,15  | 57,90  | 60,80  | 63,83  | 67,03  | 70,39  | 73,90  | 77,60  |
| II  | 50,37      | 52,89  | 55,53  | 58,31  | 61,22  | 64,29  | 67,50  | 70,87  | 74,41  | 78,14  | 82,05  | 86,15  |
| III   | 55,91      | 58,70  | 61,64  | 64,72  | 67,95  | 71,36  | 74,92  | 78,67  | 82,60  | 86,73  | 91,07  | 95,62  |
| IV  | 62,06      | 65,16  | 68,42  | 71,84  | 75,43  | 79,20  | 83,17  | 87,32  | 91,69  | 96,27  | 101,08 | 106,14 |
| V   | 68,88      | 72,33  | 75,94  | 79,74  | 83,73  | 87,92  | 92,31  | 96,93  | 101,77 | 106,87 | 112,21 | 117,81 |
| VI  | 76,46      | 80,29  | 84,30  | 88,51  | 92,94  | 97,58  | 102,47 | 107,59 | 112,97 | 118,61 | 124,55 | 130,78 |
| VII   | 84,87      | 89,12  | 93,57  | 98,25  | 103,17 | 108,32 | 113,74 | 119,42 | 125,39 | 131,66 | 138,25 | 145,16 |
| VIII  | 94,21      | 98,92  | 103,86 | 109,06 | 114,51 | 120,24 | 126,25 | 132,56 | 139,19 | 146,15 | 153,46 | 161,13 |
| IX  | 104,57     | 109,80 | 115,29 | 121,05 | 127,11 | 133,46 | 140,14 | 147,14 | 154,50 | 162,22 | 170,33 | 178,85 |
| X   | 116,07     | 121,88 | 127,97 | 134,37 | 141,09 | 148,14 | 155,55 | 163,33 | 171,50 | 180,07 | 189,07 | 198,52 |
| XI  | 128,84     | 135,29 | 142,05 | 149,15 | 156,61 | 164,44 | 172,66 | 181,29 | 190,36 | 199,87 | 209,87 | 220,36 |
| XII   | 143,01     | 150,17 | 157,67 | 165,56 | 173,84 | 182,53 | 191,65 | 201,24 | 211,30 | 221,87 | 232,96 | 244,60 |
| XIII  | 158,74     | 166,69 | 175,02 | 183,77 | 192,96 | 202,61 | 212,74 | 223,37 | 234,54 | 246,27 | 258,59 | 271,51 |
| XIV   | 176,21     | 185,02 | 194,27 | 203,98 | 214,18 | 224,89 | 236,14 | 247,94 | 260,34 | 273,36 | 287,03 | 301,38 |
| XV  | 195,60     | 205,37 | 215,64 | 226,42 | 237,75 | 249,63 | 262,11 | 275,22 | 288,98 | 303,43 | 318,60 | 334,53 |
| XVI   | 217,10     | 227,96 | 239,36 | 251,33 | 263,89 | 277,09 | 290,94 | 305,49 | 320,77 | 336,80 | 353,64 | 371,33 |
| XVII  | 240,99     | 253,04 | 265,69 | 278,98 | 292,92 | 307,57 | 322,95 | 339,09 | 356,05 | 373,85 | 392,55 | 412,17 |

| TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA<br>(FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL) |            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| PADRÃO   | REFERÊNCIA |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|  | A          | B      | C      | D      | E      | F      | G      | H      | I      | J      | K      | L      |
| I  | 22,75      | 23,90  | 25,09  | 26,35  | 27,67  | 29,02  | 30,48  | 32,00  | 33,61  | 35,29  | 37,06  | 38,91  |
| II   | 25,25      | 26,51  | 27,84  | 29,24  | 30,70  | 32,23  | 33,85  | 35,53  | 37,32  | 39,18  | 41,14  | 43,19  |
| III  | 28,03      | 29,44  | 30,90  | 32,45  | 34,07  | 35,78  | 37,57  | 39,45  | 41,42  | 43,49  | 45,66  | 47,94  |
| IV   | 31,11      | 32,68  | 34,30  | 36,02  | 37,83  | 39,71  | 41,69  | 43,79  | 45,97  | 48,28  | 50,69  | 53,22  |
| V  | 34,54      | 36,27  | 38,08  | 39,99  | 41,98  | 44,09  | 46,28  | 48,60  | 51,03  | 53,58  | 56,26  | 59,08  |
| VI   | 38,34      | 40,25  | 42,27  | 44,39  | 46,60  | 48,93  | 51,38  | 53,95  | 56,64  | 59,48  | 62,45  | 65,57  |
| VII  | 42,56      | 44,69  | 46,92  | 49,26  | 51,73  | 54,31  | 57,03  | 59,88  | 62,88  | 66,02  | 69,32  | 72,79  |
| VIII   | 47,23      | 49,59  | 52,08  | 54,68  | 57,42  | 60,29  | 63,30  | 66,47  | 69,79  | 73,28  | 76,94  | 80,80  |
| IX   | 52,43      | 55,06  | 57,80  | 60,70  | 63,73  | 66,92  | 70,27  | 73,78  | 77,47  | 81,34  | 85,41  | 89,68  |
| X  | 58,20      | 61,11  | 64,16  | 67,38  | 70,75  | 74,28  | 77,99  | 81,89  | 85,99  | 90,29  | 94,80  | 99,54  |
| XI   | 64,61      | 67,83  | 71,22  | 74,79  | 78,52  | 82,46  | 86,58  | 90,90  | 95,45  | 100,22 | 105,24 | 110,49 |
| XII  | 71,71      | 75,30  | 79,06  | 83,01  | 87,17  | 91,52  | 96,10  | 100,91 | 105,95 | 111,24 | 116,81 | 122,65 |
| XIII   | 79,60      | 83,58  | 87,75  | 92,14  | 96,75  | 101,59 | 106,67 | 112,01 | 117,60 | 123,49 | 129,66 | 136,14 |
| XIV  | 88,35      | 92,77  | 97,42  | 102,28 | 107,40 | 112,76 | 118,40 | 124,32 | 130,53 | 137,07 | 143,92 | 151,12 |
| XV   | 98,07      | 102,98 | 108,13 | 113,54 | 119,21 | 125,17 | 131,43 | 138,00 | 144,89 | 152,14 | 159,75 | 167,74 |
| XVI  | 108,86     | 114,30 | 120,02 | 126,02 | 132,32 | 138,93 | 145,88 | 153,18 | 160,84 | 168,88 | 177,33 | 186,19 |
| XVII   | 120,84     | 126,88 | 133,23 | 139,89 | 146,88 | 154,22 | 161,94 | 170,02 | 178,53 | 187,45 | 196,83 | 206,67 |



ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014.

TABELAS TRANSITÓRIAS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |           |
|--------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
|        | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K         | L         |
| I      | 3.069,71    | 3.223,21 | 3.385,81 | 3.556,00 | 3.733,80 | 3.920,71 | 4.116,77 | 4.323,43 | 4.540,75 | 4.768,69 | 5.007,12  | 5.257,49  |
| II     | 3.733,80    | 3.920,71 | 4.116,77 | 4.323,43 | 4.540,75 | 4.768,69 | 5.007,28 | 5.258,02 | 5.520,92 | 5.797,50 | 6.087,37  | 6.391,74  |
| III    | 4.540,75    | 4.768,69 | 5.007,28 | 5.258,02 | 5.520,92 | 5.797,50 | 6.087,76 | 6.393,21 | 6.713,85 | 7.049,70 | 7.402,19  | 7.772,30  |
| IV     | 5.520,92    | 5.797,50 | 6.087,76 | 6.393,21 | 6.713,85 | 7.049,70 | 7.402,27 | 7.773,06 | 8.162,10 | 8.570,89 | 8.999,43  | 9.449,40  |
| V      | 6.293,85    | 6.609,16 | 6.940,05 | 7.288,26 | 7.653,80 | 8.036,66 | 8.438,58 | 8.861,29 | 9.304,80 | 9.770,81 | 10.259,36 | 10.772,32 |

TABELA II – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (CIRURGIÃO DENTISTA)

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |        |
|--------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|
|        | A           | B     | C     | D     | E     | F     | G     | H     | I      | J      | K      | L      |
| I      | 34,13       | 35,83 | 37,62 | 39,49 | 41,45 | 43,53 | 45,73 | 48,00 | 50,38  | 52,90  | 55,54  | 58,33  |
| II     | 41,45       | 43,53 | 45,73 | 48,00 | 50,38 | 52,93 | 55,54 | 58,34 | 61,25  | 64,32  | 67,54  | 70,91  |
| III    | 50,38       | 52,93 | 55,54 | 58,34 | 61,25 | 64,32 | 67,54 | 70,91 | 74,45  | 78,17  | 82,07  | 86,18  |
| IV     | 61,25       | 64,32 | 67,54 | 70,91 | 74,45 | 78,17 | 82,08 | 86,20 | 90,49  | 95,01  | 99,77  | 104,75 |
| V      | 69,83       | 73,33 | 77,01 | 80,84 | 84,87 | 89,11 | 93,57 | 98,27 | 103,16 | 108,31 | 113,73 | 119,41 |

TABELA III – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (MÉDICO)

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|-------------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|        | A           | B     | C      | D      | E      | F      | G      | H      | I      | J      | K      | L      |
| I      | 45,37       | 47,63 | 50,00  | 52,52  | 55,15  | 57,90  | 60,80  | 63,83  | 67,03  | 70,38  | 73,90  | 77,59  |
| II     | 55,15       | 57,90 | 60,80  | 63,83  | 67,03  | 70,36  | 73,90  | 77,60  | 81,47  | 85,54  | 89,82  | 94,30  |
| III    | 67,03       | 70,36 | 73,90  | 77,60  | 81,47  | 85,54  | 89,84  | 94,31  | 99,02  | 103,98 | 109,17 | 114,62 |
| IV     | 81,47       | 85,54 | 89,84  | 94,31  | 99,02  | 103,98 | 109,18 | 114,62 | 120,37 | 126,39 | 132,71 | 139,34 |
| V      | 92,87       | 97,50 | 102,41 | 107,52 | 112,88 | 118,52 | 124,46 | 130,68 | 137,23 | 144,09 | 151,29 | 158,84 |

TABELA IV – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - VALOR HORA (FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL)

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|--------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|        | A           | B     | C     | D     | E     | F     | G     | H     | I     | J     | K     | L     |
| I      | 22,76       | 23,90 | 25,07 | 26,35 | 27,67 | 29,02 | 30,48 | 31,99 | 33,61 | 35,29 | 37,05 | 38,91 |
| II     | 27,67       | 29,02 | 30,48 | 31,99 | 33,61 | 35,29 | 37,05 | 38,90 | 40,85 | 42,89 | 45,03 | 47,28 |
| III    | 33,61       | 35,29 | 37,05 | 38,90 | 40,85 | 42,89 | 45,03 | 47,29 | 49,64 | 52,13 | 54,75 | 57,48 |
| IV     | 40,85       | 42,89 | 45,03 | 47,29 | 49,64 | 52,13 | 54,74 | 57,48 | 60,35 | 63,38 | 66,55 | 69,88 |
| V      | 46,57       | 48,89 | 51,33 | 53,92 | 56,59 | 59,43 | 62,39 | 65,53 | 68,81 | 72,25 | 75,87 | 79,67 |

TABELA V – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO E ESPECIALISTA DA SAÚDE

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H         | I         | J         | K         | L         |
| I      | 3.616,79    | 3.797,63 | 3.987,59 | 4.188,18 | 4.397,89 | 4.618,24 | 4.849,24 | 5.092,37  | 5.347,68  | 5.615,14  | 5.895,90  | 6.190,70  |
| II     | 4.397,89    | 4.618,24 | 4.849,24 | 5.092,37 | 5.347,68 | 5.615,14 | 5.896,28 | 6.191,09  | 6.501,10  | 6.826,32  | 7.167,63  | 7.526,01  |
| III    | 5.347,68    | 5.615,14 | 5.896,28 | 6.191,09 | 6.501,10 | 6.826,32 | 7.168,24 | 7.526,88  | 7.903,74  | 8.300,39  | 8.715,40  | 9.151,17  |
| IV     | 6.501,10    | 6.826,32 | 7.168,24 | 7.526,88 | 7.903,74 | 8.300,39 | 8.716,77 | 9.152,90  | 9.610,32  | 10.090,54 | 10.595,07 | 11.124,82 |
| V      | 7.411,27    | 7.781,99 | 8.171,78 | 8.580,65 | 9.010,27 | 9.462,43 | 9.937,11 | 10.434,31 | 10.955,76 | 11.503,22 | 12.078,38 | 12.682,30 |

TABELA VI – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - ESTRATÉGICO DA SAÚDE

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
| I      | 5.244,33    | 5.507,25  | 5.783,82  | 6.074,08  | 6.378,02  | 6.697,14  | 7.032,99  | 7.385,54  | 7.754,83  | 8.143,86  | 8.551,05  | 8.978,61  |
| II     | 6.378,02    | 6.697,14  | 7.032,99  | 7.385,54  | 7.754,83  | 8.143,86  | 8.551,12  | 8.979,66  | 9.429,48  | 9.902,11  | 10.397,21 | 10.917,07 |
| III    | 7.754,83    | 8.143,86  | 8.551,12  | 8.979,66  | 9.429,48  | 9.902,11  | 10.397,51 | 10.918,75 | 11.465,83 | 12.040,27 | 12.642,28 | 13.274,39 |
| IV     | 9.429,48    | 9.902,11  | 10.397,51 | 10.918,75 | 11.465,83 | 12.040,27 | 12.643,57 | 13.275,75 | 13.939,85 | 14.637,36 | 15.369,23 | 16.137,69 |
| V      | 10.749,62   | 11.288,41 | 11.853,16 | 12.447,38 | 13.071,05 | 13.725,90 | 14.413,67 | 15.134,35 | 15.891,43 | 16.686,60 | 17.520,93 | 18.396,98 |

TABELA VII – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - VALOR HORA (FÍSICO)

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |       |       |       |       |       |       |        |        |        |        |        |
|--------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|
|        | A           | B     | C     | D     | E     | F     | G     | H      | I      | J      | K      | L      |
| I      | 34,95       | 36,70 | 38,53 | 40,46 | 42,48 | 44,61 | 46,84 | 49,17  | 51,64  | 54,21  | 56,93  | 59,78  |
| II     | 42,48       | 44,61 | 46,84 | 49,17 | 51,64 | 54,21 | 56,93 | 59,79  | 62,77  | 65,92  | 69,22  | 72,67  |
| III    | 51,64       | 54,21 | 56,93 | 59,79 | 62,77 | 65,92 | 69,20 | 72,69  | 76,31  | 80,11  | 84,12  | 88,32  |
| IV     | 62,77       | 65,92 | 69,20 | 72,69 | 76,31 | 80,11 | 84,12 | 88,33  | 92,70  | 97,26  | 102,11 | 107,22 |
| V      | 71,56       | 75,15 | 78,88 | 82,86 | 86,99 | 91,32 | 95,89 | 100,70 | 105,68 | 110,87 | 116,42 | 122,24 |

TABELA VIII – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DA SAÚDE

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| I      | 1.253,72    | 1.317,54 | 1.384,42 | 1.454,30 | 1.527,24 | 1.604,75 | 1.685,30 | 1.770,40 | 1.860,07 | 1.954,27 | 2.051,99 | 2.154,59 |
| II     | 1.527,24    | 1.604,75 | 1.685,30 | 1.770,40 | 1.860,07 | 1.954,27 | 2.053,05 | 2.156,39 | 2.264,29 | 2.378,26 | 2.497,17 | 2.622,03 |
| III    | 1.860,07    | 1.954,27 | 2.053,05 | 2.156,39 | 2.264,29 | 2.378,26 | 2.498,31 | 2.624,46 | 2.756,67 | 2.894,96 | 3.039,70 | 3.191,68 |
| IV     | 2.264,29    | 2.378,26 | 2.498,31 | 2.624,46 | 2.756,67 | 2.894,96 | 3.040,84 | 3.194,33 | 3.353,88 | 3.521,06 | 3.697,11 | 3.881,97 |
| V      | 2.581,29    | 2.711,22 | 2.848,08 | 2.991,89 | 3.142,60 | 3.300,25 | 3.466,56 | 3.641,53 | 3.823,43 | 4.014,01 | 4.214,71 | 4.425,44 |

| TABELA IX – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PADRÃO                                    | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|   | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| I   | 1.083,52    | 1.138,22 | 1.195,97 | 1.256,76 | 1.320,58 | 1.387,45 | 1.457,35 | 1.530,30 | 1.607,80 | 1.688,34 | 1.772,76 | 1.861,40 |
| II  | 1.320,58    | 1.387,45 | 1.457,35 | 1.530,30 | 1.607,80 | 1.688,34 | 1.773,44 | 1.863,10 | 1.957,32 | 2.056,10 | 2.158,91 | 2.266,85 |
| III                                       | 1.607,80    | 1.688,34 | 1.773,44 | 1.863,10 | 1.957,32 | 2.056,10 | 2.159,43 | 2.268,85 | 2.382,83 | 2.501,36 | 2.626,43 | 2.757,75 |
| IV  | 1.957,32    | 2.056,10 | 2.159,43 | 2.268,85 | 2.382,83 | 2.501,36 | 2.625,97 | 2.756,67 | 2.894,96 | 3.039,32 | 3.191,30 | 3.350,86 |
| V   | 2.231,34    | 2.343,96 | 2.461,75 | 2.586,49 | 2.716,41 | 2.851,56 | 2.993,60 | 3.142,60 | 3.300,25 | 3.464,83 | 3.638,08 | 3.819,98 |

| TABELA X – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA SAÚDE |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PADRÃO   | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|  | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| I  | 718,80      | 753,74   | 791,74   | 831,25   | 872,28   | 916,36   | 961,95   | 1.010,57 | 1.060,72 | 1.113,91 | 1.169,61 | 1.228,09 |
| II   | 872,28      | 916,36   | 961,95   | 1.010,57 | 1.060,72 | 1.113,91 | 1.170,13 | 1.227,89 | 1.288,66 | 1.354,01 | 1.421,71 | 1.492,80 |
| III  | 1.060,72    | 1.113,91 | 1.170,13 | 1.227,89 | 1.288,66 | 1.354,01 | 1.420,89 | 1.492,31 | 1.566,77 | 1.645,79 | 1.728,08 | 1.814,48 |
| IV   | 1.288,66    | 1.354,01 | 1.420,89 | 1.492,31 | 1.566,77 | 1.645,79 | 1.727,86 | 1.814,47 | 1.905,65 | 1.999,88 | 2.099,86 | 2.204,86 |
| V  | 1.469,07    | 1.543,58 | 1.619,81 | 1.701,24 | 1.786,12 | 1.876,20 | 1.969,76 | 2.068,50 | 2.172,45 | 2.279,86 | 2.393,85 | 2.513,54 |

  

| ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014.                         |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| TABELA TRANSITÓRIA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PROVISÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL<br>(AUXILIAR DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIO)             |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| PADRÃO  | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|   | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        |
| I   | 892,05      | 937,63   | 984,74   | 1.034,88 | 1.088,07 | 1.142,78 | 1.200,53 | 1.261,31 | 1.325,13 | 1.392,01 | 1.461,62 | 1.534,70 |
| II  | 1.088,07    | 1.142,78 | 1.200,53 | 1.261,31 | 1.325,13 | 1.392,01 | 1.461,93 | 1.536,37 | 1.613,88 | 1.695,93 | 1.780,72 | 1.869,76 |
| III   | 1.325,13    | 1.392,01 | 1.461,93 | 1.536,37 | 1.613,88 | 1.695,93 | 1.781,03 | 1.870,71 | 1.963,40 | 2.062,18 | 2.165,28 | 2.273,54 |
| IV  | 1.613,88    | 1.695,93 | 1.781,03 | 1.870,71 | 1.963,40 | 2.062,18 | 2.165,51 | 2.273,40 | 2.387,38 | 2.507,43 | 2.632,80 | 2.764,45 |
| V   | 1.839,81    | 1.933,36 | 2.030,38 | 2.132,59 | 2.238,28 | 2.350,88 | 2.468,69 | 2.591,68 | 2.721,61 | 2.858,48 | 3.001,41 | 3.151,47 |

\* Cargos a serem extintos com a vacância

| ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014..                         |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| TABELA FINANCEIRA DOS SERVIDORES ABSORVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO TOCANTINS |             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| GRUPOS  | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|   | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        |
| GRUPO 1   | 455,89      | 478,68   | 503,01   | 528,84   | 556,19   | 585,06   | 615,47   | 647,38   | 680,80   | 714,23   |
| GRUPO 2   | 501,47      | 527,32   | 554,68   | 583,55   | 613,95   | 645,86   | 679,30   | 714,23   | 750,71   | 788,15   |
| GRUPO 3   | 683,85      | 718,04   | 753,94   | 791,64   | 831,23   | 872,79   | 916,40   | 962,25   | 1.010,35 | 1.060,72 |
| GRUPO 4   | 794,77      | 843,40   | 895,07   | 949,78   | 1.007,53 | 1.068,33 | 1.133,66 | 1.191,42 | 1.252,20 | 1.313,08 |
| GRUPO 5   | 893,56      | 948,27   | 1.006,02 | 1.066,80 | 1.132,15 | 1.200,53 | 1.273,48 | 1.350,97 | 1.433,04 | 1.513,81 |
| GRUPO 6   | 2.097,13    | 2.182,22 | 2.270,36 | 2.361,55 | 2.457,28 | 2.556,07 | 2.659,40 | 2.765,79 | 2.876,72 | 2.983,11 |

ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014.

| GRUPO                                       | VALORES  |
|---|----------|
| GRUPO 1 – NÍVEL FUNDAMENTAL                 | 1.174,44 |
| GRUPO 2 – NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO I | 1.232,53 |
| GRUPO 3 – NÍVEL FUNDAMENTO ESPECIALIZADO II | 1.907,18 |
| GRUPO 4 – NÍVEL MÉDIO                       | 2.845,36 |
| GRUPO 5 – NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO         | 3.133,91 |
| GRUPO 6 – NÍVEL SUPERIOR                    | 8.015,31 |

| ANEXO VIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014. |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| TABELAS DE VENCIMENTOS<br>(40h semanais)                     |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| TABELA I - INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA                   |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| PADRÃO   | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|  | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         |
| I  | 3.385,80    | 3.556,01  | 3.733,79  | 3.920,71  | 4.116,77  | 4.323,43  | 4.540,75  | 4.768,70  | 5.007,13  | 5.257,49  | 5.520,36  | 5.796,38  |
| II   | 3.756,63    | 3.944,46  | 4.141,69  | 4.348,78  | 4.566,21  | 4.794,52  | 5.034,25  | 5.285,96  | 5.550,26  | 5.827,77  | 6.119,16  | 6.425,12  |
| III  | 4.169,87    | 4.378,36  | 4.597,27  | 4.827,14  | 5.068,49  | 5.321,92  | 5.588,02  | 5.867,41  | 6.160,79  | 6.468,83  | 6.792,27  | 7.131,88  |
| IV   | 4.628,55    | 4.859,98  | 5.102,98  | 5.358,13  | 5.626,03  | 5.907,33  | 6.202,70  | 6.512,83  | 6.838,47  | 7.180,39  | 7.539,42  | 7.916,38  |
| V  | 5.137,69    | 5.394,57  | 5.664,30  | 5.947,51  | 6.244,89  | 6.557,14  | 6.885,00  | 7.229,24  | 7.590,71  | 7.970,23  | 8.368,75  | 8.787,19  |
| VI   | 5.702,83    | 5.987,97  | 6.287,37  | 6.601,74  | 6.931,83  | 7.278,42  | 7.642,34  | 8.024,46  | 8.425,68  | 8.846,97  | 9.289,32  | 9.753,78  |
| VII  | 6.330,15    | 6.646,65  | 6.978,99  | 7.327,93  | 7.694,33  | 8.079,05  | 8.483,00  | 8.907,15  | 9.352,51  | 9.820,13  | 10.311,13 | 10.826,70 |
| VIII   | 7.026,47    | 7.377,78  | 7.746,67  | 8.134,01  | 8.540,70  | 8.967,74  | 9.416,13  | 9.886,93  | 10.381,28 | 10.900,35 | 11.445,37 | 12.017,63 |
| IX   | 7.799,37    | 8.189,34  | 8.598,81  | 9.028,75  | 9.480,18  | 9.954,19  | 10.451,91 | 10.974,50 | 11.523,23 | 12.099,38 | 12.704,35 | 13.339,57 |
| X  | 8.657,30    | 9.090,16  | 9.544,68  | 10.021,91 | 10.523,01 | 11.049,16 | 11.601,61 | 12.181,69 | 12.790,78 | 13.430,32 | 14.101,83 | 14.806,92 |
| XI   | 9.609,61    | 10.090,09 | 10.594,60 | 11.124,32 | 11.680,53 | 12.264,56 | 12.877,79 | 13.521,68 | 14.197,76 | 14.907,65 | 15.653,04 | 16.435,68 |
| XII  | 10.666,66   | 11.200,00 | 11.760,00 | 12.348,00 | 12.965,39 | 13.613,66 | 14.294,34 | 15.009,07 | 15.759,52 | 16.547,49 | 17.374,87 | 18.243,61 |
| XIII   | 11.840,00   | 12.431,99 | 13.053,60 | 13.706,27 | 14.391,58 | 15.111,17 | 15.866,73 | 16.660,06 | 17.493,06 | 18.367,71 | 19.286,10 | 20.250,41 |
| XIV  | 13.142,39   | 13.799,51 | 14.489,49 | 15.213,97 | 15.974,66 | 16.773,39 | 17.612,06 | 18.492,66 | 19.417,30 | 20.388,17 | 21.407,58 | 22.477,96 |
| XV   | 14.588,06   | 15.317,46 | 16.083,33 | 16.887,50 | 17.731,87 | 18.618,47 | 19.549,39 | 20.526,86 | 21.553,20 | 22.630,86 | 23.762,41 | 24.950,52 |
| XVI  | 16.192,74   | 17.002,38 | 17.852,50 | 18.745,12 | 19.682,38 | 20.666,50 | 21.699,83 | 22.784,82 | 23.924,05 | 25.120,26 | 26.376,27 | 27.695,09 |
| XVII   | 17.973,95   | 18.872,64 | 19.816,28 | 20.807,09 | 21.847,45 | 22.939,81 | 24.086,81 | 25.291,15 | 26.555,71 | 27.883,49 | 29.277,66 | 30.741,55 |









| ANEXO XIV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014.       |           |           |           |           |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE |           |           |           |           |
| PADRÃO  | 4ª CLASSE | 3ª CLASSE | 2ª CLASSE | 1ª CLASSE |
| I   | 20.196,55 | 17.874,77 | 16.981,03 | 16.131,98 |
| II  | 20.698,25 | 18.317,06 | 17.401,20 | 16.531,15 |
| III   | 21.210,45 | 18.770,29 | 17.831,77 | 16.940,18 |
| IV  | 21.735,32 | 19.234,80 | 18.273,06 | 17.359,41 |
| V   | 22.273,12 | 19.710,74 | 18.725,20 | 17.788,95 |
| VI  | 22.823,25 | 20.196,55 | 19.186,72 | 18.227,39 |
| VII   | 23.386,95 | 20.694,32 | 19.659,61 | 18.676,63 |
| VIII  | 23.964,57 | 21.204,39 | 20.144,17 | 19.136,96 |
| IX  | 24.556,50 | 21.728,11 | 20.641,70 | 19.609,63 |
| X   | 25.163,05 | 22.264,81 | 21.151,57 | 20.093,99 |
| XI  | 25.784,59 | 22.814,74 | 21.674,00 | 20.590,30 |
| XII   | 26.421,47 | 23.378,27 | 22.209,36 | 21.098,89 |

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 26 de maio de 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Delegados de Polícia Civil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual da remuneração dos Delegados de Polícia Civil ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º O Anexo II da Lei 2.314, de 30 de março de 2010, os Anexos I, II, III e IV da Lei 2.853, de 9 de abril de 2014, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

| ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 26 de maio de 2014.<br>SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|---|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| CLASSES   | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|   | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª  | 11.894,78   | 12.489,52 | 13.113,98 | 13.769,69 | 14.458,16 | 15.181,07 | 15.940,14 | 16.737,15 | 17.573,99 | 18.452,69 | 19.375,34 |
| 2ª  | 12.489,52   | 13.113,98 | 13.769,69 | 14.458,16 | 15.181,07 | 15.940,14 | 16.737,15 | 17.573,99 | 18.452,69 | 19.375,34 | 20.344,10 |
| 3ª  | 13.113,98   | 13.769,69 | 14.458,16 | 15.181,07 | 15.940,14 | 16.737,15 | 17.573,99 | 18.452,69 | 19.375,34 | 20.344,10 | 21.361,30 |
| CE  | 13.769,69   | 14.458,16 | 15.181,07 | 15.940,14 | 16.737,15 | 17.573,99 | 18.452,69 | 19.375,34 | 20.344,10 | 21.361,30 | 22.429,37 |

| ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 26 de maio de 2014.<br>SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL |           |
|--|-----------|
| Vigência a partir de 2 de janeiro de 2015  |           |
| CLASSE   | SUBSÍDIO  |
| 1ª   | 20.846,41 |
| 2ª   | 21.905,35 |
| 3ª   | 23.018,10 |
| CE   | 24.181,89 |

|  |           |
|--|-----------|
| ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 26 de maio de 2014.  |           |
| SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL |           |
| Vigência a partir de 2 de janeiro de 2016                    |           |
| CLASSE   | SUBSÍDIO  |
| 1ª   | 22.317,49 |
| 2ª   | 23.466,59 |
| 3ª   | 24.674,91 |
| CE   | 25.934,40 |

|  |           |
|--|-----------|
| ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 26 de maio de 2014.   |           |
| SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL |           |
| Vigência a partir de 02 de janeiro de 2017                   |           |
| CLASSE   | SUBSÍDIO  |
| 1ª   | 23.788,56 |
| 2ª   | 25.027,84 |
| 3ª   | 26.331,70 |
| CE   | 27.686,90 |

|  |           |
|--|-----------|
| ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 26 de maio de 2014.    |           |
| SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL |           |
| Vigência a partir de 02 de janeiro de 2018                   |           |
| CLASSE   | SUBSÍDIO  |
| 1ª   | 25.259,62 |
| 2ª   | 26.589,08 |
| 3ª   | 27.988,50 |
| CE   | 29.439,42 |

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual da remuneração dos policiais civis ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º O Anexo II da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

|   |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|---|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, de 26 de maio de 2014.         |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL               |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| TABELA 1 - MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL (40 HORAS SEMANAIS)   |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CLASSE  | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|   | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª  | 10.276,20  | 10.789,99 | 11.329,50 | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 |
| 2ª  | 10.789,99  | 11.329,50 | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 |
| 3ª  | 11.329,50  | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,56 |
| CE  | 11.895,98  | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,56 | 19.377,29 |
| TABELA 1-A - MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL (40 HORAS SEMANAIS) |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CLASSE  | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|   | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I   | 12.490,78  | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,74 | 16.738,84 | 17.575,78 | 18.454,56 | 19.377,29 | 20.346,15 |
| II  | 13.115,32  | 13.771,08 | 14.459,63 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,79 | 18.454,57 | 19.377,29 | 20.346,15 | 21.363,46 |
| III   | 13.771,09  | 14.459,63 | 15.182,61 | 15.941,74 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,57 | 19.377,30 | 20.346,15 | 21.363,46 | 22.431,63 |

TABELA 2- AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| CLASSE | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        |
| 1ª     | 4.598,34   | 4.828,26 | 5.069,67 | 5.323,15 | 5.589,31 | 5.868,77 | 6.162,21 | 6.470,32 | 6.793,84 | 7.133,52 | 7.490,20 |
| 2ª     | 5.058,18   | 5.311,07 | 5.576,63 | 5.855,46 | 6.148,24 | 6.455,65 | 6.778,43 | 7.117,36 | 7.473,23 | 7.846,88 | 8.239,23 |
| 3ª     | 5.563,98   | 5.842,18 | 6.134,29 | 6.441,02 | 6.763,06 | 7.101,22 | 7.456,27 | 7.829,08 | 8.220,54 | 8.631,57 | 9.063,15 |
| CE     | 6.120,38   | 6.426,40 | 6.747,72 | 7.085,11 | 7.439,37 | 7.811,33 | 8.201,91 | 8.611,99 | 9.042,60 | 9.494,72 | 9.969,47 |

TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| CLASSE | REFERÊNCIA |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B        | C        | D        | E        | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 6.732,41   | 7.069,05 | 7.422,50 | 7.793,62 | 8.183,30 | 8.592,47  | 9.022,09  | 9.473,19  | 9.946,85  | 10.444,19 | 10.966,41 |
| II     | 7.405,66   | 7.775,94 | 8.164,74 | 8.572,98 | 9.001,63 | 9.451,72  | 9.924,31  | 10.420,52 | 10.941,55 | 11.488,61 | 12.063,05 |
| III    | 8.146,22   | 8.553,54 | 8.981,22 | 9.430,28 | 9.901,80 | 10.396,88 | 10.916,74 | 11.462,56 | 12.035,69 | 12.637,47 | 13.269,36 |

## SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSE | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|        | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        |
| 1ª     | 4.598,34   | 4.828,26 | 5.069,67 | 5.323,15 | 5.589,31 | 5.868,77 | 6.162,21 | 6.470,32 | 6.793,84 | 7.133,52 | 7.490,20 |
| 2ª     | 5.058,18   | 5.311,07 | 5.576,63 | 5.855,46 | 6.148,24 | 6.455,65 | 6.778,43 | 7.117,36 | 7.473,23 | 7.846,88 | 8.239,23 |
| 3ª     | 5.563,98   | 5.842,18 | 6.134,29 | 6.441,02 | 6.763,06 | 7.101,22 | 7.456,27 | 7.829,08 | 8.220,54 | 8.631,57 | 9.063,15 |
| CE     | 6.120,38   | 6.426,40 | 6.747,72 | 7.085,11 | 7.439,37 | 7.811,33 | 8.201,91 | 8.611,99 | 9.042,60 | 9.494,72 | 9.969,47 |

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

| CLASSE | REFERÊNCIA |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B        | C        | D        | E        | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 6.732,41   | 7.069,05 | 7.422,50 | 7.793,62 | 8.183,30 | 8.592,47  | 9.022,09  | 9.473,19  | 9.946,85  | 10.444,19 | 10.966,41 |
| II     | 7.405,66   | 7.775,94 | 8.164,74 | 8.572,98 | 9.001,63 | 9.451,72  | 9.924,31  | 10.420,52 | 10.941,55 | 11.488,61 | 12.063,05 |
| III    | 8.146,22   | 8.553,54 | 8.981,22 | 9.430,28 | 9.901,80 | 10.396,88 | 10.916,74 | 11.462,56 | 12.035,69 | 12.637,47 | 13.269,36 |

## ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, de 26 de maio de 2014.

## SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL

Em vigência a partir de 2 de janeiro de 2015

TABELA 2 - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| CLASSE | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª     | 6.017,81    | 6.318,69 | 6.634,63 | 6.966,36 | 7.314,68 | 7.680,41 | 8.064,43  | 8.467,65  | 8.891,03  | 9.335,58  | 9.802,36  |
| 2ª     | 6.491,13    | 6.815,68 | 7.156,47 | 7.514,29 | 7.890,00 | 8.284,51 | 8.698,73  | 9.133,68  | 9.590,36  | 10.069,86 | 10.573,37 |
| 3ª     | 7.005,37    | 7.355,63 | 7.723,41 | 8.109,59 | 8.515,06 | 8.940,83 | 9.387,86  | 9.857,25  | 10.350,11 | 10.867,62 | 11.411,01 |
| CE     | 7.564,28    | 7.942,50 | 8.339,62 | 8.756,61 | 9.194,44 | 9.654,15 | 10.136,87 | 10.643,70 | 11.175,89 | 11.734,68 | 12.321,43 |

TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 8.172,00    | 8.580,61  | 9.009,65  | 9.460,13  | 9.933,14  | 10.429,79 | 10.951,27 | 11.498,84 | 12.073,79 | 12.677,47 | 13.311,34 |
| II     | 8.833,07    | 9.274,73  | 9.738,47  | 10.225,38 | 10.736,66 | 11.273,49 | 11.837,18 | 12.429,04 | 13.050,48 | 13.703,00 | 14.388,15 |
| III    | 9.552,44    | 10.030,07 | 10.531,57 | 11.058,14 | 11.611,06 | 12.191,61 | 12.801,19 | 13.441,25 | 14.113,31 | 14.818,98 | 15.559,93 |

## SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSE | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |
|--------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª     | 6.017,81   | 6.318,69 | 6.634,63 | 6.966,36 | 7.314,68 | 7.680,41 | 8.064,43  | 8.467,65  | 8.891,03  | 9.335,58  | 9.802,36  |
| 2ª     | 6.491,13   | 6.815,68 | 7.156,47 | 7.514,29 | 7.890,00 | 8.284,51 | 8.698,73  | 9.133,68  | 9.590,36  | 10.069,86 | 10.573,37 |
| 3ª     | 7.005,37   | 7.355,63 | 7.723,41 | 8.109,59 | 8.515,06 | 8.940,83 | 9.387,86  | 9.857,25  | 10.350,11 | 10.867,62 | 11.411,01 |
| CE     | 7.564,28   | 7.942,50 | 8.339,62 | 8.756,61 | 9.194,44 | 9.654,15 | 10.136,87 | 10.643,70 | 11.175,89 | 11.734,68 | 12.321,43 |

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

| PADRÃO | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 8.172,00   | 8.580,61  | 9.009,65  | 9.460,13  | 9.933,14  | 10.429,79 | 10.951,27 | 11.498,84 | 12.073,79 | 12.677,47 | 13.311,34 |
| II     | 8.833,07   | 9.274,73  | 9.738,47  | 10.225,38 | 10.736,66 | 11.273,49 | 11.837,18 | 12.429,04 | 13.050,48 | 13.703,00 | 14.388,15 |
| III    | 9.552,44   | 10.030,07 | 10.531,57 | 11.058,14 | 11.611,06 | 12.191,61 | 12.801,19 | 13.441,25 | 14.113,31 | 14.818,98 | 15.559,93 |

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, de 26 de maio de 2014.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL

Vigência a partir de 2 de janeiro de 2016

TABELA 2 - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPIOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| CLASSE | REFERÊNCIAS |          |          |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B        | C        | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª     | 7.437,27    | 7.809,13 | 8.199,59 | 8.609,57  | 9.040,05  | 9.492,05  | 9.966,64  | 10.464,98 | 10.988,23 | 11.537,64 | 12.114,52 |
| 2ª     | 7.924,09    | 8.320,29 | 8.736,31 | 9.173,12  | 9.631,78  | 10.113,37 | 10.619,04 | 11.149,98 | 11.707,49 | 12.292,86 | 12.907,51 |
| 3ª     | 8.446,74    | 8.869,08 | 9.312,53 | 9.778,17  | 10.267,07 | 10.780,43 | 11.319,44 | 11.885,42 | 12.479,69 | 13.103,68 | 13.758,86 |
| CE     | 9.008,18    | 9.458,59 | 9.931,52 | 10.428,09 | 10.949,50 | 11.496,98 | 12.071,84 | 12.675,41 | 13.309,19 | 13.974,64 | 14.673,38 |

TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPIOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 9.611,60    | 10.092,18 | 10.596,79 | 11.126,63 | 11.682,96 | 12.267,11 | 12.880,47 | 13.524,49 | 14.200,71 | 14.910,74 | 15.656,29 |
| II     | 10.260,50   | 10.773,52 | 11.312,19 | 11.877,80 | 12.471,69 | 13.095,28 | 13.750,05 | 14.437,54 | 15.159,42 | 15.917,39 | 16.713,26 |
| III    | 10.958,65   | 11.506,59 | 12.081,92 | 12.686,02 | 13.320,32 | 13.986,33 | 14.685,66 | 15.419,94 | 16.190,92 | 17.000,47 | 17.850,50 |

SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSE | REFERÊNCIA |          |          |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B        | C        | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª     | 7.437,27   | 7.809,13 | 8.199,59 | 8.609,57  | 9.040,05  | 9.492,05  | 9.966,64  | 10.464,98 | 10.988,23 | 11.537,64 | 12.114,52 |
| 2ª     | 7.924,09   | 8.320,29 | 8.736,31 | 9.173,12  | 9.631,78  | 10.113,37 | 10.619,04 | 11.149,98 | 11.707,49 | 12.292,86 | 12.907,51 |
| 3ª     | 8.446,74   | 8.869,08 | 9.312,53 | 9.778,17  | 10.267,07 | 10.780,43 | 11.319,44 | 11.885,42 | 12.479,69 | 13.103,68 | 13.758,86 |
| CE     | 9.008,18   | 9.458,59 | 9.931,52 | 10.428,09 | 10.949,50 | 11.496,98 | 12.071,84 | 12.675,41 | 13.309,19 | 13.974,64 | 14.673,38 |

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

| PADRÃO | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 9.611,60   | 10.092,18 | 10.596,79 | 11.126,63 | 11.682,96 | 12.267,11 | 12.880,47 | 13.524,49 | 14.200,71 | 14.910,74 | 15.656,29 |
| II     | 10.260,50  | 10.773,52 | 11.312,19 | 11.877,80 | 12.471,69 | 13.095,28 | 13.750,05 | 14.437,54 | 15.159,42 | 15.917,39 | 16.713,26 |
| III    | 10.958,65  | 11.506,59 | 12.081,92 | 12.686,02 | 13.320,32 | 13.986,33 | 14.685,66 | 15.419,94 | 16.190,92 | 17.000,47 | 17.850,50 |

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, de 26 de maio de 2014.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL

Em vigência a partir de 2 de janeiro de 2017

TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPIOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| CLASSE | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª     | 8.856,74    | 9.299,56  | 9.764,54  | 10.252,77 | 10.765,41 | 11.303,68 | 11.868,86 | 12.462,31 | 13.085,42 | 13.739,70 | 14.426,67 |
| 2ª     | 9.357,04    | 9.824,90  | 10.316,14 | 10.831,94 | 11.373,55 | 11.942,22 | 12.539,34 | 13.166,30 | 13.824,63 | 14.515,85 | 15.241,64 |
| 3ª     | 9.888,13    | 10.382,53 | 10.901,66 | 11.446,74 | 12.019,07 | 12.620,03 | 13.251,03 | 13.913,59 | 14.609,26 | 15.339,73 | 16.106,71 |
| CE     | 10.452,08   | 10.974,69 | 11.523,42 | 12.099,59 | 12.704,57 | 13.339,80 | 14.006,79 | 14.707,12 | 15.442,48 | 16.214,60 | 17.025,33 |

TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPIOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 11.051,19   | 11.603,75 | 12.183,93 | 12.793,14 | 13.432,79 | 14.104,42 | 14.809,66 | 15.550,13 | 16.327,64 | 17.144,02 | 18.001,22 |
| II     | 11.687,91   | 12.272,30 | 12.885,91 | 13.530,21 | 14.206,72 | 14.917,06 | 15.662,92 | 16.446,06 | 17.268,35 | 18.131,76 | 19.038,36 |
| III    | 12.364,87   | 12.983,11 | 13.632,27 | 14.313,88 | 15.029,57 | 15.781,06 | 16.570,12 | 17.398,62 | 18.268,54 | 19.181,97 | 20.141,07 |

SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSE | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª     | 8.856,74   | 9.299,56  | 9.764,54  | 10.252,77 | 10.765,41 | 11.303,68 | 11.868,86 | 12.462,31 | 13.085,42 | 13.739,70 | 14.426,67 |
| 2ª     | 9.357,04   | 9.824,90  | 10.316,14 | 10.831,94 | 11.373,55 | 11.942,22 | 12.539,34 | 13.166,30 | 13.824,63 | 14.515,85 | 15.241,64 |
| 3ª     | 9.888,13   | 10.382,53 | 10.901,66 | 11.446,74 | 12.019,07 | 12.620,03 | 13.251,03 | 13.913,59 | 14.609,26 | 15.339,73 | 16.106,71 |
| CE     | 10.452,08  | 10.974,69 | 11.523,42 | 12.099,59 | 12.704,57 | 13.339,80 | 14.006,79 | 14.707,12 | 15.442,48 | 16.214,60 | 17.025,33 |

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

| PADRÃO | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 11.051,19  | 11.603,75 | 12.183,93 | 12.793,14 | 13.432,79 | 14.104,42 | 14.809,66 | 15.550,13 | 16.327,64 | 17.144,02 | 18.001,22 |
| II     | 11.687,91  | 12.272,30 | 12.885,91 | 13.530,21 | 14.206,72 | 14.917,06 | 15.662,92 | 16.446,06 | 17.268,35 | 18.131,76 | 19.038,36 |
| III    | 12.364,87  | 12.983,11 | 13.632,27 | 14.313,88 | 15.029,57 | 15.781,06 | 16.570,12 | 17.398,62 | 18.268,54 | 19.181,97 | 20.141,07 |

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, de 26 de maio de 2014.

SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL

Em vigência a partir de 2 de janeiro de 2018

TABELA 2 - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| CLASSE | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª     | 10.276,20   | 10.789,99 | 11.329,50 | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 |
| 2ª     | 10.789,99   | 11.329,50 | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 |
| 3ª     | 11.329,50   | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,56 |
| CE     | 11.895,98   | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,56 | 19.377,29 |

TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

| PADRÃO | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 12.490,78   | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,74 | 16.738,84 | 17.575,78 | 18.454,56 | 19.377,29 | 20.346,15 |
| II     | 13.115,32   | 13.771,08 | 14.459,63 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,79 | 18.454,57 | 19.377,29 | 20.346,15 | 21.363,46 |
| III    | 13.771,09   | 14.459,63 | 15.182,61 | 15.941,74 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,57 | 19.377,30 | 20.346,15 | 21.363,46 | 22.431,63 |

SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSE | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| 1ª     | 10.276,20  | 10.789,99 | 11.329,50 | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 |
| 2ª     | 10.789,99  | 11.329,50 | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 |
| 3ª     | 11.329,50  | 11.895,98 | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,56 |
| CE     | 11.895,98  | 12.490,77 | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,56 | 19.377,29 |

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

| PADRÃO | REFERÊNCIA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|        | A          | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         |
| I      | 12.490,78  | 13.115,31 | 13.771,08 | 14.459,64 | 15.182,61 | 15.941,74 | 16.738,84 | 17.575,78 | 18.454,56 | 19.377,29 | 20.346,15 |
| II     | 13.115,32  | 13.771,08 | 14.459,63 | 15.182,61 | 15.941,75 | 16.738,83 | 17.575,79 | 18.454,57 | 19.377,29 | 20.346,15 | 21.363,46 |
| III    | 13.771,09  | 14.459,63 | 15.182,61 | 15.941,74 | 16.738,83 | 17.575,78 | 18.454,57 | 19.377,30 | 20.346,15 | 21.363,46 | 22.431,63 |

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual da remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º Os Anexos I, III e IV da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, os Anexos I, III e IV da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II, III, IV, V e VI a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

**ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014.**

Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

| POSTO/GRADUAÇÃO   | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |  |
|-------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|
|                   | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         |  |
| CORONEL           | 15.060,89   | 15.274,63 | 15.491,41 | 15.711,27 | 15.934,24 | 16.160,39 | 16.389,73 | 16.622,34 | 16.858,24 | 17.097,51 |  |
| TENENTE-CORONEL   | 13.554,80   | 13.747,18 | 13.942,28 | 14.140,14 | 14.340,83 | 14.544,36 | 14.750,77 | 14.960,11 | 15.172,43 | 15.387,76 |  |
| MAJOR             | 12.199,32   | 12.372,46 | 12.548,05 | 12.726,14 | 12.906,74 | 13.089,92 | 13.275,69 | 13.464,10 | 13.655,18 | 13.848,98 |  |
| CAPITÃO           | 10.979,38   | 11.135,20 | 11.293,24 | 11.453,51 | 11.616,06 | 11.780,92 | 11.948,12 | 12.117,69 | 12.289,66 | 12.464,07 |  |
| PRIMEIRO TENENTE  | 8.777,21    | 8.901,77  | 9.028,10  | 9.156,23  | 9.286,18  | 9.417,98  | 9.551,64  | 9.687,19  | 9.824,67  | 9.964,11  |  |
| SEGUNDO TENENTE   | 8.160,77    | 8.276,59  | 8.394,05  | 8.513,18  | 8.634,00  | 8.756,53  | 8.880,81  | 9.006,84  | 9.134,67  | 9.264,31  |  |
| SUBTENENTE        | 6.729,36    | 6.824,86  | 6.921,73  | 7.019,96  | 7.119,59  | 7.220,63  | 7.323,11  | 7.427,03  | 7.532,45  | 7.639,35  |  |
| PRIMEIRO SARGENTO | 5.738,72    | 5.820,17  | 5.902,76  | 5.986,53  | 6.071,50  | 6.157,67  | 6.245,05  | 6.333,68  | 6.423,58  | 6.514,73  |  |
| SEGUNDO SARGENTO  | 5.162,76    | 5.236,04  | 5.310,34  | 5.385,71  | 5.462,15  | 5.539,66  | 5.618,29  | 5.698,02  | 5.778,88  | 5.860,90  |  |
| TERCEIRO SARGENTO | 4.572,57    | 4.637,47  | 4.703,28  | 4.770,03  | 4.837,73  | 4.906,38  | 4.976,02  | 5.046,63  | 5.118,27  | 5.190,90  |  |



|                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CABO                | 4.420,32 | 4.483,06 | 4.546,68 | 4.611,21 | 4.676,65 | 4.743,02 | 4.810,33 | 4.878,60 | 4.947,84 | 5.018,06 |
| SOLDADO             | 3.576,96 | 3.627,73 | 3.679,21 | 3.731,43 | 3.784,38 | 3.838,10 | 3.892,57 | 3.947,81 | 4.003,83 | 4.060,66 |
| ASPIRANTE A OFICIAL | 6.729,36 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CADETE III          | 4.518,27 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CADETE II           | 4.078,58 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CADETE I            | 3.612,33 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| ALUNO SOLDADO       | 1.778,26 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014.

Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

| Vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| POSTO/GRADUAÇÃO                            | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|  | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         |
| CORONEL                                    | 15.060,89   | 15.542,84 | 16.040,21 | 16.553,50 | 17.083,20 | 17.629,87 | 18.194,02 | 18.776,23 | 19.377,07 | 19.997,14 |
| TENENTE-CORONEL                            | 13.554,80   | 13.988,56 | 14.436,19 | 14.898,15 | 15.374,90 | 15.866,89 | 16.374,63 | 16.898,62 | 17.439,37 | 17.997,43 |
| MAJOR                                      | 12.199,32   | 12.589,70 | 12.992,57 | 13.408,34 | 13.837,40 | 14.280,20 | 14.737,16 | 15.208,75 | 15.695,43 | 16.197,69 |
| CAPITÃO                                    | 10.979,38   | 11.330,72 | 11.693,31 | 12.067,49 | 12.453,66 | 12.852,17 | 13.263,44 | 13.687,87 | 14.125,88 | 14.577,91 |
| PRIMEIRO TENENTE                           | 8.777,21    | 9.058,08  | 9.347,93  | 9.647,07  | 9.955,77  | 10.274,36 | 10.603,14 | 10.942,44 | 11.292,60 | 11.653,96 |
| SEGUNDO TENENTE                            | 8.160,77    | 8.421,91  | 8.691,41  | 8.969,54  | 9.256,56  | 9.552,77  | 9.858,46  | 10.173,93 | 10.499,49 | 10.835,49 |
| SUBTENENTE                                 | 6.729,36    | 6.944,71  | 7.166,94  | 7.396,27  | 7.632,96  | 7.877,22  | 8.129,29  | 8.389,42  | 8.657,89  | 8.934,93  |
| PRIMEIRO SARGENTO                          | 5.738,72    | 5.922,36  | 6.111,87  | 6.307,45  | 6.509,29  | 6.717,59  | 6.932,55  | 7.154,40  | 7.383,33  | 7.619,59  |
| SEGUNDO SARGENTO                           | 5.162,76    | 5.327,97  | 5.498,47  | 5.674,42  | 5.856,00  | 6.043,39  | 6.236,78  | 6.436,35  | 6.642,32  | 6.854,87  |
| TERCEIRO SARGENTO                          | 4.572,57    | 4.718,90  | 4.869,89  | 5.025,74  | 5.186,56  | 5.352,53  | 5.523,81  | 5.700,57  | 5.882,99  | 6.071,24  |
| CABO                                       | 4.420,32    | 4.561,77  | 4.707,75  | 4.858,39  | 5.013,87  | 5.174,31  | 5.339,89  | 5.510,77  | 5.687,11  | 5.869,10  |
| SOLDADO                                    | 3.576,96    | 3.691,42  | 3.809,55  | 3.931,46  | 4.057,26  | 4.187,10  | 4.321,08  | 4.459,36  | 4.602,06  | 4.749,32  |
| ASPIRANTE A OFICIAL                        | 6.729,36    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE III                                 | 4.518,27    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE II                                  | 4.078,58    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE I                                   | 3.612,33    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| ALUNO SOLDADO                              | 1.778,26    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014.

Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

| Vigência a partir de 1º de janeiro de 2016 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| POSTO/GRADUAÇÃO                            | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|  | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         |
| CORONEL                                    | 15.060,89   | 15.813,93 | 16.604,63 | 17.434,86 | 18.306,60 | 19.221,93 | 20.183,03 | 21.192,18 | 22.251,79 | 23.364,38 |
| TENENTE-CORONEL                            | 13.554,80   | 14.232,54 | 14.944,17 | 15.691,38 | 16.475,95 | 17.299,75 | 18.164,74 | 19.072,97 | 20.026,62 | 21.027,95 |
| MAJOR                                      | 12.199,32   | 12.809,29 | 13.449,75 | 14.122,24 | 14.828,35 | 15.569,77 | 16.348,26 | 17.165,67 | 18.023,96 | 18.925,15 |
| CAPITÃO                                    | 10.979,38   | 11.528,36 | 12.104,77 | 12.710,02 | 13.345,51 | 14.012,79 | 14.713,43 | 15.449,10 | 16.221,55 | 17.032,63 |
| PRIMEIRO TENENTE                           | 8.777,21    | 9.216,07  | 9.676,88  | 10.160,71 | 10.668,75 | 11.202,18 | 11.762,30 | 12.350,41 | 12.967,94 | 13.616,33 |
| SEGUNDO TENENTE                            | 8.160,77    | 8.568,80  | 8.997,25  | 9.447,11  | 9.919,46  | 10.415,44 | 10.936,21 | 11.483,02 | 12.057,17 | 12.660,03 |
| SUBTENENTE                                 | 6.729,36    | 7.065,83  | 7.419,12  | 7.790,08  | 8.179,58  | 8.588,57  | 9.017,99  | 9.468,89  | 9.942,33  | 10.439,45 |
| PRIMEIRO SARGENTO                          | 5.738,72    | 6.025,66  | 6.326,94  | 6.643,28  | 6.975,44  | 7.324,22  | 7.690,43  | 8.074,95  | 8.478,70  | 8.902,63  |
| SEGUNDO SARGENTO                           | 5.162,76    | 5.420,91  | 5.691,95  | 5.976,54  | 6.275,37  | 6.589,14  | 6.918,60  | 7.264,52  | 7.627,75  | 8.009,14  |
| TERCEIRO SARGENTO                          | 4.572,57    | 4.801,20  | 5.041,26  | 5.293,32  | 5.557,99  | 5.835,89  | 6.127,68  | 6.434,07  | 6.755,77  | 7.093,56  |
| CABO                                       | 4.420,32    | 4.641,33  | 4.873,41  | 5.117,07  | 5.372,93  | 5.641,58  | 5.923,65  | 6.219,84  | 6.530,83  | 6.857,37  |
| SOLDADO                                    | 3.576,96    | 3.755,80  | 3.943,60  | 4.140,78  | 4.347,81  | 4.565,20  | 4.793,46  | 5.033,14  | 5.284,80  | 5.549,04  |
| ASPIRANTE A OFICIAL                        | 6.729,36    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE III                                 | 4.518,27    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE II                                  | 4.078,58    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE I                                   | 3.612,33    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| ALUNO SOLDADO                              | 1.778,26    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014.

Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

| POSTO/GRADUAÇÃO  | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                  | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         |
| CORONEL          | 15.060,89   | 15.274,63 | 15.491,41 | 15.711,27 | 15.934,24 | 16.160,39 | 16.389,73 | 16.622,34 | 16.858,24 | 17.097,51 |
| TENENTE-CORONEL  | 13.554,80   | 13.747,18 | 13.942,28 | 14.140,14 | 14.340,83 | 14.544,36 | 14.750,77 | 14.960,11 | 15.172,43 | 15.387,76 |
| MAJOR            | 12.199,32   | 12.372,46 | 12.548,05 | 12.726,14 | 12.906,74 | 13.089,92 | 13.275,69 | 13.464,10 | 13.655,18 | 13.848,98 |
| CAPITÃO          | 10.979,38   | 11.135,20 | 11.293,24 | 11.453,51 | 11.616,06 | 11.780,92 | 11.948,12 | 12.117,69 | 12.289,66 | 12.464,07 |
| PRIMEIRO TENENTE | 8.777,21    | 8.901,77  | 9.028,10  | 9.156,23  | 9.286,18  | 9.417,98  | 9.551,64  | 9.687,19  | 9.824,67  | 9.964,11  |
| SEGUNDO TENENTE  | 8.160,77    | 8.276,59  | 8.394,05  | 8.513,18  | 8.634,00  | 8.756,53  | 8.880,81  | 9.006,84  | 9.134,67  | 9.264,31  |
| SUBTENENTE       | 6.729,36    | 6.824,86  | 6.921,73  | 7.019,96  | 7.119,59  | 7.220,63  | 7.323,11  | 7.427,03  | 7.532,45  | 7.639,35  |

|                     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PRIMEIRO SARGENTO   | 5.738,72 | 5.820,17 | 5.902,76 | 5.986,53 | 6.071,50 | 6.157,67 | 6.245,05 | 6.333,68 | 6.423,58 | 6.514,73 |
| SEGUNDO SARGENTO    | 5.162,76 | 5.236,04 | 5.310,34 | 5.385,71 | 5.462,15 | 5.539,66 | 5.618,29 | 5.698,02 | 5.778,88 | 5.860,90 |
| TERCEIRO SARGENTO   | 4.572,57 | 4.637,47 | 4.703,28 | 4.770,03 | 4.837,73 | 4.906,38 | 4.976,02 | 5.046,63 | 5.118,27 | 5.190,90 |
| CABO                | 4.420,32 | 4.483,06 | 4.546,68 | 4.611,21 | 4.676,65 | 4.743,02 | 4.810,33 | 4.878,60 | 4.947,84 | 5.018,06 |
| SOLDADO             | 3.576,96 | 3.627,73 | 3.679,21 | 3.731,43 | 3.784,38 | 3.838,10 | 3.892,57 | 3.947,81 | 4.003,83 | 4.060,66 |
| ASPIRANTE A OFICIAL | 6.729,36 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CADETE III          | 4.518,27 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CADETE II           | 4.078,58 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| CADETE I            | 3.612,33 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| ALUNO SOLDADO       | 1.778,26 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014.  
Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

| Vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| POSTO/GRADUAÇÃO                            | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|  | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         |
| CORONEL                                    | 15.060,89   | 15.542,84 | 16.040,21 | 16.553,50 | 17.083,20 | 17.629,87 | 18.194,02 | 18.776,23 | 19.377,07 | 19.997,14 |
| TENENTE-CORONEL                            | 13.554,80   | 13.988,56 | 14.436,19 | 14.898,15 | 15.374,90 | 15.866,89 | 16.374,63 | 16.898,62 | 17.439,37 | 17.997,43 |
| MAJOR                                      | 12.199,32   | 12.589,70 | 12.992,57 | 13.408,34 | 13.837,40 | 14.280,20 | 14.737,16 | 15.208,75 | 15.695,43 | 16.197,69 |
| CAPITÃO                                    | 10.979,38   | 11.330,72 | 11.693,31 | 12.067,49 | 12.453,66 | 12.852,17 | 13.263,44 | 13.687,87 | 14.125,88 | 14.577,91 |
| PRIMEIRO TENENTE                           | 8.777,21    | 9.058,08  | 9.347,93  | 9.647,07  | 9.955,77  | 10.274,36 | 10.603,14 | 10.942,44 | 11.292,60 | 11.653,96 |
| SEGUNDO TENENTE                            | 8.160,77    | 8.421,91  | 8.691,41  | 8.969,54  | 9.256,56  | 9.552,77  | 9.858,46  | 10.173,93 | 10.499,49 | 10.835,49 |
| SUBTENENTE                                 | 6.729,36    | 6.944,71  | 7.166,94  | 7.396,27  | 7.632,96  | 7.877,22  | 8.129,29  | 8.389,42  | 8.657,89  | 8.934,93  |
| PRIMEIRO SARGENTO                          | 5.738,72    | 5.922,36  | 6.111,87  | 6.307,45  | 6.509,29  | 6.717,59  | 6.932,55  | 7.154,40  | 7.383,33  | 7.619,59  |
| SEGUNDO SARGENTO                           | 5.162,76    | 5.327,97  | 5.498,47  | 5.674,42  | 5.856,00  | 6.043,39  | 6.236,78  | 6.436,35  | 6.642,32  | 6.854,87  |
| TERCEIRO SARGENTO                          | 4.572,57    | 4.718,90  | 4.869,89  | 5.025,74  | 5.186,56  | 5.352,53  | 5.523,81  | 5.700,57  | 5.882,99  | 6.071,24  |
| CABO                                       | 4.420,32    | 4.561,77  | 4.707,75  | 4.858,39  | 5.013,87  | 5.174,31  | 5.339,89  | 5.510,77  | 5.687,11  | 5.869,10  |
| SOLDADO                                    | 3.576,96    | 3.691,42  | 3.809,55  | 3.931,46  | 4.057,26  | 4.187,10  | 4.321,08  | 4.459,36  | 4.602,06  | 4.749,32  |
| ASPIRANTE A OFICIAL                        | 6.729,36    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE III                                 | 4.518,27    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE II                                  | 4.078,58    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE I                                   | 3.612,33    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| ALUNO SOLDADO                              | 1.778,26    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |

ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014.  
Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

| Vigência a partir de 1º de janeiro de 2016 |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| POSTO/GRADUAÇÃO                            | REFERÊNCIAS |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|  | A           | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         |
| CORONEL                                    | 15.060,89   | 15.813,93 | 16.604,63 | 17.434,86 | 18.306,60 | 19.221,93 | 20.183,03 | 21.192,18 | 22.251,79 | 23.364,38 |
| TENENTE-CORONEL                            | 13.554,80   | 14.232,54 | 14.944,17 | 15.691,38 | 16.475,95 | 17.299,75 | 18.164,74 | 19.072,97 | 20.026,62 | 21.027,95 |
| MAJOR                                      | 12.199,32   | 12.809,29 | 13.449,75 | 14.122,24 | 14.828,35 | 15.569,77 | 16.348,26 | 17.165,67 | 18.023,96 | 18.925,15 |
| CAPITÃO                                    | 10.979,38   | 11.528,36 | 12.104,77 | 12.710,02 | 13.345,51 | 14.012,79 | 14.713,43 | 15.449,10 | 16.221,55 | 17.032,63 |
| PRIMEIRO TENENTE                           | 8.777,21    | 9.216,07  | 9.676,88  | 10.160,71 | 10.668,75 | 11.202,18 | 11.762,30 | 12.350,41 | 12.967,94 | 13.616,33 |
| SEGUNDO TENENTE                            | 8.160,77    | 8.568,80  | 8.997,25  | 9.447,11  | 9.919,46  | 10.415,44 | 10.936,21 | 11.483,02 | 12.057,17 | 12.660,03 |
| SUBTENENTE                                 | 6.729,36    | 7.065,83  | 7.419,12  | 7.790,08  | 8.179,58  | 8.588,57  | 9.017,99  | 9.468,89  | 9.942,33  | 10.439,45 |
| PRIMEIRO SARGENTO                          | 5.738,72    | 6.025,66  | 6.326,94  | 6.643,28  | 6.975,44  | 7.324,22  | 7.690,43  | 8.074,95  | 8.478,70  | 8.902,63  |
| SEGUNDO SARGENTO                           | 5.162,76    | 5.420,91  | 5.691,95  | 5.976,54  | 6.275,37  | 6.589,14  | 6.918,60  | 7.264,52  | 7.627,75  | 8.009,14  |
| TERCEIRO SARGENTO                          | 4.572,57    | 4.801,20  | 5.041,26  | 5.293,32  | 5.557,99  | 5.835,89  | 6.127,68  | 6.434,07  | 6.755,77  | 7.093,56  |
| CABO                                       | 4.420,32    | 4.641,33  | 4.873,41  | 5.117,07  | 5.372,93  | 5.641,58  | 5.923,65  | 6.219,84  | 6.530,83  | 6.857,37  |
| SOLDADO                                    | 3.576,96    | 3.755,80  | 3.943,60  | 4.140,78  | 4.347,81  | 4.565,20  | 4.793,46  | 5.033,14  | 5.284,80  | 5.549,04  |
| ASPIRANTE A OFICIAL                        | 6.729,36    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE III                                 | 4.518,27    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE II                                  | 4.078,58    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| CADETE I                                   | 3.612,33    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| ALUNO SOLDADO                              | 1.778,26    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual da remuneração dos Profissionais da Educação Básica ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º Os Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

Art. 3º Revogam-se:

- I – a Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004;
- II – a Lei 1.640, de 28 de dezembro de 2005;
- III – a Lei 2.141, de 03 de setembro de 2009;
- IV – a Lei 2.148, de 22 de setembro de 2009;
- V – a Lei 2.281, de 29 de dezembro de 2009;
- VI – a Lei 2.300, de 12 de março de 2010.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

| ANEXO I A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, de 26 de maio de 2014.                            |                              |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|--|------------------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
| TABELA I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS) |                              |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| NÍVEL  | CARGO                        | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO   |
|  |                              | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |  |
| I  | Professor da Educação Básica | 3.582,62   | 3.726,28 | 3.877,03 | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.312,20 | 5.524,69 | 5.745,69 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.<br><br>LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU BACHARELADO MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO.  |
| II   | Professor da Educação Básica | 3.877,03   | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.747,51 | 5.977,42 | 6.216,51 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.<br><br>LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO.  |
| III  | Professor da Educação Básica | 4.194,50   | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.748,15 | 5.978,71 | 6.217,86 | 6.466,58 | 6.725,23 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado em Área Específica da Educação OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado em Área Específica da Educação.<br><br>LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado em Área Específica da Educação OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Mestrado em Área Específica da Educação.     |
| IV   | Professor da Educação Básica | 4.538,58   | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.748,15 | 5.978,71 | 6.218,15 | 6.468,22 | 6.726,95 | 6.996,03 | 7.275,87 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Doutorado em Área Específica da Educação OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Doutorado em Área Específica da Educação.<br><br>LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Doutorado em Área Específica da Educação OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE Doutorado em Área Específica da Educação. |

TABELA II - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

| NÍVEL | CARGO                | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO   |
|-------|----------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|       |                      | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |  |
| I     | Professor Normalista | 1.555,42   | 1.619,28 | 1.684,89 | 1.752,29 | 1.823,23 | 1.897,72 | 1.973,99 | 2.053,80 | 2.137,15 | 2.224,06 | 2.313,02 | 2.405,54 | 2.501,76 | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.  |
| II    | Professor Normalista | 3.224,36   | 3.353,83 | 3.488,62 | 3.628,74 | 3.774,16 | 3.926,69 | 4.084,54 | 4.249,49 | 4.419,74 | 4.597,10 | 4.780,99 | 4.972,23 | 5.171,12 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.  |
| III   | Professor Normalista | 3.488,62   | 3.628,74 | 3.774,16 | 3.926,69 | 4.084,54 | 4.249,49 | 4.419,74 | 4.597,10 | 4.781,55 | 4.973,11 | 5.172,03 | 5.378,91 | 5.594,07 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.  |
| IV    | Professor Normalista | 3.774,16   | 3.926,69 | 4.084,54 | 4.249,49 | 4.419,74 | 4.597,10 | 4.781,55 | 4.973,11 | 5.173,51 | 5.381,02 | 5.596,26 | 5.820,11 | 6.052,91 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.   |
| V     | Professor Normalista | 4.084,54   | 4.249,49 | 4.419,74 | 4.597,10 | 4.781,55 | 4.973,11 | 5.173,51 | 5.381,02 | 5.597,40 | 5.822,64 | 6.055,54 | 6.297,76 | 6.549,68 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |

TABELA III - VENCIMENTOS PARA O PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I E PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II  
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

| NÍVEL | CARGO                           | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO                      |
|-------|---------------------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------------------------|
|       |                                 | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |                               |
| I     | PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I  | 808,75     | 842,44   | 876,15   | 911,61   | 948,86   | 987,88   | 1.028,67 | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.208,15 | 1.256,48 | 1.306,74 | ATÉ O ENSINO MÉDIO INCOMPLETO |
| II    | PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,84 | 2.250,40 | ENSINO MÉDIO COMPLETO         |

TABELA IV - VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO  
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

| NÍVEL | CARGO   | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO   |
|-------|---|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|       |   | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |  |
| I     | Professor Assistente A  | 808,75     | 842,44   | 876,15   | 911,61   | 948,86   | 987,88   | 1.028,67 | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.208,15 | 1.256,47 | 1.306,73 | - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.   |
|       | Professor Assistente B  | 1.028,67   | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.209,58 | 1.259,24 | 1.310,67 | 1.363,88 | 1.418,86 | 1.475,61 | 1.534,64 | 1.596,02 | 1.659,86 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.   |
|       | Professor Assistente C  | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,85 | 2.250,40 | - ENSINO MÉDIO COMPLETO.   |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI | 1.828,55   | 1.903,05 | 1.979,31 | 2.059,12 | 2.142,48 | 2.229,38 | 2.319,84 | 2.413,84 | 2.511,38 | 2.612,47 | 2.716,97 | 2.825,65 | 2.938,68 | - LICENCIATURA CURTA.  |
|       | Professor Assistente D  | 3.582,62   | 3.726,28 | 3.877,03 | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.312,21 | 5.524,69 | 5.745,69 | - ENSINO SUPERIOR COMPLETO.  |
| II    | Professor Assistente A  | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,85 | 2.250,40 | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.  |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| III   | Professor Assistente A  | 3.224,36   | 3.353,83 | 3.488,62 | 3.628,74 | 3.774,16 | 3.926,69 | 4.084,54 | 4.249,49 | 4.419,74 | 4.597,10 | 4.780,99 | 4.972,23 | 5.171,12 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.  |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| IV    | Professor Assistente A  | 3.488,62   | 3.628,74 | 3.774,16 | 3.926,69 | 4.084,54 | 4.249,49 | 4.419,74 | 4.597,10 | 4.781,55 | 4.973,11 | 5.172,03 | 5.378,91 | 5.594,07 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.                 |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente D  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| V     | Professor Assistente A  | 3.774,16   | 3.926,69 | 4.084,54 | 4.249,49 | 4.419,74 | 4.597,10 | 4.781,55 | 4.973,11 | 5.173,51 | 5.381,02 | 5.596,26 | 5.820,11 | 6.052,91 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.   |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente D  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| VI    | Professor Assistente A  | 4.084,54   | 4.249,49 | 4.419,74 | 4.597,10 | 4.781,55 | 4.973,11 | 5.173,51 | 5.381,02 | 5.597,40 | 5.822,64 | 6.055,54 | 6.297,76 | 6.549,68 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente D  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |

ANEXO II A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, de 26 de maio de 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS QUADRO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

| CARGO                          | NÍVEL | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                |       | A           | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        |
| ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO | I     | 1.083,52    | 1.126,87 | 1.171,94 | 1.218,81 | 1.267,56 | 1.318,26 | 1.371,00 | 1.425,84 | 1.482,87 | 1.542,19 | 1.603,87 | 1.668,03 | 1.734,75 | 1.804,15 | 1.876,31 |
|                                | II    | 1.253,72    | 1.303,87 | 1.356,02 | 1.410,26 | 1.466,68 | 1.525,34 | 1.586,36 | 1.649,81 | 1.715,81 | 1.784,44 | 1.855,81 | 1.930,05 | 2.007,25 | 2.087,54 | 2.171,04 |
|                                | III   | 1.354,02    | 1.408,18 | 1.464,51 | 1.523,09 | 1.584,01 | 1.647,38 | 1.713,27 | 1.781,80 | 1.853,07 | 1.927,19 | 2.004,28 | 2.084,45 | 2.167,83 | 2.254,54 | 2.344,72 |
|                                | IV    | 1.462,34    | 1.520,83 | 1.581,67 | 1.644,94 | 1.710,73 | 1.779,16 | 1.850,33 | 1.924,34 | 2.001,32 | 2.081,37 | 2.164,63 | 2.251,21 | 2.341,25 | 2.434,90 | 2.532,30 |
|                                | V     | 1.579,33    | 1.642,50 | 1.708,20 | 1.776,52 | 1.847,59 | 1.921,50 | 1.998,36 | 2.078,29 | 2.161,42 | 2.247,88 | 2.337,80 | 2.431,30 | 2.528,55 | 2.629,70 | 2.734,89 |

ANEXO III A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, de 26 de maio de 2014.

TABELA I - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2015

| NÍVEL | CARGO                | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO   |
|-------|----------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|       |                      | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |  |
| I     | Professor Normalista | 1.555,42   | 1.619,28 | 1.684,89 | 1.752,29 | 1.823,23 | 1.897,72 | 1.973,99 | 2.053,80 | 2.137,15 | 2.224,06 | 2.313,02 | 2.405,54 | 2.501,76 | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.  |
| II    | Professor Normalista | 3.343,78   | 3.477,98 | 3.618,09 | 3.763,53 | 3.914,27 | 4.072,13 | 4.235,88 | 4.406,74 | 4.583,51 | 4.767,37 | 4.958,06 | 5.156,38 | 5.362,64 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.  |
| III   | Professor Normalista | 3.618,09   | 3.763,53 | 3.914,27 | 4.072,13 | 4.235,88 | 4.406,74 | 4.583,51 | 4.767,37 | 4.958,91 | 5.157,56 | 5.363,86 | 5.578,41 | 5.801,55 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.  |
| IV    | Professor Normalista | 3.914,27   | 4.072,13 | 4.235,88 | 4.406,74 | 4.583,51 | 4.767,37 | 4.958,91 | 5.157,56 | 5.365,06 | 5.580,25 | 5.803,46 | 6.035,60 | 6.277,02 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.   |
| V     | Professor Normalista | 4.235,88   | 4.406,74 | 4.583,51 | 4.767,37 | 4.958,91 | 5.157,56 | 5.365,06 | 5.580,25 | 5.804,32 | 6.037,83 | 6.279,35 | 6.530,52 | 6.791,75 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |

TABELA II - VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2015

| NÍVEL | CARGO   | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO   |
|-------|---|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|       |   | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |  |
| I     | Professor Assistente A  | 808,75     | 842,44   | 876,15   | 911,61   | 948,86   | 987,88   | 1.028,67 | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.208,15 | 1.256,48 | 1.306,74 | - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.   |
|       | Professor Assistente B  | 1.028,67   | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.209,58 | 1.259,24 | 1.310,67 | 1.363,88 | 1.418,86 | 1.475,61 | 1.534,64 | 1.596,02 | 1.659,86 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.   |
|       | Professor Assistente C  | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,84 | 2.250,40 | - ENSINO MÉDIO COMPLETO.   |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI | 1.828,55   | 1.903,05 | 1.979,31 | 2.059,12 | 2.142,48 | 2.229,38 | 2.319,84 | 2.413,84 | 2.511,38 | 2.612,47 | 2.716,97 | 2.825,65 | 2.938,68 | - LICENCIATURA CURTA.  |
|       | Professor Assistente D  | 3.582,62   | 3.726,28 | 3.877,03 | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.312,20 | 5.524,69 | 5.745,69 | - ENSINO SUPERIOR COMPLETO.  |
| II    | Professor Assistente A  | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,84 | 2.250,40 | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.  |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| III   | Professor Assistente A  | 3.343,78   | 3.477,98 | 3.618,09 | 3.763,53 | 3.914,27 | 4.072,13 | 4.235,88 | 4.406,74 | 4.583,51 | 4.767,37 | 4.958,06 | 5.156,38 | 5.362,64 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.  |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| IV    | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI | 3.618,09   | 3.763,53 | 3.914,27 | 4.072,13 | 4.235,88 | 4.406,74 | 4.583,51 | 4.767,37 | 4.958,91 | 5.157,56 | 5.363,86 | 5.578,41 | 5.801,55 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |
|       | Professor Assistente A  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente D  | 3.877,03   | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.747,51 | 5.977,42 | 6.216,51 |  |

|    |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|----|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
| V  | Professor Assistente A   | 3.914,27 | 4.072,13 | 4.235,88 | 4.406,74 | 4.583,51 | 4.767,37 | 4.958,91 | 5.157,56 | 5.365,06 | 5.580,25 | 5.803,46 | 6.035,60 | 6.277,02 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.   |
|    | Professor Assistente B   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Assistente C   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Nível II - PII<br>Professor Especialista em Educação PEI |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Assistente D   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| VI | Professor Assistente A   | 4.235,88 | 4.406,74 | 4.583,51 | 4.767,37 | 4.958,91 | 5.157,56 | 5.365,06 | 5.580,25 | 5.804,32 | 6.037,83 | 6.279,35 | 6.530,52 | 6.791,75 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |
|    | Professor Assistente B   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Assistente C   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Nível II - PII<br>Professor Especialista em Educação PEI |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Assistente D   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |

## ANEXO IV A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, de 26 de maio de 2014.

## TABELA I - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2016

| NÍVEL | CARGO                | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO   |
|-------|----------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|       |                      | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |  |
| I     | Professor Normalista | 1.555,42   | 1.619,28 | 1.684,89 | 1.752,29 | 1.823,23 | 1.897,72 | 1.973,99 | 2.053,80 | 2.137,15 | 2.224,06 | 2.313,02 | 2.405,54 | 2.501,76 | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.  |
| II    | Professor Normalista | 3.463,20   | 3.602,12 | 3.747,56 | 3.898,32 | 4.054,39 | 4.217,55 | 4.387,22 | 4.564,00 | 4.747,26 | 4.937,63 | 5.135,13 | 5.340,54 | 5.554,16 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.  |
| III   | Professor Normalista | 3.747,56   | 3.898,32 | 4.054,39 | 4.217,55 | 4.387,22 | 4.564,00 | 4.747,26 | 4.937,63 | 5.136,27 | 5.342,01 | 5.555,69 | 5.777,92 | 6.009,03 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.  |
| IV    | Professor Normalista | 4.054,39   | 4.217,55 | 4.387,22 | 4.564,00 | 4.747,26 | 4.937,63 | 5.136,27 | 5.342,01 | 5.556,60 | 5.779,48 | 6.010,66 | 6.251,08 | 6.501,13 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.   |
| V     | Professor Normalista | 4.387,22   | 4.564,00 | 4.747,26 | 4.937,63 | 5.136,27 | 5.342,01 | 5.556,60 | 5.779,48 | 6.011,23 | 6.253,03 | 6.503,15 | 6.763,28 | 7.033,81 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |

## TABELA II - VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2016

| NÍVEL | CARGO  | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO  |
|-------|--|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---|
|       |  | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |   |
| I     | Professor Assistente A   | 808,75     | 842,44   | 876,15   | 911,61   | 948,86   | 987,88   | 1.028,67 | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.208,15 | 1.256,48 | 1.306,74 | - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.  |
|       | Professor Assistente B   | 1.028,67   | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.209,58 | 1.259,24 | 1.310,67 | 1.363,88 | 1.418,86 | 1.475,61 | 1.534,64 | 1.596,02 | 1.659,86 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.  |
|       | Professor Assistente C   | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,84 | 2.250,40 | - ENSINO MÉDIO COMPLETO.  |
|       | Professor Nível II - PII<br>Professor Especialista em Educação PEI | 1.828,55   | 1.903,05 | 1.979,31 | 2.059,12 | 2.142,48 | 2.229,38 | 2.319,84 | 2.413,84 | 2.511,38 | 2.612,47 | 2.716,97 | 2.825,65 | 2.938,68 | - LICENCIATURA CURTA.   |
|       | Professor Assistente D   | 3.582,62   | 3.726,28 | 3.877,03 | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.312,20 | 5.524,69 | 5.745,69 | - ENSINO SUPERIOR COMPLETO.   |
| II    | Professor Assistente A   | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,84 | 2.250,40 | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.   |
|       | Professor Assistente B   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
| III   | Professor Assistente A   | 3.463,20   | 3.602,12 | 3.747,56 | 3.898,32 | 4.054,39 | 4.217,55 | 4.387,22 | 4.564,00 | 4.747,26 | 4.937,63 | 5.135,13 | 5.340,54 | 5.554,16 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.   |
|       | Professor Assistente B   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Assistente C   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Nível II - PII<br>Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
| IV    | Professor Assistente A   | 3.747,56   | 3.898,32 | 4.054,39 | 4.217,55 | 4.387,22 | 4.564,00 | 4.747,26 | 4.937,63 | 5.136,27 | 5.342,01 | 5.555,69 | 5.777,92 | 6.009,03 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.                |
|       | Professor Assistente B   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Assistente C   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Nível II - PII<br>Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Assistente D   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
| V     | Professor Assistente A   | 4.054,39   | 4.217,55 | 4.387,22 | 4.564,00 | 4.747,26 | 4.937,63 | 5.136,27 | 5.342,01 | 5.556,60 | 5.779,48 | 6.010,66 | 6.251,08 | 6.501,13 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |
|       | Professor Assistente B   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Assistente C   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Nível II - PII<br>Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Assistente D   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
| V     | Professor Assistente A   | 4.194,50   | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.748,15 | 5.978,71 | 6.217,86 | 6.466,58 | 6.725,23 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.  |
|       | Professor Assistente B   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Assistente C   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Nível II - PII<br>Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |
|       | Professor Assistente D   |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |

|    |   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|----|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
| VI | Professor Assistente A  | 4.387,22 | 4.564,00 | 4.747,26 | 4.937,63 | 5.136,27 | 5.342,01 | 5.556,60 | 5.779,48 | 6.011,23 | 6.253,03 | 6.503,15 | 6.763,28 | 7.033,81 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |
|    | Professor Assistente B  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Assistente C  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|    | Professor Assistente D  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |

ANEXO V A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, de 26 de maio de 2014.

TABELA I - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2017

| NÍVEL | CARGO                | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO   |
|-------|----------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|       |                      | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |  |
| I     | Professor Normalista | 1.555,42   | 1.619,28 | 1.684,89 | 1.752,29 | 1.823,23 | 1.897,72 | 1.973,99 | 2.053,80 | 2.137,15 | 2.224,06 | 2.313,02 | 2.405,54 | 2.501,76 | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.  |
| II    | Professor Normalista | 3.582,62   | 3.726,28 | 3.877,03 | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.312,20 | 5.524,69 | 5.745,69 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.  |
| III   | Professor Normalista | 3.877,03   | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.747,51 | 5.977,42 | 6.216,51 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.  |
| IV    | Professor Normalista | 4.194,50   | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.748,15 | 5.978,71 | 6.217,86 | 6.466,58 | 6.725,23 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.   |
| V     | Professor Normalista | 4.538,58   | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.748,15 | 5.978,71 | 6.218,15 | 6.468,22 | 6.726,95 | 6.996,03 | 7.275,87 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |

TABELA II - VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO - JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2017

| NÍVEL | CARGO   | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | FORMAÇÃO   |
|-------|---|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|       |   | A          | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |  |
| I     | Professor Assistente A  | 808,75     | 842,44   | 876,15   | 911,61   | 948,86   | 987,88   | 1.028,67 | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.208,15 | 1.256,48 | 1.306,74 | - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.   |
|       | Professor Assistente B  | 1.028,67   | 1.071,24 | 1.115,59 | 1.161,68 | 1.209,58 | 1.259,24 | 1.310,67 | 1.363,88 | 1.418,86 | 1.475,61 | 1.534,64 | 1.596,02 | 1.659,86 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.   |
|       | Professor Assistente C  | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,84 | 2.250,40 | - ENSINO MÉDIO COMPLETO.   |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI | 1.828,55   | 1.903,05 | 1.979,31 | 2.059,12 | 2.142,48 | 2.229,38 | 2.319,84 | 2.413,84 | 2.511,38 | 2.612,47 | 2.716,97 | 2.825,65 | 2.938,68 | - LICENCIATURA CURTA.  |
|       | Professor Assistente D  | 3.582,62   | 3.726,28 | 3.877,03 | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.312,20 | 5.524,69 | 5.745,69 | - ENSINO SUPERIOR COMPLETO.  |
| II    | Professor Assistente A  | 1.399,36   | 1.456,10 | 1.514,62 | 1.576,71 | 1.640,56 | 1.706,18 | 1.775,34 | 1.848,06 | 1.922,55 | 2.000,60 | 2.080,62 | 2.163,84 | 2.250,40 | ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.  |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| III   | Professor Assistente A  | 3.582,62   | 3.726,28 | 3.877,03 | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.312,20 | 5.524,69 | 5.745,69 | LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.  |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| IV    | Professor Assistente A  | 3.877,03   | 4.033,12 | 4.194,50 | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.747,51 | 5.977,42 | 6.216,51 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.                 |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| V     | Professor Assistente A  | 4.194,50   | 4.362,98 | 4.538,58 | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.748,15 | 5.978,71 | 6.217,86 | 6.466,58 | 6.725,23 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.   |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| VI    | Professor Assistente A  | 4.538,58   | 4.721,24 | 4.911,02 | 5.107,89 | 5.313,63 | 5.526,46 | 5.748,15 | 5.978,71 | 6.218,15 | 6.468,22 | 6.726,95 | 6.996,03 | 7.275,87 | LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. |
|       | Professor Assistente B  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Assistente C  |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|       | Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI |            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |

**ATO Nº 461.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO que a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO foi extinta por imperativo do art. 1º da Lei 2.331, de 30 de março de 2009;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Governo foi extinta por imperativo do art. 6º da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que, por força inciso V do art. 1º da Lei 2.734, de 4 de julho de 2013, foram unificadas, mediante fusão, as estruturas organizacionais das Secretarias da Habitação e das Cidades e do Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO, finalmente, que a inscrição no CNPJ/MF dos extintos órgãos permanece ativa junto à Receita Federal, em face de parcelamento tributário, resolve:

**I – DESIGNAR**

GLÁUCIO BARBOSA SILVA, Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para praticar os atos de representação do Estado junto à Receita Federal, particularmente no que concerne à regularização de pendências no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relacionadas aos seguintes órgãos e entidades extintos na Estrutura Organizacional do Poder Executivo:

- a) Secretaria do Governo;
- b) Secretaria da Habitação;
- c) Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano;
- d) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO, junto à Receita Federal;

**II – REVOGAR**

o Ato nº 93, de 27 de janeiro de 2014, publicado na edição 4.057 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 534 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 14 de maio de 2014:

1. CARLA CRISTINA SOARES MARTIN, Diretor - CDE-VI;
2. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador - CDE-V;
3. ELIANA SAWAKO KAWANO, Coordenador - CDE-V;
4. MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA, Chefe de Divisão - CDE-III;
5. FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, Chefe de Seção - CDE-II;
6. JOSEFA DIAS GOMES, Chefe de Seção - CDE-II;
7. JUNIVAN COELHO NOGUEIRA, Assessoramento Direto - FAS-12;
8. LUCIANO ANDRADE ROCHA, Assessoramento Direto - FAS-10;
9. OSCAR GORDILHO NÓBREGA, Assessoramento Direto - FAS-10;

10. LEONARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO FONTES, Assessoramento Direto - FAS-8;
11. RENATA CAVALCANTI PIMENTA, Assessoramento Direto - FAS-8;
12. CRISLENE DA SILVA RIBEIRO, Assessoramento Direto - FAS-6;
13. SANDRA BATISTA DE AMORIM, Assessoramento Direto - FAS-6;
14. DOLORES DA SILVA CAMPOS, Assessoramento Direto - FAS-5;
15. EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, Assessoramento Direto - FAS-4;
16. JOÃO BATISTA FERREIRA ALKIMIM, Assessoramento Direto - FAS-3;
17. JURACI TELES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-3;
18. LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-3;
19. VILMA RODRIGUES DE ASSIS, Assessoramento Direto - FAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 536 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOÃO MARCOS TEIXEIRA FEITOZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 537 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria de Representação do Estado, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ALDA LÚCIA LOPES ARRAIS, matrícula 155760-2, FCA-10;
2. MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENÓRIO, matrícula 717992-3, FCA-6;
3. LIANE KUNZ FERREIRA, matrícula 182683-3, FCA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 540 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA, matrícula 76093-1, para o exercício da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-12, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 547 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ANA PERES DE SOUZA, Diretor - CDE-VI;
2. JOCELAINE LAGO DALANORA, Diretor - CDE-VI;
3. LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Diretor - CDE-VI;
4. ADRIANO MACEDO MAIA, Coordenador - CDE-V;
5. CÉLIO ROBERTO DELBELLO, Coordenador - CDE-V;
6. EUNICE PEREIRA DA CUNHA, Coordenador - CDE-V;
7. LEONARDO PRADO MARQUEZ, Coordenador - CDE-V;
8. LUCIANA CAIXETA DUARTE, Coordenador - CDE-V;
9. RAQUEL COELHO MILHOMEM, Coordenador - CDE-V;
10. RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA, Coordenador - CDE-V;
11. ZÉLIA APARECIDOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Coordenador - CDE-V;
12. MARA NOLÉTO DORTA, Supervisor - CDE-IV;
13. MURIEL RODRIGUES AVELINO, Supervisor - CDE-IV;
14. PATRÍCIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, Supervisor - CDE-IV;
15. FELIPE MENDES BRAGA, Chefe de Divisão - CDE-III;
16. GAYO CÉSAR COSTA, Chefe de Divisão - CDE-III;
17. SANDRA ALENCAR MOREIRA DA SILVA, Chefe de Divisão - CDE-III;
18. FLÁVIA BARREIRA DE SENA, Chefe de Seção - CDE-II;
19. SANDRO DIAS DE SOUSA, Chefe de Seção - CDE-II;
20. DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
21. JOANA PAULA DE SOUSA LOPES SILVA CORTEZ, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
22. ALDENES LIMA DA SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
23. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, Assessor de Comunicação;
24. CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, Assessor de Comunicação;
25. DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-12;
26. MICHELLE JANAÍNA CAIXETA DE ALBERNAZ, Assessoramento Direto - FAS-12;
27. PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Assessoramento Direto - FAS-12;
28. LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-11;
29. FELIPE MAGALHÃES CROSARA, Assessoramento Direto - FAS-10;
30. FERNANDA LAURIA CHAVES BANDEIRA, Assessoramento Direto - FAS-10;

31. GERLEM ALVES BASTOS, Assessoramento Direto - FAS-10;
32. GILCILENE SOARES COUTO NANIA, Assessoramento Direto - FAS-10;
33. IOCHICÓ IWASSE EVANGELISTA, Assessoramento Direto - FAS-10;
34. JOYCE ARAÚJO CANANÉA, Assessoramento Direto - FAS-10;
35. LÚCIA ALVES FEITOZA, Assessoramento Direto - FAS-10;
36. LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-10;
37. VALÉRIA HELOÁH BANDEIRA, Assessoramento Direto - FAS-10;
38. ANTONIO CARLOS DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-7;
39. CLAUDIANA VITORINO SAMPAIO, Assessoramento Direto - FAS-7;
40. EDIVAN NUNES DE ASSIS, Assessoramento Direto - FAS-7;
41. ELMA SANTOS DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-7;
42. JOANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
43. LORENA MORGANA CASTRO DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-7;
44. VÂNIA DINIZ LOPES, Assessoramento Direto - FAS-7;
45. EULAMÁRIA PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-5;
46. FABÍOLA GONÇALVES CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-5;
47. LUCÉLIA DA SILVA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-5;
48. MARCIA DE SOUSA RIBEIRO, Assessoramento Direto - FAS-5;
49. RANNYLLY BARREIRA CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-5;
50. ROSÂNGELA MACEDO DE SOUZA ANTUNES, Assessoramento Direto - FAS-5;
51. THAYRINE RENOVATO CRUZ DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-5;
52. THIAGO VINÍCIOS LIMA DUQUES, Assessoramento Direto - FAS-5;
53. EDIVALDO ALVES, Assessoramento Direto - FAS-2;
54. ELLEN KARLA FERREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-2;
55. ENÉAS PARREÃO DE FREITAS FILHO, Assessoramento Direto - FAS-1;
56. FÉLIX BARROS DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
57. LUSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-1;
58. MAXUELL GONÇALVES SOARES, Assessoramento Direto - FAS-1;
59. WANCHELES GOMES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 548 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEÔNIDAS RIVERA ZELEDON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 549 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de maio de 2014:

1. OSCAR CAETANO RAMOS, matrícula 470743-1, FCA-12;
2. ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 848910-2, FCA-11;
3. PATRÍCIA DOS SANTOS FONSECA SILVA, matrícula 139261-3, FCA-10;
4. SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO, matrícula 848089-1, FCA-10;
5. CAIRO CARLOS DE MIRANDA, matrícula 1092286-1, FCA-9;
6. ELIANE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 1292366-1, FCA-8;
7. FLAVIO AYRES MARINHO, matrícula 1285297-1, FCA-8;
8. JANAYNA NAYRA SILVA TRINDADE, matrícula 420818-1, FCA-8;
9. JOÃO VIEIRA BRANDÃO FILHO, matrícula 152794-2, FCA-8;
10. LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS, matrícula 755269-2, FCA-8;
11. LUÍS MARIO RANZI, matrícula 443958-1, FCA-8;
12. NIONADE LUZIA DUARTE, matrícula 533546-5, FCA-8;
13. SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, matrícula 844722-3, FCA-8;
14. DULCIMEIRE COELHO NEIVA, matrícula 942197-1, FCA-7;
15. IONE BERNARDO GRANJEIRO, matrícula 483208-2, FCA-7;
16. MARINALVA BARBOSA MACIEL DE SOUZA, matrícula 179090-1, FCA-7;
17. AMAZONINA BRAGANÇA SILVA SOUZA, matrícula 902011-3, FCA-6;
18. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula 991214-2, FCA-6;
19. MARIADA GLÓRIALELIS RODRIGUESAGUIAR, matrícula 1025830-1, FCA-6;
20. MERLIN GIOVANI DA SILVA REIS, matrícula 981294-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 552 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 14 de maio de 2014:

1. PAULO JUNIO AYRES DE SOUZA, Diretor - CDE-VI;
2. DIMITTRI SANTOS CARDOSO, Chefe de Divisão - CDE-III;
3. ANTONIO CARVALHO ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-12;
4. LÍLIANN BRANQUINHO BENÍCIO, Assessoramento Direto - FAS-10;
5. PATRÍCIA RIBEIRO BRITO, Assessoramento Direto - FAS-10;
6. MAGALI VIOLATO MARTINS, Assessoramento Direto - FAS-7;
7. DOURIVAL LOPES DE AGUIAR, Assessoramento Direto - FAS-4;
8. IASMIM FONTOURA DO AMARAL, Assessoramento Direto - FAS-4;
9. KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO, Assessoramento Direto - FAS-4;
10. ALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 553 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - REDISTRIBUIR

o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Sistema de Mobilidade Urbana para estrutura operacional da Casa Militar, com a denominação de Superintendente de Segurança Comunitária e de Dignitários;

## II - NOMEAR

KELSIMAR SILVA COELHO para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Segurança Comunitária e de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 555 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Casa Militar, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ALEX SIMAS QUEIROZ, matrícula 917210-2, FCA-12;
2. DJALMA MEDEIROS TAVARES, matrícula 620546-1, FCA-12;
3. PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO, matrícula 1091476-1, FCA-12;
4. CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES, matrícula 614558-1, FCA-11;
5. DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 1050168-1, FCA-11;
6. EVANGELISTA JOSÉ DE SOUSA, matrícula 310636-1, FCA-11;
7. PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 579339-2, FCA-11;
8. ROSANE DE SOUSA, matrícula 1028197-1, FCA-11;
9. VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1, FCA-11;
10. ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO, matrícula 949106-1, FCA-10;
11. CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 728849-2, FCA-10;
12. DELFIRAN DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 661664-1, FCA-10;
13. RAIMUNDO BARBOSA PIMENTEL, matrícula 472417-1, FCA-10;
14. RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 854650-1, FCA-10;
15. SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO, matrícula 372320-1, FCA-10;
16. WANDERLEY MARTINS FEITOSA, matrícula 599211-3, FCA-10;
17. JOSÉ ALVES NETO, matrícula 467562-1, FCA-8;
18. JUVENAL SOARES DE SOUSA, matrícula 575784-1, FCA-8;
19. MARIO-ZAN AGUIAR MARQUES, matrícula 658264-1, FCA-8;
20. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO, matrícula 487664-1, FCA-8;
21. ADAILTON MILHOMENS BARBOSA, matrícula 969610-2, FCA-5;
22. ADAUTO VANDERLEI COSTA, matrícula 497219-1, FCA-5;
23. CINEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 828923-1, FCA-5;
24. JOSÉ LEOMAR LIMA GABINO, matrícula 743530-1, FCA-5;
25. LEILA SOARES DO CARMO, matrícula 719680-2, FCA-5;
26. SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 890010-1, FCA-5;
27. VALDECI DA SILVA DE LISBOA, matrícula 788690-1, FCA-5;
28. WELITON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 661196-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 559 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1 BONFIM SANTANA PINTO, Delegado Chefe de Polícia Civil;
- 2 EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO, Diretor - CDE-VI;
- 3 JEFFERSON FERNANDES GADELHA, Diretor - CDE-VI;
- 4 JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Diretor - CDE-VI;
- 5 NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO, Diretor - CDE-VI;
- 6 ROGER KNEWITZ, Diretor - CDE-VI;
- 7 VANDERLAN COELHO MACIEL, Diretor - CDE-VI;
- 8 ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, Coordenador - CDE-V;
- 9 ANTONIO PAIM BROGLIO, Coordenador - CDE-V;
- 10 APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES, Coordenador - CDE-V;
- 11 CLEYTON WANDERLEY BATISTA, Coordenador - CDE-V;
- 12 DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES, Coordenador - CDE-V;
- 13 DJALMA LEANDRO, Coordenador - CDE-V;
- 14 EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenador - CDE-V;
- 15 FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS, Coordenador - CDE-V;
- 16 HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, Coordenador - CDE-V;
- 17 ILDENER ALVES DE FREITAS, Coordenador - CDE-V;
- 18 LAURINETE SOUSA SILVA, Coordenador - CDE-V;
- 19 LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA, Coordenador - CDE-V;
- 20 MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, Coordenador - CDE-V;
- 21 MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES, Coordenador - CDE-V;
- 22 MOISÉS JORGE, Coordenador - CDE-V;
- 23 NELSON TAVARES GUIMARÃES, Coordenador - CDE-V;
- 24 RILDO BARREIRA, Coordenador - CDE-V;
- 25 SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS, Coordenador - CDE-V;
- 26 SURAIA CARVALHO VILELA, Coordenador - CDE-V;
- 27 ZILMAR BARBOSA PLÍNIO, Coordenador - CDE-V;
- 28 ADEMIR MENDES SILVA, Supervisor - CDE-IV;
- 29 ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Supervisor - CDE-IV;
- 30 ALDECY CARVALHO DOS SANTOS, Supervisor - CDE-IV;
- 31 DELTON APARECIDO GUIMARÃES, Supervisor - CDE-IV;
- 32 GIULIANO BRITO CUNHA, Supervisor - CDE-IV;
- 33 GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL, Supervisor - CDE-IV;
- 34 RICARDO BEZERRA LOPES, Supervisor - CDE-IV;
- 35 TATIANA VANESSA XAVIER DE AQUINO LEANDRO, Supervisor - CDE-IV;
- 36 JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, Chefe de Divisão - CDE-III;
- 37 LENI BARBOSA, Chefe de Divisão - CDE-III;
- 38 MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Chefe de Seção - CDE-II;
- 39 RICARDO LEANDRO, Chefe de Seção - CDE-II;
- 40 MARCELO LACERDA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
- 41 FÁBIO FRANCISCO DE SOUZA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
- 42 KARYNNE SOTERO CAMPOS, Assessor de Comunicação;
- 43 QUÉSIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA, Assessor de Comunicação;
- 44 ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO, Assessoramento Direto - FAS-8;
- 45 ADRIANA ALVES DE LIMA, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 46 FLAVIA CRISTINA SOARES DE QUEIROZ, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 47 JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 48 MANOEL LIMEIRA BORGES, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 49 MARIA RODRIGUES DA LUZ, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 50 MARIANA MARINHO WALCACER, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 51 SHIRLEY BARROS DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 52 VERÔNICA GOMES NEVES BEZERRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 53 FABIANA MARIA GONÇALVES BORGES LOPES, Assessoramento Direto - FAS-5;
- 54 ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 55 ADRIANA ASSUNÇÃO MORAIS, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 56 ALEXANDRE AGRELI, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 57 ALIOMAR MENDES QUEIROZ, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 58 ANTÔNIO LIMA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 59 ANTONIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 60 DIVINO MENEZES BRITO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 61 EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 62 ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 63 ELTON LUIZ KARLING, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 64 FABIANA SILVA MORAIS, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 65 FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 66 HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 67 HERMÍNIO HENRIQUE BERNARDES FILHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 68 ISA CRISTINA ARRUDA ALVES, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 69 JABES BARROS DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 70 JEFERSON PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 71 JORDANNA MILHOMEM GUIMARAES, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 72 JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 73 JOSÉ LUIZ PAPPÀ FALLEIRO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 74 JOSIVALDO SANTANA FIGUEIREDO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 75 JULIANNY FERRARI SANTOS E SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 76 KAMILA GONÇALVES LOPES, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 77 LEIBER ALVES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 78 LUIZ FÁBIO PIMENTEL, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 79 ODILETH LINO PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 80 PEDRO MENEZES DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 81 RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 82 SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 83 SAULO TUNDELO DE CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 84 SUZANA SOUSA CRUZ, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 85 VALDINEYRE LINO DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 86 WEIDSON MENDES DE FARIA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 87 WILMA DE SOUSA QUEIROZ, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 88 CARLA COSTA PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-3;
- 89 LUCIANA NUNES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-3;
- 90 STELA CRISTINA SIMAS QUIROZ, Assessoramento Direto - FAS-3;
- 91 JENE ELLEN FRANCISCA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-2;
- 92 SIMONE COSTA CAMPOS, Assessoramento Direto - FAS-2;
- 93 ANA CLARA BATALHA MACEDO ROCHA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 94 ANTÔNIA ARIENAR MORAIS SOARES, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 95 AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 96 DANIEL RODRIGUES AIRES, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 97 DONIZETH ALVES DA SILVA FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 98 EDINILSON ANTÔNIO NERES, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 99 ELIENE GOMES DE CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 100 EVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;

- 101 HIGINIO MACIEL RIQUELME LEITE, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 102 IARA MARIA LOPES QUINTANILHA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 103 IVANEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 104 LAIS LARA RAMALHO NUNES, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 105 LUANNA CARLOS DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 106 LUCI LUZIA SIQUEIRA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 107 LUCIANA NUNES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 108 MARCOS MARINHO BISPO DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 109 OLÍVIA LOPES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 110 PAULO CESAR PEREIRA MARTINS, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 111 ROGGER FARIAS GIONGO, Assessoramento Direto - FAS-1;
- 112 WASHINGTON DA MOTA DE SÁ, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2014;  
193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 563 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ANA FERREIRA ALVES MARTINS, Diretor - CDE-VI;
2. MÁRCIA MANTOVANI, Diretor - CDE-VI;
3. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, Diretor - CDE-VI;
4. RICARDO PIMENTEL GARCIA, Diretor - CDE-VI;
5. VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, Diretor - CDE-VI;
6. ALESSANDRO RAMOS MARQUES, Coordenador - CDE-V;
7. ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, Coordenador - CDE-V;
8. ANA CAROLINA DE RESENDE OLIVEIRA, Coordenador - CDE-V;
9. ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, Coordenador - CDE-V;
10. EDSON LUIZ LAMOUNIER, Coordenador - CDE-V;
11. ÊNIS GONÇALVES VIEIRA, Coordenador - CDE-V;
12. GILMAR ARRUDA DIAS, Coordenador - CDE-V;
13. HELDER FRANCISCO DOS SANTOS, Coordenador - CDE-V;
14. JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, Coordenador - CDE-V;
15. JOÃO HERCULANO JÚNIOR, Coordenador - CDE-V;
16. MARCÉLIO RODRIGUES LIMA, Coordenador - CDE-V;
17. MARIA HELANY DA SILVA, Coordenador - CDE-V;
18. MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, Coordenador - CDE-V;
19. NALVA NEILA ALVES DA SILVA, Coordenador - CDE-V;
20. RONIVALDO FERNANDES, Coordenador - CDE-V;
21. SANDOVAL VIEIRA LABRES, Coordenador - CDE-V;
22. SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, Coordenador - CDE-V;
23. WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO, Chefe da Assessoria de Comunicação;
24. ANDRÉIA GOMES FEITOSA, Chefe de Divisão - CDE-III;
25. CARLOS JOSÉ SANTOS MOREIRA JÚNIOR, Chefe de Divisão - CDE-III;
26. CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI, Chefe de Divisão - CDE-III;
27. DANIEL OLIVEIRA SANTIAGO, Chefe de Divisão - CDE-III;
28. ELENA PERES PIMENTEL, Chefe de Divisão - CDE-III;
29. GILMAR ALVES SANTANA, Chefe de Divisão - CDE-III;
30. GIUSEPPE ALESSANDRO DOS SANTOS E SOUZA, Chefe de Divisão - CDE-III;

31. GUILHERME SALES DE CARVALHO, Chefe de Divisão - CDE-III;
32. JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, Chefe de Divisão - CDE-III;
33. JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, Chefe de Divisão - CDE-III;
34. JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, Chefe de Divisão - CDE-III;
35. JOSUÉ BEZERRA DA SILVA, Chefe de Divisão - CDE-III;
36. MARCELO BUENO DUARTE, Chefe de Divisão - CDE-III;
37. MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ LINARD NOLETO, Chefe de Divisão - CDE-III;
38. MAYCON KLEBER TEIXEIRA, Chefe de Divisão - CDE-III;
39. ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA, Chefe de Divisão - CDE-III;
40. RÔMULO REZIO DE SOUSA, Chefe de Divisão - CDE-III;
41. ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, Chefe de Divisão - CDE-III;
42. ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES, Chefe de Divisão - CDE-III;
43. RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, Chefe de Divisão - CDE-III;
44. SILVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Divisão - CDE-III;
45. URIVANE IRINEU DE CARVALHO, Chefe de Divisão - CDE-III;
46. VIVIANE DE SOUSA GOMES ESPÍNDULA, Chefe de Divisão - CDE-III;
47. WADNILYO GONÇALVES FERREIRA SANTOS, Chefe de Divisão - CDE-III;
48. WALKIRYA DA COSTA REIS, Chefe de Divisão - CDE-III;
49. JEANE LIMA MORAES GABINO, Chefe de Setor Executivo - CDE-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014;  
193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 564 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ANTÔNIO JOSÉ GUERRA, Superintendente de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas Estratégicos;
2. ROBERTO MARINHO RIBEIRO, Superintendente de Licitação;
3. ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI, Diretor - CDE-VI;
4. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, Diretor - CDE-VI;
5. FRANCISCA NAYARA DE AGUIAR MARTINS, Diretor - CDE-VI;
6. GILSON MIRANDA DE MAGALHÃES, Diretor - CDE-VI;
7. JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Diretor - CDE-VI;
8. JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, Diretor - CDE-VI;
9. JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Diretor - CDE-VI;
10. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, Diretor - CDE-VI;
11. RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Diretor - CDE-VI;
12. VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, Diretor - CDE-VI;
13. ANA MARIA KAPPES, Coordenador - CDE-V;
14. DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO, Coordenador - CDE-V;
15. EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Coordenador - CDE-V;
16. GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, Coordenador - CDE-V;
17. JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, Coordenador - CDE-V;
18. JOSÉ HUMBERTO NADER, Coordenador - CDE-V;
19. KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO, Coordenador - CDE-V;
20. ODILON COELHO LIMA JÚNIOR, Coordenador - CDE-V;
21. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, Coordenador - CDE-V;
22. RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, Coordenador - CDE-V;
23. RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS, Coordenador - CDE-V;
24. SERGISLEI SILVA DE MOURA, Coordenador - CDE-V;
25. SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, Coordenador - CDE-V;
26. VAGNER CASSOL, Coordenador - CDE-V;
27. ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, Supervisor - CDE-IV;
28. JUCILENE SANTOS FERREIRA, Supervisor - CDE-IV;

29. ELENICE DIAS DA ROCHA, Chefe de Divisão - CDE-III;  
 30. ENIVAL DE PAIVA PEREIRA, Chefe de Divisão - CDE-III;  
 31. FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA, Chefe de Divisão - CDE-III;  
 32. VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR, Chefe de Seção - CDE-II;  
 33. ZILDA SANTOS PARANAÍBA, Chefe de Seção - CDE-II;  
 34. IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINO, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;  
 35. OLÍVIA COELHO MACEDO, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;  
 36. FABIOLA DAIANE CASADO, Chefe da Assessoria de Comunicação;  
 37. THAIS SOUZA CONCEIÇÃO, Assessor de Comunicação;  
 38. ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS, Assessoramento Direto - FAS-12;  
 39. JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO, Assessoramento Direto - FAS-12;  
 40. VANESSA CRISTINA ALMEIDA, Assessoramento Direto - FAS-12;  
 41. WILSON SOTERO JÚNIOR, Assessoramento Direto - FAS-12;  
 42. CREUZA MARIA VIEIRA MARQUES ZEAIM, Assessoramento Direto - FAS-11;  
 43. TUISI CARVALHO CORDEIRO OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-11;  
 44. VALDEILTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-11;  
 45. WANÉZIA MARTINS FEITOSA, Assessoramento Direto - FAS-11;  
 46. ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS, Assessoramento Direto - FAS-10;  
 47. CAROLINARODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-10;  
 48. CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, Assessoramento Direto - FAS-10;  
 49. ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-10;  
 50. MARIA ALCIMAR BEZERRA TOLENTINO AGUIAR, Assessoramento Direto - FAS-10;  
 51. MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS, Assessoramento Direto - FAS-10;  
 52. PATRÍCIA VIEIRA PIRES, Assessoramento Direto - FAS-10;  
 53. ROSANA MARIA GONÇALVES DO CARMO, Assessoramento Direto - FAS-10;  
 54. ALEX MENDES DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-9;  
 55. LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-9;  
 56. MANOEL DAVI GOMES DE MELO, Assessoramento Direto - FAS-9;  
 57. NICKI LAUDER BARROS DE CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-9;  
 58. VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-9;  
 59. WARLEN HONORIO DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-9;  
 60. ELIANE RESENDE GOMES, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 61. JEFFERSON ANDRADE NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 62. LARISSA SALES DE CASTRO, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 63. LEIZA HELENA DE ARAÚJO RIBEIRO, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 64. PATRÍCIA ARAUJO LUZ, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 65. RAILDA PEREIRA MATOS LOLA, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 66. ROSÂNGELA DA COSTA ARRUDA, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 67. SILVIA RODRIGUES BARROS, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 68. VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-8;  
 69. ALOÍSIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES, Assessoramento Direto - FAS-7;  
 70. ANNA TERRA RAMOS DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7;  
 71. BRUNO MENDES, Assessoramento Direto - FAS-7;  
 72. LANNY CHRISTINA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7;  
 73. MARIA DO EGITO JÁCOME MORAES COELHO, Assessoramento Direto - FAS-7;  
 74. ROBERTA SANTANA AIRES, Assessoramento Direto - FAS-7;  
 75. THEILA MARTINS COSTA, Assessoramento Direto - FAS-6;  
 76. MICHELLY RIBEIRO GOMES, Assessoramento Direto - FAS-5;  
 77. SIDNEY ALVES RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-5;  
 78. BEATRIZ CEZARINO, Assessoramento Direto - FAS-4;  
 79. DILMAR AIRES DE ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-4;  
 80. FRANCISCO QUEIROZ LACERDA, Assessoramento Direto - FAS-4;  
 81. HÉLIDA CARVALHO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-4;  
 82. JOÃO PEDRO GOMES DA LUZ, Assessoramento Direto - FAS-4;  
 83. MÁRIO ALVES REIS, Assessoramento Direto - FAS-4;  
 84. ELENICE GOMES DE AZEVEDO, Assessoramento Direto - FAS-3;  
 85. EDUARDO MENDES SARAIVA, Assessoramento Direto - FAS-1;  
 86. GUILHERME LIMA DE MORAES, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014;  
 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 565 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

1. GILSON PIRES DE MACEDO, Assessoramento Direto - FAS-12;
2. PAULO CÉSAR GALVÃO, Assessoramento Direto - FAS-12;
3. VIVIA ALINY DIAS MARTINS, Assessoramento Direto - FAS-8;
4. SILVIA COSTA TAKAHASHI, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014;  
 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 566 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

1. EDILSON GOMES PEREIRA, matrícula 232820-2, FCA-12;
2. ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, matrícula 514667-2, FCA-12;
3. ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA, matrícula 851155-2, FCA-12;
4. MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, matrícula 524363-3, FCA-12;
5. ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 826872-3, FCA-11;
6. CARLLA SOARES DE FRANÇA, matrícula 1059394-2, FCA-11;
7. ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA, matrícula 11138670-1, FCA-11;
8. GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, FCA-11;
9. MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, matrícula 864381-1, FCA-11;
10. CECÍLIA AMÉLIA MIRANDA COSTA, matrícula 577380-3, FCA-10;
11. RAUL RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 299124-4, FCA-10;
12. ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA, matrícula 624023-1, FCA-9;
13. MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 544799-2, FCA-9;
14. MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, matrícula 750533-2, FCA-9;
15. DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, matrícula 739252-2, FCA-8;
16. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1, FCA-8;
17. EDSON RODRIGUES NUNES, matrícula 741192-2, FCA-8;
18. ELZA SIQUEIRA SAMPAIO, matrícula 348305-2, FCA-8;
19. IVANILDES MAGALHÃES E SILVA, matrícula 511472-5, FCA-8;
20. KÉZIA ARAÚJO, matrícula 1023845-1, FCA-8;
21. MÁRIO MASAGI AKITAYA, matrícula 100940-3, FCA-8;
22. NEIDE COSTA DA SILVA, matrícula 674490-8, FCA-8;
23. PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE, matrícula 687800-4, FCA-8;
24. PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA, matrícula 894920-1, FCA-8;
25. POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, matrícula 900981-1, FCA-8;
26. VÍVIAN DIAS DINIZ, matrícula 822880-4, FCA-8;
27. LEONEL BRIZOLA SEIXAS, matrícula 323618-3, FCA-7;
28. LEÔNIDAS XAVIER GODOY JÚNIOR, matrícula 863789-2, FCA-7;

29. MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, matrícula 327790-2, FCA-7;
30. EMERSON PARREIRA SILVA, matrícula 823469-1, FCA-6;
31. KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS, matrícula 977746-1, FCA-6;
32. LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 919539-1, FCA-6;
33. LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, matrícula 941521-2, FCA-6;
34. SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FCA-6;
35. SÉRGIO FERRAZ LISBOA, matrícula 1067796-2, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014;  
193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 568 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

RODOLFO COSTA BOTELHO para exercer o cargo de Secretário de Estado do Esporte, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014;  
193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 569 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Função de Confiança de Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

1. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula 222462-3, FCSP-12;
2. ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 528708-4, FCSP-10;
3. ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, matrícula 128202-2, FCSP-10;
4. ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 758970-1, FCSP-10;
5. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 881494-3, FCSP-10;
6. CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula 126047-1, FCSP-10;
7. CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, matrícula 316304-2, FCSP-10;
8. DIONISIO LOPES DA SILVA, matrícula 404631-2, FCSP-10;
9. EDUARDO MORAIS ARTIAGA, matrícula 503773-1, FCSP-10;
10. ELIANE DE JESUS TELES, matrícula 301600-1, FCSP-10;
11. EVARISTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 369552-1, FCSP-10;
12. FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 741570-2, FCSP-10;
13. GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula 50146-1, FCSP-10;
14. IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula 1187880-1, FCSP-10;
15. MÁRCIO GIROTTI VILELA, matrícula 933032-3, FCSP-10;
16. OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 780860-1, FCSP-10;
17. PATRÍCIA BONILHA DE TOLEDO PIZA, matrícula 590384-3, FCSP-10;

18. PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 304107-1, FCSP-10;
19. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES, matrícula 188909-1, FCSP-10;
20. RONAN ALMEIDA SOUZA, matrícula 66063-1, FCSP-10;
21. SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 434556-1, FCSP-10;
22. TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula 290376-1, FCSP-10;
23. WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1126423-1, FCSP-10;
24. ADRIANA SEVERINO DUARTE, matrícula 967250-1, FCSP-9;
25. ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, matrícula 959987-2, FCSP-9;
26. ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, matrícula 1020781-2, FCSP-9;
27. AROLDO ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula 258316-1, FCSP-9;
28. ELISA DIAS DORNELES SILVA, matrícula 585030-1, FCSP-9;
29. FRANCISCO LOPES PEREIRA, matrícula 995918-2, FCSP-9;
30. GECELDA DAS GRAÇAS CARNEIRO, matrícula 354202-6, FCSP-9;
31. GILBERTO PEREIRA SALVIANO, matrícula 314757-1, FCSP-9;
32. GLAUCE KELLY DE SOUZA, matrícula 47688-1, FCSP-9;
33. GLÁUCIA MARIA DIAS FERNANDES, matrícula 803239-2, FCSP-9;
34. HIOLANDA ALVES CARVALHO, matrícula 433369-6, FCSP-9;
35. INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, matrícula 927986-2, FCSP-9;
36. JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, matrícula 285642-1, FCSP-9;
37. LUIZ CARLOS FARIAS, matrícula 492210-2, FCSP-9;
38. MAX ATAUHALPA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 42010-1, FCSP-9;
39. NADIR RODRIGUES NOBRE MARTINS, matrícula 473495-1, FCSP-9;
40. NÉLIO GOMES PARDINHO, matrícula 345870-2, FCSP-9;
41. RITA ROZARIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, matrícula 631829-3, FCSP-9;
42. ROGÉRIO OLAVO MARÇON, matrícula 49417-3, FCSP-9;
43. ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula 678184-2, FCSP-9;
44. SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA ANDRADE DE AGUIAR, matrícula 719216-3, FCSP-9;
45. AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES PEDROSA, matrícula 448040-2, FCSP-8;
46. HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES, matrícula 732452-2, FCSP-8;
47. MAURI LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 623572-3, FCSP-8;
48. AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula 963449-1, FCSP-7;
49. DAVID NEME MURADAS, matrícula 129450-1, FCSP-7;
50. NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 216450-2, FCSP-7;
51. ROGÉRIO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 104520-4, FCSP-7;
52. THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1, FCSP-7;
53. ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 667265-3, FCSP-5;
54. BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS SENA, matrícula 1274929-1, FCSP-5;
55. BRUNO GOMES, matrícula 11143460-2, FCSP-5;
56. CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS, matrícula 675845-4, FCSP-5;
57. FLÁVIA REGINA MARTINS, matrícula 904172-2, FCSP-5;
58. GLEYCIANE CASTRO COSTA DE SOUSA, matrícula 1272365-1, FCSP-5;
59. JONATHAS DOS SANTOS LIMA, matrícula 1282484-1, FCSP-5;
60. LEONARDO MOTA ARAÚJO, matrícula 788720-1, FCSP-5;
61. LEONOR MOURÃO ARAUJO RIOS, matrícula 957048-4, FCSP-5;
62. LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 216280-2, FCSP-5;
63. MARIA HELENA PEREIRA PINTO, matrícula 571900-1, FCSP-5;
64. MARIA RAMALHO NUNES, matrícula 345640-6, FCSP-5;
65. RONEY GOMES SANTANA, matrícula 992978-3, FCSP-5;
66. SANDRA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 117216-4, FCSP-5;
67. THAYS STEPHANE MOTA ROCHA, matrícula 1272268-1, FCSP-5;
68. ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, matrícula 1177966-1, FCSP-4;
69. AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, matrícula 1125168-1, FCSP-4;
70. ANDRÉA FERRAREZI, matrícula 664173-1, FCSP-4;
71. AUREA BATISTA FERREIRA, matrícula 751793-3, FCSP-4;
72. BALMA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 484997-1, FCSP-4;
73. BRUNO SOUSA AZEVEDO, matrícula 38171-1, FCSP-4;
74. CARLOS JUAREZ METZKA, matrícula 543278-3, FCSP-4;
75. CARLOS MIGUEL MANSO, matrícula 263257-1, FCSP-4;
76. CELINA DE BONIS, matrícula 731836-4, FCSP-4;
77. CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 844473-2, FCSP-4;

78. CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, matrícula 330192-1, FCSP-4;
79. CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula 859105-2, FCSP-4;
80. DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, matrícula 53263-1, FCSP-4;
81. EDISSONINA ALVES DA SILVA, matrícula 264705-2, FCSP-4;
82. ELIANE MACHADO PEREIRA, matrícula 1053019-2, FCSP-4;
83. ELIAS ALVES SOBRINHO, matrícula 193656-2, FCSP-4;
84. ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, matrícula 35285-1, FCSP-4;
85. EMERSON FRANCISCO DE MOURA, matrícula 216530-1, FCSP-4;
86. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 533613-1, FCSP-4;
87. EVANDRO GOMES PEREIRA, matrícula 219451-1, FCSP-4;
88. FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula 272751-1, FCSP-4;
89. FERNANDO RIZÉRIO JAYME, matrícula 1065432-1, FCSP-4;
90. FRANCISCA MARIA MOURÃO DE OLIVEIRA, matrícula 434301-1, FCSP-4;
91. FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO, matrícula 196190-2, FCSP-4;
92. GEORGE LUIZ MARTINS DIAS, matrícula 289465-2, FCSP-4;
93. GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO, matrícula 450938-5, FCSP-4;
94. GILSON SOUSA SILVA, matrícula 506981-2, FCSP-4;
95. GLADIS GRACIELA CURY, matrícula 702770-3, FCSP-4;
96. GUILHERME ROCHA MARTINS, matrícula 63670-2, FCSP-4;
97. HÉLIO HUMBERTO ESPÍNDOLA PIRES, matrícula 513365-3, FCSP-4;
98. HUDSON GUIMARÃES LEITE, matrícula 610644-1, FCSP-4;
99. IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 438800-2, FCSP-4;
100. JACSON RIBAS, matrícula 917609-2, FCSP-4;
101. JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula 430605-1, FCSP-4;
102. JÉTER AIRES RODRIGUES, matrícula 904380-2, FCSP-4;
103. JOÃO BATISTA DE DEUS, matrícula 387335-1, FCSP-4;
104. JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 405441-2, FCSP-4;
105. JOÃO BATISTA VELOSO DO CARMO, matrícula 570907-1, FCSP-4;
106. JOÃO PINTO DE MATOS, matrícula 584141-2, FCSP-4;
107. JOÃO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP, matrícula 398552-2, FCSP-4;
108. JONAS FONSECA DA SILVA, matrícula 438495-3, FCSP-4;
109. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 589631-1, FCSP-4;
110. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, matrícula 805558-3, FCSP-4;
111. JOSÉ JOIANI ARAÚJO DE ABREU, matrícula 264389-3, FCSP-4;
112. JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, matrícula 311276-2, FCSP-4;
113. JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, matrícula 902760-1, FCSP-4;
114. JÚLIO CÉSAR GOMES BARROS, matrícula 808547-1, FCSP-4;
115. JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, matrícula 168315-6, FCSP-4;
116. LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 447230-2, FCSP-4;
117. LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula 675274-3, FCSP-4;
118. LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA, matrícula 209032-2, FCSP-4;
119. LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO, matrícula 853486-2, FCSP-4;
120. LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, matrícula 847292-2, FCSP-4;
121. LUCIANA COELHO MIDLEJ, matrícula 39310-1, FCSP-4;
122. LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, matrícula 985706-3, FCSP-4;
123. LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula 1045091-1, FCSP-4;
124. MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 718492-2, FCSP-4;
125. MANOEL MESSIAS SOARES FILHO, matrícula 941156-1, FCSP-4;
126. MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, matrícula 993971-1, FCSP-4;
127. MARCO AURELIO BARBOSA LIMA, matrícula 966153-4, FCSP-4;
128. MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA SOUZA, matrícula 357434-1, FCSP-4;
129. MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 331548-3, FCSP-4;
130. MARIA DINESITÂNIA ROCHA CUNHA, matrícula 362570-1, FCSP-4;
131. MARIA DO ROSÁRIO DA PAIXÃO BEZERRA, matrícula 930031-4, FCSP-4;
132. MARIA HAYDEE ALVES GUIMARÃES AGUIAR, matrícula 241730-1, FCSP-4;
133. MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA, matrícula 711357-3, FCSP-4;
134. MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 166010-2, FCSP-4;
135. MOZART MANUEL MACEDO FELIX, matrícula 1195492-1, FCSP-4;
136. OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA, matrícula 619787-1, FCSP-4;
137. PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 521064-2, FCSP-4;
138. RAFAEL FORTES FALCÃO, matrícula 1055453-1, FCSP-4;
139. RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 894075-3, FCSP-4;
140. RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA, matrícula 233411-5, FCSP-4;
141. REGINALDO DE MENEZES BRITO, matrícula 300140-4, FCSP-4;
142. RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES, matrícula 842324-1, FCSP-4;
143. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula 56264-1, FCSP-4;
144. ROMMEL RUBENS COSTA RABELO, matrícula 1049542-1, FCSP-4;
145. RONALDO JOSÉ FAIS, matrícula 1080458-2, FCSP-4;
146. ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, matrícula 312669-1, FCSP-4;
147. ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 995591-1, FCSP-4;
148. SHIRLEY ROSA SENDESKI, matrícula 411428-4, FCSP-4;
149. SIDNEY PINTO RIBEIRO, matrícula 822581-2, FCSP-4;
150. SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO, matrícula 361231-2, FCSP-4;
151. SIMONE APARECIDA DE MELO, matrícula 504431-1, FCSP-4;
152. SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, matrícula 817305-1, FCSP-4;
153. SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula 1063073-1, FCSP-4;
154. TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES, matrícula 425993-4, FCSP-4;
155. VANDO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 221895-1, FCSP-4;
156. VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, matrícula 637390-4, FCSP-4;
157. VICENTE GOMES DOURADO, matrícula 208465-1, FCSP-4;
158. VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1069454-1, FCSP-4;
159. WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, matrícula 969592-1, FCSP-4;
160. WILSON ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula 984647-2, FCSP-4;
161. WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 128585-1, FCSP-4;
162. ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 755932-1, FCSP-4;
163. ELIZETE MACHADO SANTOS JÚNIOR, matrícula 876462-1, FCSP-3;
164. GILSIMAR VENANCIO DE BARROS, matrícula 267044-3, FCSP-3;
165. HELSO RODRIGUES DE SÁ, matrícula 247872-3, FCSP-3;
166. LUCIANO FERMANIAN BARRETO, matrícula 854461-1, FCSP-3;
167. MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, matrícula 1087312-2, FCSP-3;
168. RICARDO ROCHA GOMES, matrícula 970454-1, FCSP-3;
169. ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA, matrícula 764854-2, FCSP-2;
170. ARNALDO DE BASTOS SILVA, matrícula 137951-3, FCSP-2;
171. CERILDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 394406-6, FCSP-2;
172. CLÁUDIA VASCONCELOS FEITOSA, matrícula 419932-1, FCSP-2;
173. CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, matrícula 851957-2, FCSP-2;
174. CORBINIANO ALVES GONÇALVES, matrícula 278248-3, FCSP-2;
175. DEBORA MORAES BARBOSA, matrícula 791663-2, FCSP-2;
176. FLÁVIA ALVES BATISTA COSTA, matrícula 952488-4, FCSP-2;
177. GLEISON DE SOUZA SALES, matrícula 925199-2, FCSP-2;
178. HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE, matrícula 1020340-1, FCSP-2;
179. HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI, matrícula 146710-1, FCSP-2;
180. IVANILDE DA SILVA, matrícula 689108-2, FCSP-2;
181. IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 735179-2, FCSP-2;
182. JARLENE BARROS SOARES MOURA, matrícula 658239-2, FCSP-2;
183. JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, matrícula 709650-2, FCSP-2;
184. JOSÉ CARLOS REZENDE, matrícula 82597-1, FCSP-2;
185. JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, matrícula 10712424-1, FCSP-2;
186. MARA DENISE DE ARAÚJO SEIXAS, matrícula 807567-2, FCSP-2;
187. MARCELO FAVA FIGUEIRA, matrícula 239220-1, FCSP-2;
188. MARCIO DA SILVA BATISTA, matrícula 544532-1, FCSP-2;
189. MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS, matrícula 985780-1, FCSP-2;
190. MARIA HÉLIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 384784-6, FCSP-2;
191. PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO, matrícula 682369-1, FCSP-2;
192. SANDRA SOUSA MENDES, matrícula 546668-2, FCSP-2;
193. TITO RODRIGUES LUSTOSA, matrícula 815746-1, FCSP-2;
194. VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 170000-1, FCSP-2;
195. VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, matrícula 852597-3, FCSP-2;
196. AFONSO VITOR LEITE DE LIMA, matrícula 40190-1, FCSP-1;
197. ALEXANDRE DE JESUS VAZ, matrícula 897817-1, FCSP-1;
198. DAVID DE PAULA JÚNIOR, matrícula 1025376-2, FCSP-1;
199. EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ, matrícula 1062123-1, FCSP-1;

200. EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ, matrícula 1051580-3, FCSP-1;  
 201. FRANK COSTA MENDES, matrícula 1081691-1, FCSP-1;  
 202. FREDERICO HOLANDA LIMA, matrícula 1081136-1, FCSP-1;  
 203. GILDENOR PEREIRA BARROS, matrícula 54383-2, FCSP-1;  
 204. LENILTON GOMES PEREIRA, matrícula 961581-1, FCSP-1;  
 205. LEONARDO JOSE DE SOUZA, matrícula 713391-1, FCSP-1;  
 206. MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE, matrícula 811340-2, FCSP-1;  
 207. MARIO JUSTINIANO DA SILVA, matrícula 905760-3, FCSP-1;  
 208. RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO, matrícula 1020650-1, FCSP-1;  
 209. RONALDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 815734-1, FCSP-1;  
 210. SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES, matrícula 702587-4, FCSP-1;  
 211. SÓSTENES DE PAIVA GUIMARÃES, matrícula 915972-1, FCSP-1;  
 212. WHANY LEONARDO GOMIDE, matrícula 910184-1, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014;  
 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 570 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de maio de 2014:

1. DILMA CALDEIRA DE MOURA BERNARDES, Assessoramento Direto - FAS-12;
2. EDUARDO PÁVEL ROSA, Assessoramento Direto - FAS-12;
3. LEONEL DOS SANTOS VAZ, Assessoramento Direto - FAS-10;
4. LUCIANO ROSA FERREIRA, Assessoramento Direto - FAS-10;
5. JOANA LOPES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-7;
6. VLADIMIR BERGMANN DA ROSA, Assessoramento Direto - FAS-7;
7. ADELINA MOREIRA SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-4;
8. ADRIANA ALVES RÉZIO DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
9. ANA LÍDIA LOPES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
10. ANDRÉ PINHEIRO BELÉM, Assessoramento Direto - FAS-4;
11. CLAUDINÉIA LACERDA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
12. DAVID MUNDIM RIOS NETO, Assessoramento Direto - FAS-4;
13. DIEGO SIQUEIRA TORRES, Assessoramento Direto - FAS-4;
14. ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
15. ELLEM DE SOUSA BORGES, Assessoramento Direto - FAS-4;
16. HEBERT RIBEIRO ZOCCOLI, Assessoramento Direto - FAS-4;
17. HÉCTOR MÁRIO CARRENO MOLINA, Assessoramento Direto - FAS-4;
18. LAIRSON SALES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
19. MÁRCIO PEREIRA BARROS, Assessoramento Direto - FAS-4;
20. RODRIGO FAGUNDES GOMES, Assessoramento Direto - FAS-4;
21. SÔNIA TEIXEIRA DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-4;
22. SUYANE SAVIA RODRIGUES CASEMIRO, Assessoramento Direto - FAS-4;
23. SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO, Assessoramento Direto - FAS-4;
24. WEBERT DA SILVA RAMOS, Assessoramento Direto - FAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014;  
 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 571 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Esporte, a partir de 14 de maio de 2014:

1. ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES, Superintendente de Programas e Projetos Especiais;
2. BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes;
3. FÁBIO RAMOS ROSA, Superintendente de Parcerias e Captação de Recursos;
4. REINALDO DE JESUS CISTERNA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
5. ALCIONE BARBOSA DA LUZ BACIL, Assessor de Comunicação;
6. JESUS BENEVIDES DE SOUSA FILHO, Assessor de Comunicação;
7. ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES, Diretor - CDE-VI;
8. ISAC GONÇALVES RODRIGUES, Diretor - CDE-VI;
9. JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO, Diretor - CDE-VI;
10. MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA, Diretor - CDE-VI;
11. VILMAR AUGUSTO DA FONSECA, Diretor - CDE-VI;
12. FÁBIO SANTANA CALDAS, Chefe de Gabinete - CDE-VI;
13. ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO, Coordenador - CDE-V;
14. FABRÍCIO LIMA LUSTOSA, Coordenador - CDE-V;
15. DANÚBIA NAVES DE QUEIRÓZ, Supervisor - CDE-IV;
16. IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA, Supervisor - CDE-IV;
17. RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINHO, Supervisor - CDE-IV;
18. PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES LEÃO, Chefe de Divisão - CDE-III;
19. ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA, Chefe de Divisão - CDE-III;
20. SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA, Chefe de Divisão - CDE-III;
21. NATÁLIA ALVES RODRIGUES, Chefe de Seção - CDE-II;
22. PATRÍCIA BARROS MARQUES, Chefe de Seção - CDE-II;
23. JAMAILA DE OLIVEIRA COSTA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
24. MARNNI KÉSSIA DE ABREU COSTA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
25. ADRIANA ROCHA DAS CHAGAS, Assessoramento Direto - FAS-12;
26. EDNA CRISTINA PAIVA JACINTO REZENDE, Assessoramento Direto - FAS-12;
27. CARINA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVIERA, Assessoramento Direto - FAS-11;
28. ENALDO RODRIGUES DA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-11;
29. ANA PAULA DA LUZ CORDEIRO, Assessoramento Direto - FAS-10;
30. DOMINGOS BATISTA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-10;
31. ALEXANDRE BELINO DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-9;
32. VÂNIA ARAÚJO BARBOSA, Assessoramento Direto - FAS-9;
33. GILBERTO DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-8;
34. GISLEÂNGELA RODRIGUES FERNANDES SAGBONI TEIXEIRA LEMOS, Assessoramento Direto - FAS-8;
35. JOSÉ VALDINALDO MONTEIRO, Assessoramento Direto - FAS-8;
36. PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-8;
37. MYAMY PATRICK RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-7;
38. ROBSON OLIVIERA PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
39. TIAGO RESPLANDES LABRE, Assessoramento Direto - FAS-7;
40. EDIMARIA ROCHA BARBOSA, Assessoramento Direto - FAS-6;
41. LÉLIO ROBERTO COSTA MORENO, Assessoramento Direto - FAS-6;
42. ROMAN CUNHA BRITO, Assessoramento Direto - FAS-6;
43. SILVIO ALVES GOMES, Assessoramento Direto - FAS-6;
44. DANIELLA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI, Assessoramento Direto - FAS-5;
45. LECEMI MARIA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-5;
46. TATHYANA NAKAMURA SAMPAIO SANTANA, Assessoramento Direto - FAS-5;
47. AGUINALDO QUINTINO DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-3;
48. BRUNO FEITOSA PIMENTEL, Assessoramento Direto - FAS-3;
49. DANILO OLIVIERA DE ALCANTARA, Assessoramento Direto - FAS-3;
50. MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA, Assessoramento Direto - FAS-3;



51. PEDRO VIEIRA BORGES, Assessoramento Direto - FAS-3;  
 52. WENES RODRIGUES GOMES, Assessoramento Direto - FAS-3;  
 53. GABIR PAIXÃO SILVA, Assessoramento Direto - FAS-2;  
 54. JOSÉ VALDINÁ SALES, Assessoramento Direto - FAS-2;  
 55. VALDENI PEREIRA NECO, Assessoramento Direto - FAS-2;  
 56. ADAILTON PEREIRA DE ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-1;  
 57. GILMAR FERREIRA DE AMORIM, Assessoramento Direto - FAS-1;  
 58. JESUS MESSIAS MACEDO TELES, Assessoramento Direto - FAS-1;  
 59. JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-1;  
 60. JOSÉ MARIA DIAS WANDERLEY, Assessoramento Direto - FAS-1;  
 61. RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-1;  
 62. VALDIR CARVALHO CÂMARA, Assessoramento Direto - FAS-1;  
 63. VALDIVINO DE JESUS, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014;  
 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 574 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Função de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria do Esporte, a partir de 14 de maio de 2014:

1. JOSÉ OTAVIO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1286129-1, FCA-10;
2. HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 40281-1, FCA-8;
3. IDELCÓPIO ALVES VARANDA, matrícula 687653-2, FCA-8;
4. LEANDRO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1273159-1, FCA-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014;  
 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 578 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido, com elogios e agradecimentos pela atuação brilhante, moderna, íntegra e eficiente na gestão das políticas públicas de saúde do nosso Estado,

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA de suas funções no cargo de Secretário de Estado da Saúde, a partir de 26 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014;  
 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir das datas adiante indicadas:

1. KARINA RODRIGUES COELHO DE SA, Coordenador - CDE-V, 14 de maio de 2014;
2. VITOR GABRIEL HADNATI AVELINO, Assessoramento Direto - FAS-10, 26 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014;  
 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 581 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014;  
 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

### CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

#### PORTARIA CCI Nº 747 - RVG, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 14 de maio de 2014, a Portaria CCI nº 409 - CSS, de 25 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.079 do Diário Oficial do Estado, que a Assistente Administrativa WANÉZIA MARTINS FEITOSA, matrícula 785110-2, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

#### PORTARIA CCI Nº 749 - CSS, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 74, de 12 de novembro de 2013, resolve

#### CEDER

ao Município de Lagoa da Confusão o Professor da Educação Básica NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA, matrícula 679050-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolvem:

**ANULAR**

I - O anexo único à Portaria nº 062, de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.054, de 13 de janeiro de 2010, na parte em que se especifica:

| Matrícula | Servidor (a)                       |
|-----------|------------------------------------|
| 309109    | ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO |

II - O anexo único à Portaria nº 357, de 30 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.619, de 02 de maio de 2012, na parte em que se especifica:

| Matrícula | Servidor (a)                       |
|-----------|------------------------------------|
| 255424    | ANTONIO CARLOS DA SILVA            |
| 309109    | ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO |

III - O anexo único à Portaria nº 358, de 30 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.619, de 02 de maio de 2012, na parte em que se especifica:

| Matrícula | Servidor (a)                     |
|-----------|----------------------------------|
| 2437104   | FRANCISCO GONCALVES SBOIA FILHO  |
| 6606717   | HELIO FERREIRA DE LIMA           |
| 3070689   | NOURIVAL DOS SANTOS              |
| 3013707   | RENATO GUEDES                    |
| 6602649   | RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário da Administração

José Eliú de Andrada Jurubeba  
Secretário da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 556 DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado.

**RESOLVE:**

APOSTILAR, a Portaria Conjunta Nº 21, de 07 de março de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.082, de 07 de março de 2014, a partir de 23 de maio de 2014 para que:

| ONDE SE LÊ                               | LEIA-SE                      |
|--|------------------------------|
| TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY | ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR |

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA****EDITAL 002/06-2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado final da conferência da entrega da documentação dos candidatos que solicitaram concorrer como deficientes - PNE. Os candidatos que optaram por concorrer como deficiente e não entregaram a documentação ou apresentarão em desacordo com os termos do ANEXO III ao edital 002/01-2014, passarão a concorrer às vagas regulares.

| NOME                                  | INSCRIÇÃO  | RESULTADO FINAL   |
|---------------------------------------|------------|---|
| ADÃO MARTINS MATIAS                   | 1402003411 | Deferido – Documento completo.  |
| ADÃO RODRIGUES DA SILVA               | 1402008961 | Deferido – Documento completo.  |
| ADILSON LOURENÇO GOMES                | 1402031407 | Deferido – Documento completo.  |
| ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA     | 1402031848 | Deferido – Documento completo.  |
| ADRIANA MARIA GONÇALVES BORGES        | 1402031700 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| ADRIANO BOTELHO PUPIM                 | 1402032524 | Deferido – Documento completo.  |
| AINÓ MOREIRA LIMA                     | 1402001082 | Deferido – Documento completo.  |
| AIRTON ROCHA SANTOS                   | 1402017561 | Deferido – Documento completo.  |
| ALISON RODRIGUES CRUZ                 | 1402020340 | Deferido – Documento completo.  |
| ANDRÉ COSTA MARTINS                   | 1402029677 | Deferido – Documento completo.  |
| ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA           | 1402027205 | Deferido – Documento completo.  |
| ANDREY LUCIANO DE FREITAS CARNEIRO    | 1402008476 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| ANIVALDO BEZERRA DE FRANÇA            | 1402005108 | Deferido – Documento completo.  |
| ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ FILHO        | 1402031474 | Deferido – Documento completo.  |
| ANTONIA MOURA SANTOS                  | 1402004478 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| ANTONIO FERREIRA E SILVA JUNIOR       | 1402035422 | Deferido - Documento Completo.  |
| ANTONIO MARCELINO DE SOUSA            | 1402004364 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| ANTONIO NETO DOS SANTOS               | 1402034693 | Deferido – Documento completo.  |
| ANTONIO WLYSSES OLIVEIRA SOUSA        | 1402032627 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| ARISTEU DA SILVA                      | 1402022254 | Deferido – Documento completo.  |
| ARTHUR DIAS RIBEIRO                   | 1402025315 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| AURO REGIO BOTELHO GOMES MASCARENHAS  | 1402025359 | Deferido – Documento completo.  |
| BETANIA MARIA BARBOSA                 | 1402022952 | Deferido – Documento completo.  |
| BRUNO GANDARA BASTOS                  | 1402033033 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE          | 1402001715 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| CACIO ALVES DE SOUSA                  | 1402008283 | Deferido – Documento completo.  |
| CÂNDIDA SILVA ROCHA                   | 1402032725 | Indeferido – Não entregou documentação  |
| CARLOS ALBERTO VIEIRA RIBEIRO         | 1402010547 | Deferido – Documento completo.  |
| CARLOS HENRIQUE DA SILVA              | 1402005578 | Deferido – Documento completo.  |
| CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA       | 1402016667 | Deferido – Documento completo.  |
| CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR           | 1402005308 | Deferido – Documento completo.  |
| CAROLINA SANTIN CÔTICA PINHEIRO       | 1402024181 | Indeferido -Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.   |
| CELIO PEREIRA LIMA                    | 1402028532 | Deferido – Documento completo.  |
| CHRISTIAN CESAR SILVA                 | 1402010622 | Deferido – Documento completo.  |
| CICERO PAULO DA COSTA                 | 1402018772 | Deferido – Documento completo.  |
| CLARIANO DA SILVA LOPES               | 1402017158 | Deferido – Documento completo.  |
| CLÁUDIA DE SOUSA FIDELIS              | 1402029894 | Deferido – Documento completo.  |
| CLAUDIO DOS SANTOS                    | 1402023163 | Deferido – Documento completo.  |
| CLAUDIO HENRIQUE ALVES MARTINS        | 1402012487 | Deferido – Documento completo.  |
| CLEBSON CRISOSTOMO VALADARES          | 1402004870 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| CLEDER MELO JUNIOR                    | 1402003265 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| CLEICIVAN RODRIGUES ALMEIDA           | 1402006646 | Deferido – Documento completo.  |
| CLEOMAR RIBEIRO ARRAIS                | 1402006643 | Deferido – Documento completo.  |
| CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO | 1402018630 | Deferido – Documento completo.  |
| CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA         | 1402024174 | Deferido – Documento completo.  |
| DALMA APARECIDA DE CAMARGO            | 1402016767 | Deferido – Documento completo.  |
| DANIEL BUENO AMORIM                   | 1402000353 | Deferido – Documento completo.  |
| DANIEL DE ALMEIDA SOUZA               | 1402002549 | Deferido – Documento completo.  |
| DANIEL NASCIMENTO SILVA               | 1402027417 | Indeferido – Laudo Médico e ou Exame Médico sem descrição detalhada da deficiência com referência ao C.I.D. |
| DANIEL REGO PINTO                     | 1402018148 | Deferido – Documento completo.  |
| DANIELE DA SILVA FERREIRA             | 1402009263 | Deferido – Documento completo.  |
| DANIELE JORDANIA SILVA CUNHA          | 1402014842 | Deferido – Documento completo.  |
| DANILO JORDAO DE MENESE               | 1402017356 | Deferido – Documento completo.  |
| DARLENE ALMEIDA DOS SANTOS            | 1402001951 | Deferido – Documento completo.  |
| DAVID REGO BARNABÉ                    | 1402008153 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| DÉBORAH DE CARVALHO E SOUZA           | 1402018507 | Deferido – Documento completo.  |
| DEBSON GALVAO FEITOSA                 | 1402027166 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| DENILSON JOSÉ FACUNDIM                | 1402004821 | Deferido – Documento completo.  |

|                                     |            |  |
|-------------------------------------|------------|--|
| DIOGO PINHEIRO                      | 1402004271 | Indeferido – Não entregou documentação.  |
| DIONILSON CORDEIRO DE SOUSA         | 1402002896 | Deferido – Documento completo.   |
| DOMINGOS CLÁUDIO PEREIRA NEVES      | 1402029723 | Indeferido – Não entregou documentação.  |
| DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA         | 1402027903 | Indeferido – Não entregou documentação.  |
| DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO        | 1402004497 | Deferido – Documento completo.   |
| DORIVAL ALVES SANTOS                | 1402025609 | Deferido – Documento completo.   |
| DURVAL NEIVA DA SILVA               | 1402011866 | Deferido – Documento completo.   |
| EDILENE MARIA BORBA                 | 1402025926 | Deferido – Documento completo.   |
| EDINOISA LOPES DE OLIVEIRA          | 1402024359 | Deferido – Documento completo.   |
| EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA        | 1402004266 | Deferido – Documento completo.   |
| EDNA DE JESUS SOARES                | 1402025602 | Deferido – Documento completo.   |
| EDSON LEANDRO NUNES                 | 1402016565 | Deferido – Documento completo.   |
| EDSON SOUSA LIMA                    | 1402010829 | Deferido – Documento completo.   |
| EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO           | 1402001720 | Indeferido - Laudo Médio sem referência ao C.I.D.  |
| EDVAN DO PRADO SOARES               | 1402024176 | Deferido – Documento completo.   |
| ELAINE BORGES FLOR                  | 1402002249 | Deferido – Documento completo.   |
| ELENILSON DA SILVA AMORIM           | 1402010827 | Deferido – Documento completo.   |
| ELENILSON JOSÉ DOS SANTOS           | 1402014757 | Deferido – Documento completo.   |
| ELIANE MOREIRA DE TORRES            | 1402004850 | Indeferido – Não entregou documentação.  |
| ELIANO PIRES FERREIRA               | 1402004995 | Deferido – Documento completo.   |
| ELISEU ALVES DA SILVA               | 1402006120 | Deferido – Documento completo.   |
| ELISOMAR PEREIRA                    | 1402026967 | Indeferido – Não entregou documentação.  |
| ELIZABETH RODRIGUES DE SOUSA DIAS   | 1402023446 | Deferido – Documento completo.   |
| ELIZENE SOUSA DE OLIVEIRA           | 1402033453 | Deferido – Documento completo.   |
| EMERSON DE CARVALHO MARINHO         | 1402035161 | Deferido – Documento completo.   |
| EMERSON GOMES DE BRITO              | 1402020886 | Deferido – Documento completo.   |
| EMILIANA CRUZ AGUIAR                | 1402032227 | Deferido – Documento completo.   |
| EMMERSON RODRIGUES PARENTE          | 1402011910 | Indeferido - Laudo Médio sem referência ao C.I.D. Laudo Médico sem carimbo e assinatura do especialista. |
| ENIO TORRES DA SILVA                | 1402005064 | Deferido – Documento completo.   |
| ERIC CLAPTON OLIVEIRA DOS ANGELOS   | 1402015030 | Deferido – Documento completo.   |
| ERIVAN LOPES ALVES                  | 1402009980 | Deferido – Documento completo.   |
| ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO           | 1402000412 | Deferido – Documento completo.   |
| EUVANIO DIAS DE MACEDO              | 1402024247 | Deferido – Documento completo.   |
| EVANDRO PEREIRA DE SOUSA            | 1402028294 | Deferido – Documento completo.   |
| FABIANA RIBEIRO ALVES               | 1402008422 | Deferido – Documento completo.   |
| FABIO LOPES DA SILVA                | 1402013266 | Deferido – Documento completo.   |
| FABRÍCIO SANNA NOVAIS               | 1402022023 | Deferido – Documento completo.   |
| FABRICIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO     | 1402016465 | Deferido – Documento completo.   |
| FELIPE ALVES CARVALHO               | 1402035668 | Deferido – Documento completo.   |
| FLÁVIA FERES PEU                    | 1402005497 | Deferido – Documento completo.   |
| FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO              | 1402030349 | Deferido – Documento completo.   |
| FRANCIDALVA CUNHA COSTA             | 1402006444 | Deferido – Documento completo.   |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA | 1402014996 | Deferido – Documento completo.   |
| FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FARIAS   | 1402015055 | Deferido – Documento completo.   |
| FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO        | 1402017879 | Deferido – Documento completo.   |
| GABRIEL ALVES AMORIM                | 1402014360 | Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.   |
| GABRIEL DE FARIAS RÉGO              | 1402012641 | Deferido – Documento completo.   |
| GERSON DANILLO SOUSA ARANHA         | 1402008081 | Deferido – Documento completo.   |
| GESNEY FERREIRA FOLHA               | 1402007008 | Deferido – Documento completo.   |
| GILMAR DA SILVA NASCIMENTO          | 1402012411 | Deferido – Documento completo.   |
| GILMAR NASCIMENTO SILVA             | 1402006036 | Indeferido – Não entregou documentação   |
| GILMAR SILVA DE OLIVEIRA            | 1402001025 | Deferido – Documento completo.   |
| GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA        | 1402008046 | Deferido – Documento completo.   |
| GILVANY REGES FERREIRA              | 1402006007 | Deferido – Documento completo.   |
| GIMENES QUEZADO CARVALHO            | 1402021483 | Deferido – Documento completo.   |
| GISLENE NARCISO DA FONSECA          | 1402023354 | Deferido – Documento completo.   |
| GLEDSON RODRIGUES DE ARAUJO         | 1402025080 | Deferido – Documento completo.   |
| GLEISE KELI AGUIAR DE FREITAS       | 1402015291 | Deferido – Documento completo.   |
| GUTEMBERG CIRQUEIRA PINTO           | 1402004949 | Deferido – Documento completo.   |

|   |            |  |
|---|------------|--|
| HARTEMIS MILHOMEM VALADARES                   | 1402020054 | Deferido – Documento completo.                               |
| HAURY DA SILVA LOPES                          | 1402032803 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| HEBERTON GUSTAVO ANTUNES                      | 1402011304 | Deferido – Documento completo.                               |
| HEIDE ELISE WEHMANN                           | 1402027985 | Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| HELIANE RIBEIRO NUNES                         | 1402005003 | Deferido – Documento completo.                               |
| HELSON BRAZ NETO                              | 1402026914 | Deferido – Documento completo.                               |
| HENIO DA SILVA CANDIDO                        | 1402033025 | Deferido - Documento Completo.                               |
| HENRIQUE PASSOS VALENTE                       | 1402018296 | Deferido – Documento completo.                               |
| HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO               | 1402001019 | Deferido – Documento completo.                               |
| HUGO ANTÔNIO MOURÃO E ROCHA                   | 1402004202 | Deferido – Documento completo.                               |
| HUGO DA SILVA COSTA RIOS                      | 1402034199 | Deferido – Documento completo.                               |
| IANE SILVA SOUZA                              | 1402010604 | Deferido – Documento completo.                               |
| ILDEJANIO TAVARES DE OLIVEIRA                 | 1402003054 | Deferido – Documento completo.                               |
| INALDO RODRIGUES LIMA                         | 1402019494 | Deferido – Documento completo.                               |
| IOLENE BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA | 1402019986 | Indeferido - Laudo Médico sem referência ao C.I.D.           |
| IRAMAR ALVES DA SILVA                         | 1402032740 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| IRISMAR DANTAS DE SOUSA                       | 1402014823 | Deferido – Documento completo.                               |
| ISABEL DIAS CARDOSO BARROS                    | 1402034072 | Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| ISMÊNIA ALVES TOMÉ                            | 1402022892 | Deferido – Documento completo.                               |
| ITAMAR DE SOUSA COELHO                        | 1402027782 | Deferido – Documento completo.                               |
| IVANEIDE CIRQUEIRA E SOUZA                    | 1402021718 | Deferido – Documento completo.                               |
| IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA                     | 1402004805 | Deferido – Documento completo.                               |
| IVIS DE ALMEIDA ARAÚJO                        | 1402035788 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| IVONEIDE JACINTO CARDOSO                      | 1402006600 | Indeferido - Laudo Médio sem referência ao C.I.D.            |
| JACINTO TIAGO DE OLIVEIRA SANTANA             | 1402032880 | Deferido – Documento completo.                               |
| JADE BORGES AMARO                             | 1402010772 | Deferido – Documento completo.                               |
| JADS SILVA MENDONÇA                           | 1402012224 | Deferido – Documento completo.                               |
| JAMIEL SOARES DO CARMO                        | 1402018090 | Deferido – Documento completo.                               |
| JANDARLI PEREIRA DE SOUZA                     | 1402031906 | Deferido – Documento completo.                               |
| JANDRES DA SILVA LIMA                         | 1402031528 | Deferido – Documento completo.                               |
| JÂNIO DE SOUSA ARAUJO                         | 1402022933 | Deferido – Documento completo.                               |
| JAZI ANTUNES TEIXEIRA                         | 1402021404 | Deferido – Documento completo.                               |
| JEFERSON PEREIRA DA SILVA                     | 1402031860 | Deferido – Documento completo.                               |
| JEFFERSON JOSÉ GALVÃO MONTEIRO                | 1402000215 | Deferido - Documento completo.                               |
| JEREMIAS MALHÃO DA SILVA                      | 1402035235 | Deferido – Documento completo.                               |
| JESSE MILHOMENS DE ABREU                      | 1402017711 | Indeferido – Laudo Médico sem referência ao C.I.D.           |
| JHONATAN FERREIRA DE SOUSA                    | 1402006950 | Deferido - Documento Completo.                               |
| JOAO BATISTA MUNIZ                            | 1402004858 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| JOAO CARLOS MACHADO SILVA                     | 1402020796 | Deferido – Documento completo.                               |
| JOAO MENDES DE BRITO                          | 1402027142 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| JOAO NETO PEREIRA DA SILVA                    | 1402003130 | Deferido – Documento completo.                               |
| JOAQUIM INACIO MORAIS FONTENELE               | 1402002084 | Deferido – Documento completo.                               |
| JONILSON MILHOMEM DE SOUSA                    | 1402016606 | Deferido – Documento completo.                               |
| JORGE LUIS DA SILVA SANTOS                    | 1402015590 | Deferido – Documento completo.                               |
| JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA                   | 1402011780 | Deferido – Documento completo.                               |
| JOSE RICARDO ROSA JUNIOR                      | 1402028385 | Deferido – Documento completo.                               |
| JOSE VILMAR DA SILVA JUNIOR                   | 1402017787 | Deferido – Documento completo.                               |
| JOSIVAN RESPLANDES DE SOUSA                   | 1402021091 | Deferido – Documento completo.                               |
| JOSUÉ DE OLIVEIRA SANTOS                      | 1402000275 | Indeferido - Laudo Médico sem referência ao C.I.D.           |
| JOSUÉ SILVA AQUINO                            | 1402019110 | Deferido – Documento completo.                               |
| JULIANO HIDEO ENOMOTO                         | 1402018832 | Deferido – Documento completo.                               |
| JUNIOR TAVARES AMORIM                         | 1402003575 | Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| JURANDY DOS SANTOS                            | 1402025546 | Deferido – Documento completo.                               |
| JUVENIL RIBEIRO DE SOUSA                      | 1402031569 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO                    | 1402001998 | Deferido – Documento completo.                               |
| KATIANE GOMES GONÇALVES                       | 1402021067 | Deferido – Documento completo.                               |
| KELLY CRISTINE SIRIANO DE OLIVEIRA CASTRO     | 1402026584 | Deferido – Documento completo.                               |

|   |            |  |
|---|------------|--|
| KLEBER VERISSIMO DE SOUZA                 | 1402008795 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| LARAH NOLETO DA SILVA                     | 1402011584 | Deferido – Documento completo.                               |
| LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA             | 1402018207 | Deferido – Documento completo.                               |
| LÉA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES           | 1402006213 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| LEIDIANA PEREIRA SILVA SANTOS             | 1402004007 | Deferido – Documento completo.                               |
| LENALDO MOURA DE MORAES                   | 1402027274 | Deferido – Documento completo.                               |
| LENILTO SILVA MILHOMEM                    | 1402001468 | Deferido – Documento completo.                               |
| LINCOLN BARBOSA FILHO                     | 1402002744 | Deferido – Documento completo.                               |
| LINSUERO SILVA MOURA                      | 1402014634 | Deferido – Documento completo.                               |
| LORENE RAQUEL FERREIRA SILVA              | 1402026317 | Deferido – Documento completo.                               |
| LORRANNY ALMEIDA DA SILVA                 | 1402007273 | Deferido – Documento completo.                               |
| LUCIANA ALVES DE SOUZA                    | 1402013792 | Deferido – Documento completo.                               |
| LUCIANO HERMES AGUIAR DO REGO             | 1402033245 | Deferido – Documento completo.                               |
| LUCIO ALVES DE OLIVEIRA                   | 1402024094 | Deferido – Documento completo.                               |
| LUIS MÁRCIO PIMENTEL SOUSA                | 1402012792 | Indeferido – Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| LUIZ BARBOSA AGUIAR JUNIOR                | 1402019957 | Deferido – Documento completo.                               |
| LUZIANA RODRIGUES DOS SANTOS              | 1402014158 | Deferido – Documento completo.                               |
| MANOEL NETO DE SOUSA                      | 1402016510 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA             | 1402030885 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARCELO LACERDA                           | 1402017540 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARCIO ADRIANE FONTENELLE DA SILVA        | 1402011303 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| MÁRCIO FRANK DINIZ BARROS                 | 1402017286 | Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| MÁRCIO JOSÉ DA FONSECA                    | 1402020827 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARCIO LUIZ DA SILVA                      | 1402028571 | Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| MARCOS CÉSAR PEREIRA DA SILVA             | 1402003564 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARCOS SANTOS DE MELO                     | 1402002101 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARGARETH RIBEIRO CARVALHO                | 1402019396 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| MARIA DE FÁTIMA GOMES NUNES               | 1402016158 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO         | 1402010856 | Indeferido - Laudo Médico sem referência ao C.I.D.           |
| MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA             | 1402034711 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARIA PEREIRA DOS SANTOS                  | 1402005061 | Indeferido – Não entregou documentação                       |
| MARLENE ABREU DA PAIXAO                   | 1402031087 | Deferido – Documento completo.                               |
| MARLENE FERREIRA COSTA                    | 1402019318 | Deferido – Documento completo.                               |
| MAURIVAN BRAGA DE ALMEIDA                 | 1402001109 | Deferido – Documento completo.                               |
| MAURIVAN PEREIRA DOS SANTOS               | 1402032836 | Deferido – Documento completo.                               |
| MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO           | 1402016480 | Deferido – Documento completo.                               |
| MAZOLENIA ALVES FONSECA LUZ               | 1402026524 | Indeferido – Não entregou documentação                       |
| MEIRE DALVA PAZ DOS SANTOS                | 1402017575 | Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| MICHAEL SILVA COSTA                       | 1402010986 | Deferido – Documento completo.                               |
| MONICA LUCIA VIEIRA BEZERRA               | 1402022353 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| MONIKE DA SILVA OLIVEIRA                  | 1402029968 | Deferido – Documento completo.                               |
| NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO | 1402022348 | Deferido – Documento completo.                               |
| NATANAEL RIBEIRO DA SILVA                 | 1402032024 | Deferido – Documento completo.                               |
| NAYARA MARIANO SILVA                      | 1402032429 | Deferido – Documento completo.                               |
| NEUTIANA RIBEIRO                          | 1402022087 | Deferido – Documento completo.                               |
| NONAILTON ALVES DE SANTANA                | 1402001416 | Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| ODILON GOMES SOUSA                        | 1402017521 | Deferido – Documento completo.                               |
| OSVALDO LIMA DOS SANTOS                   | 1402010693 | Indeferido - Laudo Médico sem referência ao C.I.D.           |
| OSWALDO DE JESUS JUNIOR                   | 1402018550 | Deferido – Documento completo.                               |
| PAULA FEITOSA COSTA                       | 1402008565 | Deferido – Documento completo.                               |
| PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO           | 1402004589 | Deferido – Documento completo.                               |
| PAULO EDEM MONTEIRO VIANA                 | 1402017992 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| PAULO ROBERTO B. JUNIOR                   | 1402002057 | Deferido – Documento completo.                               |
| PAULO ROGÉRIO BONFIM                      | 1402003846 | Indeferido – Não entregou documentação.                      |
| PRUDENCIO ALVES PIRES NETO                | 1402001860 | Deferido – Documento completo.                               |
| RAFFAELLA DA SILVA PATURY                 | 1402034127 | Deferido – Documento completo.                               |
| RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO            | 1402001149 | Deferido – Documento completo.                               |

|                                       |            |   |
|---------------------------------------|------------|---|
| RAIMUNDO CÉSAR RODRIGUES ANDRADE      | 1402010549 | Deferido – Documento completo.  |
| RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO | 1402014477 | Deferido – Documento completo.  |
| RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS        | 1402010132 | Deferido – Documento completo.  |
| RAMON D ALBERTO REZENDE               | 1402001815 | Deferido – Documento completo.  |
| REGINA FATIMA STAAKS SOUZA            | 1402012565 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA          | 1402017928 | Deferido – Documento completo.  |
| RENATA DE MELLO CÉSPEDES              | 1402002691 | Deferido – Documento completo.  |
| RENATA FRANCO BAHIA                   | 1402000066 | Deferido – Documento completo.  |
| RENATO ARRUDA MARTINS                 | 1402011103 | Deferido – Documento completo.  |
| RENATO FERREIRA DOS SANTOS            | 1402008246 | (Físico) Deferido – Documento completo. (Visual) Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo. |
| RENATO NUNES GONÇALVES                | 1402023000 | Indeferido – Laudo Médico sem referência ao C.I.D.  |
| RENE CLEITON SOUSA LIMA               | 1402013866 | Indeferido – Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.  |
| RICARDO DIAS BATISTA                  | 1402014802 | Deferido – Documento completo.  |
| ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS             | 1402014429 | Deferido – Documento completo.  |
| ROGÉRIO AGUIAR BERNARDO               | 1402026704 | Deferido – Documento completo.  |
| RONILSON BARROS DE SOUSA              | 1402001292 | Deferido – Documento completo.  |
| RONILSON REIS BRITO                   | 1402019100 | Deferido – Documento completo.  |
| ROSANGELA MARTINS                     | 1402007324 | Indeferido - Laudo Médico sem data de emissão.  |
| ROSILDA RIBEIRO CORADO                | 1402028981 | Deferido – Documento completo.  |
| ROSILENE QUIXABA                      | 1402029299 | Indeferido - Laudo Médico enviado em desacordo com o Anexo III, por e-mail.                                   |
| SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA              | 1402010521 | Deferido – Documento completo.  |
| SANDRO SILVA DA FONSECA               | 1402004207 | Deferido – Documento completo.  |
| SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA         | 1402000931 | Indeferido - Laudo sem carimbo e assinatura do Médico Especialista.   |
| SELMA CARMO                           | 1402006766 | Deferido – Documento completo.  |
| SHAELTHO TEOFILHO COSTA               | 1402018799 | Deferido – Documento completo.  |
| SHIRLEY PEREIRA DA SILVA              | 1402025836 | Deferido – Documento completo.  |
| SIDNEY LAERTE ALVES BRASIL            | 1402008392 | Deferido – Documento completo.  |
| SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO      | 1402019395 | Deferido – Documento completo.  |
| SOLEMIR PINHEIRO DE SOUSA             | 1402025535 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO         | 1402031122 | Deferido - Documento Completo.  |
| SUELI DE FATIMA PEREIRA               | 1402028463 | Deferido – Documento completo.  |
| SUELY DE FREITAS FERREIRA SOUSA       | 1402032721 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| TATIANA CRISTINA MOURÃO               | 1402009509 | Deferido – Documento completo.  |
| TATIANA DA SILVA CAMPOS               | 1402012811 | Deferido – Documento completo.  |
| TEOFABIO ALVES SIQUEIRA               | 1402012838 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| TOBIAS CALIARI                        | 1402002368 | Deferido – Documento completo.  |
| VAGNO ALVES MEDEIROS                  | 1402024633 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| VALDENITE CARVALHO RAMOS JUNIOR       | 1402013505 | Deferido – Documento completo.  |
| VALMIR SANTOS                         | 1402016257 | Deferido – Documento completo.  |
| VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO          | 1402004817 | Deferido – Documento completo.  |
| VANILSON SARAIVA DA CONCEICAO         | 1402002175 | Deferido – Documento completo.  |
| VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS      | 1402029547 | Deferido – Documento completo.  |
| VILMAR SILVA                          | 1402035340 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| VILMONDES FERREIRA FEITOSA            | 1402008627 | Deferido – Documento completo.  |
| VIVIANE DOS SANTOS VILLA NOVA         | 1402031039 | Deferido – Documento completo.  |
| VOLNEY DE SOUZA AMARAL                | 1402031684 | Deferido – Documento completo.  |
| WANCLEZIA FERNANDES DE MIRANDA SOUSA  | 1402031781 | Deferido – Documento completo.  |
| WELITON DA CRUZ NUNES                 | 1402012005 | Deferido – Documento completo.  |
| WELLIGTON DOS PASSOS SILVA            | 1402012469 | Deferido – Documento completo.  |
| WESLEY CARMO RAMOS                    | 1402016621 | Deferido – Documento completo.  |
| WESLEY GRAMACHO DA SILVA              | 1402017432 | Indeferido – Não entregou documentação.   |
| WILSON PERICLES REMIGIO MACIEL JUNIOR | 1402012744 | Deferido – Documento completo.  |
| ZILMAR BARBOSA PLINIO                 | 1402031187 | Indeferido – Não entregou documentação.   |

Palmas, 26 de maio de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR****PORTARIA/GASEX Nº 44, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ROSÂNGELA PINHO BONIFÁCIO, matrícula nº 225220-3, suspensas pela PORTARIA nº 135, de 04 de julho de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.912, de 09/07/2013, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 21/05/2014 a 19/06/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

**PORTARIA/GASEX Nº 45, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 186895-2, sendo 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 12/05/14 a 26/05/14 e 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 27/05/2014 a 10/06/2014, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

**PORTARIA/GASEX Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor EWALDO DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 53871-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 05/05/14 a 03/06/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

**PORTARIA/GASEX Nº 47, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor JORAN OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, matrícula nº 1274503-2, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/05/14 a 30/05/14, assegurando o direito de usufruí-las no período de 24/06/2014 a 23/07/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

**PORTARIA/GASEX Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO, matrícula nº 898810-3, suspensas pela PORTARIA nº 145, de 11 de julho de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.916, de 15/07/2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 12/05/2014 a 10/06/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

**PORTARIA/GASEX Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº.3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor LIZANDRO DE SOUZA CARLOS matrícula nº 1147501-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/04/14 a 30/04/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 376, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Maria José Monteiro da Silva Mendes, matrícula nº 889043-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Hélio Pereira Marques, matrícula nº 499976-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO         | CONTRATADO                     | OBJETO DO CONTRATO  |
|----------|------------------|--------------------------------|---|
| 034/2014 | 2013/1701/001163 | Compulider Comercial LTDA - ME | Aquisição de material permanente (móveis) visando atender as necessidades da Unidade de Semiliberdade de Palmas/TO. |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/001163

CONTRATO: 034/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Compulider Comercial Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de material permanente (armário em aço e outros), destinado atender as necessidades da Unidade Semiliberdade de Palmas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1025.2192

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Helder Lourenço Borges pela Contratada.

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

#### PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 143, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Marly Vieira Alves Teixeira, Assistente Administrativo, nº funcional 418939-2, no período de 07 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014, suspensas anteriormente pela Portaria nº 363/GAB/SEDECTI, de 24 de julho de 2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013.

#### PORTARIA SEDECTI/SEDECTI Nº 145, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço, 09 (nove) dias das férias do servidor, Hermes Rodrigues Batista, número funcional 299495-2, Cargo de Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 20 a 28 de maio de 2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 02/2014.

Destinatário/Interessado: MASEREQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.  
Representante legal: Lorena Madeira Abreu Costa  
Autos nº: 2013.2029.000025.

Considerando que a empresa representada por Vossa Senhoria sagrou-se vencedora no processo licitatório Pregão Eletrônico Comprasnet nº 135/2013, que resultou no Contrato nº 51/2013 e na emissão da nota de empenho nº 2013NE00301, para a entrega de 02 (duas) motocicletas de 125 cc ano 2013, fabricação nacional na cor branca preta ou azul;

Considerando o atraso verificado na entrega dos bens supramencionados, de acordo com o termo de referência acostado às folhas 91/92 do processo administrativo em epígrafe, que marca o prazo de entrega em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota de empenho enviada a Empresa na data de 04/12/2013;

Considerando que a empresa representada por Vossa Senhoria solicitou dilação de prazo máximo para entrega até 01/03/2014, porém, não cumpriu o referido prazo;

Considerando ainda que a empresa representada por Vossa Senhoria fora devidamente notificada no data de 05/03/2014 para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, entregasse os bens objeto do 51/2013, sob pena de aplicação de penalidades nele previstas, além das penalidades prevista nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e, no entanto não cumpriu sua obrigação de entregar o objeto do contrato a que está obrigada;

NOTIFICO a empresa MASER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.561.197/0001-30, com sede na Rua Ernesto Autin, nº 179, Bairro: Boa Vista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.060-430, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação oficial desta, venha oferecer DEFESA, podendo juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria do processo em tela, sob pena de não o fazendo ser considerada revel.

Vale informar que este processo encontra-se à disposição, para vista e, caso entenda, para reprografia do que achar necessário, no endereço descrito no rodapé desta citação, nos dias úteis e em horário oficial de expediente.

Ressaltamos que no ato da apresentação da DEFESA, o representante legal deverá juntar mandato procuratório, incluindo ao outorgado poderes para receber citação de procedimentos administrativos, a fim de prevenir nulidades processuais.

Por último, informo-lhes que, em virtude do princípio da celeridade e do princípio da economia processual, todas as decisões serão publicadas no Diário Oficial do Estado, e em razão disso, os acompanhamentos processuais serão feitos por meio desse veículo de comunicação. E ainda, o prazo para interposição dos recursos contará a partir da publicação das decisões.

Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA  
Secretário do Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

#### PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 105/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual José Luis Siqueira, situado em Wanderlândia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 864, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 89/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Estadual Indígena Txurí - Hinã, situada na Aldeia Txurí, no município de Formoso do Araguaia, para oferecer a o Ensino Médio, curso Médio Básico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 865, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 100/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, situada em Carrasco Bonito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 866, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 101/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queroz, situada em Nova Olinda.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 867, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 102/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Paroquial São Miguel, situada em Xambioá.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 868, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 103/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, na modalidade de Ensino Especial, ofertado na Escola Especial Raio de Luz - APAE, situada em Araguaína.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 869, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 96/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Archcelina Pacini Vieira, situada município de Natividade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 870, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 99/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Constantino Pedro de Castro, situada no município de Tocantina.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 871, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 97/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Dona Josina Pereira Nunes, situada no município de Natividade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 872, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 95/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Jacubinha, situada município de Natividade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 873, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 112/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/006738; resolve:

I - PRORROGAR, por um período de um ano, o prazo de vigência da Portaria/SECT nº 0240/2009, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado na ESFOTEC, situada em Guaraí-TO.

II - O presente ato vigorará do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 874, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 94/2010, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 98/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, a Especialização em Instrumentação Cirúrgica, ofertada no Colégio Supremo, situado em Palmas, Capital.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 875, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e conforme orientação constante no Manual do PDDE Interativo 2014, do Ministério da Educação, de 01 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores dos respectivos setores da Secretaria de Estado da Educação e Cultura para, sob a coordenação da primeira, compor o Comitê de Análise e Aprovação e Equipe de Apoio do PDDE Interativo/MEC, de acordo a PORTARIA-SEDUC Nº 524, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 4.098, de 1º de abril de 2014, a saber.

Art. 2º COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO - Coordenadoria de Supervisão e Gestão Escolar: ROSALICE DE CARVALHO ROSA, matrícula 473720 - 2; DALVA APARECIDA SANTA CRUZ MELO, matrícula 508152-1; DEUSÂNGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 416126-2; JACIRENE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 384115-2; NÉLIDA GOMES DE AZEVEDO, matrícula-833572-9; ROSA DE LIMA MEDEIROS MILHOMEM, matrícula 139793-1; Coordenadoria de Educação Básica: NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, matrícula 414760-0; HOSANA NOBRE PELIZARE, matrícula 441342-1; RUTH HOLANDA DA SILVA, matrícula 5122825; e da Coordenadoria de Formação: MARIA MADRILENE DE C. COSTA, matrícula 907690.

Art. 3º EQUIPE DE APOIO - Coordenadoria de Supervisão e Gestão Escolar: LUCIENE ALVES PEREIRA, matrícula 90190-3; ADELÂNDIA RESENDE SOUSA CASTRO, matrícula 695303-2; EUDÓXIA DE AGUIAR MARTINS, matrícula 516809; OTÍLIA CÂNDIDO MARTINS, matrícula 842877-8. Coordenadoria de Educação Básica: CELSA MARIA MATIAS, matrícula 229274-2; MARIA PERPÉTUO SOCORRO S. PACHECO BRASIL, matrícula 600596; SÂMIA MARIA DE CARVALHO MACÊDO, matrícula 839888. Coordenadoria de Formação: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI, matrícula 889158; CRISTINA MARIA MAIA DA FONSÊCA, matrícula 631994; GRACELENA MIRANDA DE SOUZA, matrícula 294527-1; MARCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 6820601. Diretoria de Educação Indígena e Diversidade: ELIENE GOMES DOS SANTOS, matrícula 833651-2; ROSELICE FERREIRA SILVA, matrícula 492118-2; LORENA SANTOS DA SILVA, matrícula 669158-2; IOLANDA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula 308381-2; AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, matrícula 729313-1; ADELAIDE GOMES DE ARAUJO, matrícula 872071-1; CLEIDE ARAÚJO BARBOSA MECENAS, matrícula 283924-5. Coordenadoria de Desporto Educacional: WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES, matrícula 720046-3; e SORAIA TOMAZ, matrícula 292079-4.

At. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 878, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL, matrícula nº 541294-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida- Convênio, no município de Colinas do Tocantins, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de maio de 2014.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 51/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/006558;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, ofertado na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada em Palmas, Capital, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês fevereiro de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 49, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais. Colégio Estadual Padrão, Brejinho de Nazaré - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 91/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005750;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado no Colégio Estadual Padrão, situado em Brejinho de Nazaré, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida Estudos. Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Benvindo da Luz, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 93/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006343;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Benvindo da Luz, situada em Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os Estudos realizados pelos alunos da mencionada escola, no ano letivo de 2012, conforme Atas de Resultados Finais acostadas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.



**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida Estudos. Escola Municipal Sobradinho, Natividade - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 94/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006780;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Sobradinho, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os Estudos Realizados pelos alunos da mencionada escola, nos anos letivos de 2010 a 2012, conforme Atas de Resultados Finais acostadas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova o Plano do Curso da Especialização em Instrumentação Cirúrgica, Colégio Supremo, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 98/2014, exarado no Processo nº 2013/2029/000032;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, pelo período de três anos, o Plano de Curso da Especialização em Instrumentação Cirúrgica, ofertado no Colégio Supremo, situado em Palmas, neste Estado, com vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês abril de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 54, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Marista Palmas, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 106/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006177.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Marista Palmas, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 55, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais. Centro de Estudos Integrados das Américas - Maple Bear, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 107/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005708;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado no Centro de Estudos Integrados das Américas - Maple Bear, situado em Palmas, Capital.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 56, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais. Escola Branca de Neve, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 108/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/005602;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Branca de Neve, situada em Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 58, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Revalida os estudos de Karin Junek Roque Mercado, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 110/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/005045;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar os estudos de Karin Junek Roque Mercado, realizados na Instituição Educacional Estatal Nossa Senhora do Rosário, em Huancayo, República do Peru, nos anos de 1982 a 1992, equivalentes ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Revalida os estudos de Jefferson Douglas Oliveira Souza, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 111/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/005297;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Jefferson Douglas de Oliveira Souza, realizados na Escola Secundária de Fonseca Benevides, em Lisboa, Portugal, para considerar concluído a Educação Básica, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 60, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 153/2009, ESFOTEC, Guaraí-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 112/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/006738;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um período de um ano, o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 153, de 27 de outubro de 2009, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem ofertado na ESFOTEC, situada em Guaraí-TO.

Parágrafo único. O presente ato terá vigência pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

**SECRETARIA DO ESPORTE**

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO (RESPONDENDO)**

**PORTARIA-SEL Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 02/06/2014 a 01/07/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Ivanilde Gama Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 453289, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 22 de Maio de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Maio de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 22 de Maio de 2014

| Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES |    |  |       |                |            |
|--|----|--|-------|----------------|------------|
| Subgrupo: REFRIGERANTES                        |    |  |       |                |            |
| ITEM   | UN | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO |            |
|  |    |  |       | I.N.           | VIGÊNCIA   |
| 22.9.1   | UN | ÁGUA TÔNICA EM LATA DE 350 ML                                  | 1,94  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.2   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 1      | 2,49  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.2   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 2      | 2,18  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.2   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 3      | 1,97  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.2   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 4      | 1,61  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.3   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1      | 3,14  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.3   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2      | 2,77  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.3   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3      | 2,53  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.3   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 4      | 1,88  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.4   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 1      | 4,44  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.4   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 2      | 3,75  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.4   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 3      | 2,87  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.4   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 4      | 2,56  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.5   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1 | 2,02  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.5   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2 | 1,77  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.5   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3 | 1,35  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.5   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 4 | 0,99  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.6   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 1 | 2,47  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.6   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 2 | 2,17  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.6   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 3 | 1,73  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.6   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 4 | 1,48  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.7   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1        | 2,07  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.7   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2        | 1,81  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.7   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3        | 1,55  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.7   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 4        | 1,53  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.8   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1       | 0,98  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.8   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2       | 0,83  | 00017/2014     | 23/05/2014 |
| 22.9.8   | UN | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3       | 0,65  | 00017/2014     | 23/05/2014 |

|         |     |   |      |            |            |
|---------|-----|---|------|------------|------------|
| 22.9.8  | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 4                  | 0,56 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.9  | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 1 | 1,33 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.9  | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 2 | 1,15 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.9  | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 3 | 1,11 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.9  | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 4 | 0,92 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.10 | UN  | REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 1                                   | 1,92 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.10 | UN  | REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 2                                   | 1,61 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.10 | UN  | REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 3                                   | 1,34 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.10 | UN  | REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 4                                   | 1,20 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.11 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 1                   | 2,15 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.11 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 2                   | 2,13 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.11 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 3                   | 1,79 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.11 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 4                   | 1,52 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.12 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1             | 1,61 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.12 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2             | 1,35 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.12 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3             | 1,22 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.12 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 4             | 1,20 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.13 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 1                 | 4,89 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.13 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 2                 | 4,29 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.14 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1                 | 1,17 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.14 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2                 | 1,10 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.14 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3                 | 0,95 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.14 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 4                 | 0,78 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.16 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 1                 | 3,09 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.16 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 2                 | 2,87 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.16 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 3                 | 2,45 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.16 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 4                 | 2,15 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.17 | UN  | REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 1                  | 2,03 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.17 | UN  | REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 2                  | 1,71 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.17 | UN  | REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 3                  | 1,41 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.17 | UN  | REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 4                  | 1,20 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.19 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 1          | 4,86 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.19 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 2          | 4,53 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.20 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 1                | 4,19 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.20 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 2                | 3,62 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.20 | UN  | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 3                | 2,19 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.23 | LAT | REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 1                                      | 1,39 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.23 | LAT | REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 2                                      | 1,29 | 00017/2014 | 23/05/2014 |
| 22.9.23 | LAT | REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 3                                      | 0,95 | 00017/2014 | 23/05/2014 |

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 22 de Maio de 2014

| Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES |    |   |       |            | ÚLT. ALTERAÇÃO |          |
|--|----|---|-------|------------|----------------|----------|
| Subgrupo: ÁGUAS                                |    |   |       |            | I.N.           | VIGÊNCIA |
| ITEM   | UN | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR |            |                |          |
| 22.3.2   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1                   | 2,96  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.2   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2                   | 2,07  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.2   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3                   | 1,86  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.2   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 4                   | 1,70  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.3   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 1                    | 0,94  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.3   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 2                    | 0,59  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.3   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 3                    | 0,47  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.3   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 4                    | 0,47  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.5   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 1              | 1,20  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.5   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 2              | 1,10  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.5   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 3              | 0,86  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.5   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 4              | 0,82  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.6   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 1                    | 2,25  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.6   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 2                    | 1,53  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.6   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 3                    | 0,95  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.6   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 4                    | 0,92  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.7   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 1                   | 5,94  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.7   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 2                   | 5,65  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.7   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 3                   | 5,53  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.7   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 4                   | 5,35  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.8   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 1                       | 9,84  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.8   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 2                       | 7,88  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.8   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 3                       | 6,92  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.8   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 4                       | 6,40  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.9   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 1                     | 6,50  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.9   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 2                     | 6,30  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.9   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 3                     | 6,15  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.9   | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 4                     | 6,00  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.10  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 1                     | 2,00  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.10  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 2                     | 1,51  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.10  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 3                     | 1,07  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.10  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 4                     | 1,01  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.11  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1                     | 1,74  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.11  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2                     | 0,67  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.11  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3                     | 0,65  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.11  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 4                     | 0,62  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.13  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 201 A 300 ML Classe 1              | 1,00  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.13  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 201 A 300 ML Classe 2              | 0,97  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.13  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 201 A 300 ML Classe 3              | 0,87  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.13  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 201 A 300 ML Classe 4              | 0,62  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.19  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS Classe 1           | 1,30  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.19  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS Classe 2           | 1,22  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.19  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS Classe 3           | 1,17  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.19  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS Classe 4           | 1,09  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.20  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS Classe 1    | 1,61  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.20  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS Classe 2    | 0,89  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.20  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS Classe 3    | 0,85  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.20  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS Classe 4    | 0,77  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.21  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML Classe 1                    | 1,20  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.21  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML Classe 2                    | 1,00  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.21  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML Classe 3                    | 1,00  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.21  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML Classe 4                    | 0,90  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.22  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME Classe 1 | 13,50 | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.22  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME Classe 2 | 13,22 | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.22  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME Classe 3 | 12,97 | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.22  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME Classe 4 | 11,59 | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.23  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Classe 2                    | 1,86  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.24  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 6 L Classe 3                       | 5,20  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.25  | UN | ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML COM GÁS Classe 3            | 1,35  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.28  | UN | ÁGUA NATURAL COM GÁS EM EMBALAGEM PET 250 ML Classe 3                       | 1,00  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |
| 22.3.29  | L  | ÁGUA NATURAL SEM GÁS EM EMBALAGEM PET 2 LITROS Classe 3                     | 1,80  | 00018/2014 | 23/05/2014     |          |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

| BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES |  |
|---|--|
| REFRIGERANTES                           |  |
| Classe 1                                | Coca-Cola, Todas as marcas de Água Tônica, Outras Marcas   |
| Classe 2                                | Pepsi Twist, Antarcitua Citrus, Fanta, Sprite, Guaraná Antarcitua, Pepsi Max, Soda Limonada, Aquarius Lemon, H2OH, Guaraná Kuat, Pepsi Cola, Sukita                          |
| Classe 3                                | American Cola, Daqui, Itubaina Maçã, Goianinho, Antarcitua Citrus, Refrigerantes Conti, Simba, Conti Cola Zero, Ize-Cola, Baré, Refrigerantes Schin, Jesus Zero, Goianinho Z |
| Classe 4                                | River Guaraná, River Mix, River Laranja, Maná, Cristalina Citrus, Tropitola, River Limão, River Cola, Garota, Biss, Cristalina, Granfino, Taubalina, River Uva               |

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 22 de Maio de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Maio de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

| BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES |   |
|---|---|
| ÁGUAS                                   |   |
| Classe 1                                | Perrier, Outras Marcas  |
| Classe 2                                | Minalba, Santa Clara, Clube Soda Cristalina, Acqua Lia                                |
| Classe 3                                | Puríssima, YOU HAPPY COM GÁS, Goyá, YOU HAPPY SEM GÁS, Schin, Indaia, Crystal Brasil  |
| Classe 4                                | Santa Clara, Iguatu, Petrópolis, Mariza, Serra do Porto, Cristalina, Imperial, Nesthe |

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, de 22 de Maio de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5, 22.8, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Maio de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, de 22 de Maio de 2014

| Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES |    |   |       |                |            |
|--|----|---|-------|----------------|------------|
| Subgrupo: CERVEJAS                             |    |   |       |                |            |
| ITEM   | UN | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO |            |
|  |    |   |       | I.N.           | VIGÊNCIA   |
| 22.5.1   | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1      | 4,11  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.1   | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2      | 3,56  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.1   | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3      | 3,32  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.1   | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 4      | 2,65  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.1   | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5      | 2,13  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.2   | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1     | 4,94  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.2   | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2     | 4,14  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.2   | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3     | 3,93  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.2   | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5     | 1,97  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.3   | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML Classe 1           | 2,60  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.4   | UN | CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1 | 2,64  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.4   | UN | CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2 | 2,32  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.4   | UN | CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3 | 2,19  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.4   | UN | CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4 | 1,78  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.4   | UN | CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5 | 1,54  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.5   | UN | CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1                       | 2,75  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.5   | UN | CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2                       | 2,58  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.5   | UN | CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3                       | 2,31  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.5   | UN | CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4                       | 2,00  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.5   | UN | CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5                       | 1,69  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.6   | UN | CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1                     | 2,57  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.6   | UN | CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2                     | 2,02  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.6   | UN | CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3                     | 1,91  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.6   | UN | CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4                     | 1,57  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.6   | UN | CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5                     | 1,33  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.7   | L  | CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1        | 9,36  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.7   | L  | CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2        | 9,36  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.7   | L  | CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3        | 7,00  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.7   | L  | CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4        | 7,00  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.7   | L  | CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5        | 7,00  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.7   | L  | CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6        | 5,00  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.8   | UN | CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1             | 1,75  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.8   | UN | CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2             | 1,40  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.8   | UN | CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3             | 1,35  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.8   | UN | CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4             | 1,23  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.5.8   | UN | CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 5             | 0,98  | 00019/2014     | 23/05/2014 |

|         |    |   |       |            |            |
|---------|----|---|-------|------------|------------|
| 22.5.9  | UN | CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1                       | 2,41  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.9  | UN | CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2                       | 2,29  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.9  | UN | CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3                       | 1,90  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.10 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1 | 2,55  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.10 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2 | 2,26  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.10 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3 | 1,83  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.17 | UN | CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 2                             | 4,24  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.17 | UN | CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 3                             | 3,72  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.17 | UN | CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 4                             | 3,30  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.17 | UN | CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 5                             | 2,69  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.18 | UN | CERVEJA DESCARTAVEL 1 LITRO Classe 2                            | 4,32  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.18 | UN | CERVEJA DESCARTAVEL 1 LITRO Classe 3                            | 3,84  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.21 | UN | CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 1                             | 1,62  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.21 | UN | CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 2                             | 1,48  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.21 | UN | CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 3                             | 1,25  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.21 | UN | CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 4                             | 1,04  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.22 | UN | CERVEJA EM BARRIL PET 4 LITROS Classe 4                         | 36,65 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.26 | UN | CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Classe 1                         | 52,89 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.27 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 250 ML Classe 1                    | 15,90 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.28 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 1                    | 15,92 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.28 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 2                    | 11,15 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.28 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 3                    | 10,06 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.29 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 1                    | 21,00 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.29 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 2                    | 18,75 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.29 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 3                    | 13,00 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.29 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 4                    | 12,90 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.30 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 3                    | 15,00 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.30 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 5                    | 11,90 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.30 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 6                    | 10,90 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.31 | UN | CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 750 ML Classe 1                    | 18,75 | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.32 | UN | CERVEJA PET DESCARTÁVEL 1250 ML Classe 5                        | 3,30  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.33 | L  | CERVEJA PET DESCARTÁVEL 2 LITROS Classe 5                       | 5,80  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.34 | UN | CHOPP EM EMBALAGEM PET DESCARTÁVEL 350 ML Classe 5              | 1,30  | 00019/2014 | 23/05/2014 |
| 22.5.37 | UN | CERVEJA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML - SEM ÁLCOOL Classe 5 | 1,97  | 00019/2014 | 23/05/2014 |

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

Subgrupo: ISOTÔNICOS

| ITEM   | UN | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO |            |
|--------|----|---|-------|----------------|------------|
|        |    |   |       | I.N.           | VIGÊNCIA   |
| 22.8.1 | UN | ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 1      | 3,26  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.8.1 | UN | ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 2      | 2,50  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.8.2 | UN | ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 1 | 3,60  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.8.2 | UN | ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 2 | 2,34  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.8.3 | UN | ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 1 | 3,60  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.8.3 | UN | ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 2 | 3,43  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.8.4 | UN | ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 1 | 5,72  | 00019/2014     | 23/05/2014 |
| 22.8.4 | UN | ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 2 | 4,19  | 00019/2014     | 23/05/2014 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

| BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES |  |
|---|--|
| CERVEJAS                                |  |
| Classe 1                                | Bohemia, SKOL BEATS, Miller, 1906 Reserva Especial, Stella Artois, LIBER, Sankt Gallen, KRONENBIER, Carlsberg, Trooper, Cervejas escuras, Belzebuth 13%, Estrela, Galícia, Heinekens, Importadas, Cerpa Export, Cervejas extras, Outras Marcas, Antártica Original, Sankt Gallen Weiss   |
| Classe 2                                | Chimay Blue, Bavaria Premium, Skol Pilsen, Contil Premium, Skol 360, BAVÁRIA, Raimundos, Devassa By Playboy  |
| Classe 3                                | ANTÁRTICA SUB ZERO, Chimay Tripel, Paulaner Weiss, Sol Pilsen, Nova Schin Pilsen Zero Alcool, Itaipava, DEVASSA PILSEN BEM LOURA, Brahma Fresh, Schin Zero Alcool, Bavaria sem alcool, Weiss, Antártica Pilsen, Imperial, Summer, 1500, Chimay Red, Cerpa Gold, Brahma Chopp, DEVASSA  |
| Classe 4                                | Schin Pilsen, Stefani Weiss, Contil Malzbier, Cerpa Draft, Kaiser Pilsen, Contil Pilsen, Kaiser Radler, Bavaria Pilsen, Nova Schin Pilsen  |
| Classe 5                                | GOLDEN BEER, Belco Sun Claro, Belco Sun Escuro, MALTA MALZBIER, Contil Zero Grau, Olinda Pilsen, Belco Sun, Colina Bier Sem Alcool, Colina Bier Malzbier, Spoiler Sem Alcool, Appia, Colina Bier Pilsen, Belco Sun Sem Alcool, MALTA PILSEN, Spoiler Pilsen, Glacial, Biere 1962, Golden, Schin no Grau, Samba, Exagerada Pilsen, Mãe Preta, Chop Malta, Dunkel, Spoiler Malzbier, Belco Sem Alcool Escuro, Belco Sun Malzbier |
| Classe 6                                | Bamberg pilsen, claro  |
| BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES |  |
| ISOTÔNICOS                              |  |
| Classe 1                                | Gatorade, Powerade Isotônico, Marathon, Outras Marcas  |
| Classe 2                                | Tampico, Maxi Sport, Toda hora, Energil, Skinka, Powerade, Tass Man, 19 HIDROTÔNICO  |

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, de 22 de Maio de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.6, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Maio de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, de 22 de Maio de 2014

| Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES<br>Subgrupo: ENERGÉTICOS |    |   |       |                |            |
|---|----|---|-------|----------------|------------|
| ITEM  | UN | DISCRIMINAÇÃO                             | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO |            |
|   |    |   |       | I.N.           | VIGÊNCIA   |
| 22.6.9  | UN | ENERGÉTICOS 250 ML LATA Classe 1          | 7,04  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.9  | UN | ENERGÉTICOS 250 ML LATA Classe 2          | 5,86  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.9  | UN | ENERGÉTICOS 250 ML LATA Classe 3          | 4,61  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.10   | UN | ENERGÉTICOS 260 ML LATA Classe 2          | 5,57  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.10   | UN | ENERGÉTICOS 260 ML LATA Classe 3          | 4,19  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.11   | UN | ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 2          | 5,89  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.11   | UN | ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 3          | 4,26  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.11   | UN | ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 4          | 2,42  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.12   | UN | ENERGÉTICOS 270 ML LATA Classe 1          | 7,99  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.12   | UN | ENERGÉTICOS 270 ML LATA Classe 2          | 6,65  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.12   | UN | ENERGÉTICOS 270 ML LATA Classe 3          | 5,04  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.13   | UN | ENERGÉTICOS 340 ML LATA Classe 1          | 7,09  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.13   | UN | ENERGÉTICOS 340 ML LATA Classe 2          | 6,65  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.13   | UN | ENERGÉTICOS 340 ML LATA Classe 3          | 6,30  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.14   | UN | ENERGÉTICOS 350 ML LATA Classe 1          | 6,91  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.14   | UN | ENERGÉTICOS 350 ML LATA Classe 2          | 6,78  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.15   | UN | ENERGÉTICOS 355 ML LATA Classe 1          | 7,64  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.15   | UN | ENERGÉTICOS 355 ML LATA Classe 2          | 7,09  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.16   | UN | ENERGÉTICOS 473 ML LATA Classe 1          | 8,51  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.16   | UN | ENERGÉTICOS 473 ML LATA Classe 2          | 7,53  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.17   | UN | ENERGÉTICOS 500 ML LATA Classe 1          | 8,80  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.17   | UN | ENERGÉTICOS 500 ML LATA Classe 2          | 7,81  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.17   | UN | ENERGÉTICOS 500 ML LATA Classe 3          | 6,11  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.18   | UN | ENERGÉTICOS 710 ML LATA Classe 3          | 7,35  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.19   | UN | ENERGÉTICOS 1 LITRO LATA Classe 1         | 13,89 | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.20   | UN | ENERGÉTICOS 250 ML VIDRO OU PET Classe 1  | 4,51  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.20   | UN | ENERGÉTICOS 250 ML VIDRO OU PET Classe 2  | 4,29  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.21   | UN | ENERGÉTICOS 270 ML VIDRO OU PET Classe 2  | 4,57  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.22   | UN | ENERGÉTICOS 340 ML VIDRO OU PET Classe 1  | 4,72  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.22   | UN | ENERGÉTICOS 340 ML VIDRO OU PET Classe 2  | 4,63  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.23   | UN | ENERGÉTICOS 350 ML VIDRO OU PET Classe 2  | 4,82  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.24   | UN | ENERGÉTICOS 473 ML VIDRO OU PET Classe 3  | 4,20  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.25   | UN | ENERGÉTICOS 500 ML VIDRO OU PET Classe 2  | 7,57  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.25   | UN | ENERGÉTICOS 500 ML VIDRO OU PET Classe 3  | 6,31  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.26   | UN | ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OU PET Classe 1 | 15,50 | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.26   | UN | ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OU PET Classe 2 | 11,77 | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.26   | UN | ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OU PET Classe 4 | 3,49  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.27   | UN | ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 1         | 16,97 | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.27   | UN | ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 2         | 16,60 | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.27   | UN | ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 3         | 15,98 | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.27   | UN | ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 4         | 5,65  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.28   | UN | ENERGÉTICO SHOT 60 ML Classe 3            | 2,09  | 00020/2014     | 23/05/2014 |
| 22.6.29   | UN | ENERGÉTICOS 600 ML VIDRO OU PET Classe 2  | 6,83  | 00020/2014     | 23/05/2014 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

| BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES<br>ENERGÉTICOS |  |
|--|--|
| Classe 1   | Burn, Red Bull, Outras Marcas, Sugar Free  |
| Classe 2   | Roots Energy Drink, Net Power, Burn, Red Hot, Fusion, Vulcano Energy Shot, Vulcano Energy Drink  |
| Classe 3   | HP, Flash power, Burg Energy Drink, On line, Enter Energético, Adrenalina, Bad Boy, Hell Energy, MONSTER, Atomic, Flying Horse, ECCO, Extra power, Vulcano, Power Bull |
| Classe 4   | INFINITY, FULL ENERGY  |

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALVICTO OZORES NOGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 008/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado a Delegacia de Polícia Civil em Araguatins, no Estado do Tocantins.  
Vencedora: BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 694.230,71 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos).

Palmas - TO, 22 de maio de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA-SEMADES Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições e consoante o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Nº do Processo   | Fiscal do Contrato                         | Substituto                               | Contrato nº | Empresa                    | Objeto do Contrato                                    |
|------------------|--|--|-------------|----------------------------|---|
| 2013.40590.00060 | Murilo de Pádua Marcolini, MAT - 1282247-1 | Hider Cordeiro de Moraes, MAT -1282387-1 | 10/2014     | COMERCIAL SANTOS LTDA - ME | Aquisição e Instalação de Lixeira de Coleta Seletiva. |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA SEPLAN Nº 119/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 10 (dez) dias das férias legais do servidor EDSON RODRIGUES NUNES, Assistente Administrativo/FCA-8 matrícula funcional n.º 741192, referentes ao período aquisitivo de 20.04.2012 a 19.04.2013, previstas para 22.04.2014 a 21.05.2014, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 12 de maio de 2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 121/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, Contador/Secretária Executiva SU/01, matrícula funcional n.º 797598, referentes ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014, previstas para 10.02.2014 a 11.03.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 122/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, Cargo de Ass. Direto - CAD-FAS-11/Chefe do Setor de Compras, matrícula funcional n.º 874180, referentes ao período aquisitivo de 15.01.2012 a 14.01.2013, previstas para 29.04.2013 a 28.05.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21.05.2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 150/2014  
PROCESSO Nº 00.235/4100/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a aquisição de serviços (seguro de veículos) para alterações a serem procedidas no edital conforme solicitado pelo órgão requisitante.

Palmas, 22 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº 5.014 de 25/03/2014 COMUNICA a todos os interessados, que nos termos do art. 39 da Lei 8.666/93 e suas alterações, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, presencial, acerca das informações sobre o PROTIC - Programa de Modernização da Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, a realizar-se no dia 13 de junho de 2014 das 14hs às 16hs, na Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e da Mod. da Gestão Pública, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, Palmas/TO.

O Edital objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 22 de maio de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

ROBERTO MARINHO RIBEIRO  
Superintendente de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 111/2014. Abertura dia 05.06.2014 às 15h00, visando à aquisição de material de consumo (alicate, jogo de chaves, serra manual e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 072/2014. Abertura dia 05.06.2014 às 16h00, visando à aquisição de serviços (fornecimento de coffee break, café da manhã e coquetel) para atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 127/2014. Abertura dia 05.06.2014 às 17h00, visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO BOMBEIROS Nº 001/2014. Abertura dia 05.06.2014 às 14h00, visando à aquisição de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 22 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

**PORTARIA/SESAU/Nº 510, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

Designa servidores para exercerem a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

| CONTRATO | PROCESSO         | TIPO DE SERVIÇO   | FISCAL DO CONTRATO                              |
|----------|------------------|---|---|
| 130/2014 | 2010 3055 001852 | ESTAÇÃO DE TRABALHO - EXECUTAR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 021/2010. CO.NF. MEMO 268/2010 | MARIA DO ROSÁRIO VENTURA BIÓLOGA MAT.: 187528-1 |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 515, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato          | Substituto do Fiscal                   | Nº. do Contrato                 | 1. Empresa/<br>2. Pessoa Física                     | Objeto do Contrato                   |
|-----------------------------|--|---------------------------------|---|--------------------------------------|
| ESTER MARIA CABRAL 262812-1 | Maria de Jesus Barbosa Campos 443624-2 | 58/2013 (Proc. 2013.30550.2032) | RCA Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME | Aquisição de Material de Informática |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA CGP/Nº 0542, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 483981/3, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, retroativo a 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 576, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato          | Substituto do Fiscal                   | Nº. do Contrato                  | 1. Empresa/<br>2. Pessoa Física | Objeto do Contrato                      |
|-----------------------------|--|----------------------------------|---------------------------------|---|
| ESTER MARIA CABRAL 262812-1 | Maria de Jesus Barbosa Campos 443624-2 | 145/2013 (Proc. 2013.30550.2032) | Miltes Dorvilece dos Santos     | Aquisição de Mobiliários e Equipamentos |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012**

PROCESSO: 2012 30550 002493  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 090/2012  
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
LOCADOR: IMPRENSA NACIONAL  
OBJETO: TEM POR OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO E DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
1. ACRESCEM AO VALOR DO CONTRATO Nº 090/12 EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PASSANDO O SEU VALOR TOTAL PARA R\$ 136.665,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 102  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
P/ LOCATÁRIO  
IMPRESA NACIONAL.  
P/ LOCADOR

#### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2012**

PROCESSO: 2012 30550 002542  
TERMO ADITIVO: 5º  
CONTRATO: 124/2012  
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
LOCADOR: F. F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA  
OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 124/2012 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 251  
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
P/ LOCATÁRIO  
F. F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA  
P/ LOCADOR

#### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2009**

PROCESSO: 2013 30550 000108  
TERMO ADITIVO: 5º  
CONTRATO: 103/2009  
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
LOCADOR: CENTRO OFTALMOLOGICO PORTO NACIONAL LTDA  
OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 103/2009 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 250  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
P/ LOCATÁRIO  
CENTRO OFTALMOLÓGICO PORTO NACIONAL LTDA  
P/ LOCADOR

#### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2009**

PROCESSO: 2013 30550 000109  
TERMO ADITIVO: 6º  
CONTRATO: 092/2009  
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
LOCADOR: CDT-CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS  
OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 092/2009 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 102 E 250  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
P/ LOCATÁRIO  
CDT-CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS.  
P/LOCADOR

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO SESAU-AJUR-SCV-DESC Nº 013/2014.  
PROCESSO Nº.: 2014.3055.002334.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.  
OBJETO: Descentralização das ações de saúde, em regime de parceria, com instituição pública, visando desenvolver ações de saúde voltadas a assistência dos usuários que utilizam os serviços de saúde oferecidos pela instituição.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013.  
VIGÊNCIA: 21/05/2018.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA  
Secretário - Chefe da Controladoria Geral do Estado.

#### **EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 010/2014.  
PROCESSO Nº.: 2014.3055.001125.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Município de Dueré/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Renovação do Convênio de Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014.  
VIGÊNCIA: 29/04/2019.  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Estado da Saúde  
NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO  
Prefeito do Município de Dueré/TO.  
VÂNIO RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário de Saúde do Município de Dueré /TO.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2014  
PROCESSO Nº: 2013/3055/003540

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

| QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS   |      |        |   |                          |          |            |
|--|------|--------|---|--------------------------|----------|------------|
| Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue: |      |        |   |                          |          |            |
| Empresa: G 2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES Ltda                                      |      |        |   | CNPJ: 11.224.757/0001-85 |          |            |
| Endereço: RUA BRAGANÇA PAULISTA, 158 VILA CRUZEIRO - SP                              |      |        |   | Telefone: 11 2359-8169   |          |            |
| E-mail: licitacao@g2hospitalar.com.br  |      |        |   | Fax: 11 5641-0869        |          |            |
| Item   | Qtd. | Und.   | Descrição   | Marca                    | V. Unit. | V. Total   |
| 01   | 216  | KIT'S  | ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS RHO(D) E DETECÇÃO DE VARIANTES DE D                        | FRESENIUS                | 129,50   | 27.972,00  |
| 02   | 180  | FRASCO | REAGENTE DE POLIETILENO GLICOL PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES. | FRESENIUS                | 30,00    | 5.400,00   |
| 03   | 420  | FRASCO | SORO ANTI-A.  | FRESENIUS                | 13,20    | 5.544,00   |
| 04   | 420  | FRASCO | SORO ANTI-B.  | FRESENIUS                | 13,20    | 5.544,00   |
| 05   | 84   | FRASCO | SORO ANTI-CDE.  | FRESENIUS                | 270,00   | 22.680,00  |
| 06   | 240  | FRASCO | SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICA).  | FRESENIUS                | 18,00    | 4.320,00   |
| 07   | 240  | FRASCO | SORO ANTI-D (IGG E IGM).  | FRESENIUS                | 35,50    | 8.520,00   |
| 08   | 240  | FRASCO | SORO CONTROLE RH.   | FRESENIUS                | 20,00    | 4.800,00   |
| 09   | 24   | FRASCO | SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO).  | FRESENIUS                | 30,00    | 720,00     |
| 11   | 552  | KIT    | HEMÁCIAS A1 E B.  | FRESENIUS                | 92,00    | 50.784,00  |
| 12   | 24   | KIT    | SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS A1, A <sub>2</sub> E B.                                   | FRESENIUS                | 196,50   | 4.716,00   |
| 13   | 240  | KIT    | HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES.                             | FRESENIUS                | 92,00    | 22.080,00  |
| 14   | 12   | KIT    | PAINEL DE HEMÁCIAS.   | FRESENIUS                | 368,50   | 4.422,00   |
| 15   | 12   | FRASCO | LECTINA ANTI A1.  | FRESENIUS                | 25,00    | 300,00     |
| 16   | 12   | FRASCO | LECTINA ANTI H.   | FRESENIUS                | 26,00    | 312,00     |
| 17   | 06   | FRASCO | REAGENTE ALBUMINA BOVINA A 22%.   | FRESENIUS                | 15,00    | 90,00      |
| 18   | 12   | FRASCO | ANTI-C (GRANDE).  | FRESENIUS                | 160,00   | 1.920,00   |
| 19   | 12   | FRASCO | ANTI-E (GRANDE).  | FRESENIUS                | 150,00   | 1.800,00   |
| 20   | 12   | FRASCO | ANTI-E (PEQUENO).   | FRESENIUS                | 190,00   | 2.280,00   |
| 21   | 12   | FRASCO | ANTI-C (PEQUENO).   | FRESENIUS                | 110,00   | 1.320,00   |
| 22   | 36   | FRASCO | SORO ANTI-AB.   | FRESENIUS                | 13,00    | 468,00     |
| 23   | 12   | FRASCO | SORO ANTI-CW.   | FRESENIUS                | 108,00   | 1.296,00   |
| Total  |      |        |   |                          |          | 177.288,00 |

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

ARACELI APARECIDA P. MÉDICI  
(CPF Nº. 196.778.318-79)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 005/2014  
PROCESSO: 2013/3055/001508  
INTERESSADO: Gerência Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência  
OBJETO: Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção

No dia 26 do mês de Maio de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| HAIEL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.696.494/0001-04 |      |  |           |     |          |              |
|--|------|--|-----------|-----|----------|--------------|
| Vencedora dos itens a seguir:                          |      |  |           |     |          |              |
| ITEM   | UND  | DESCRIÇÃO  | MARCA     | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 01   | unid | Cadeira de rodas adulto                            | Ortomix   | 500 | 777,00   | 388.500,00   |
| 02   | unid | Cadeira de rodas infantil                          | Ortomix   | 100 | 819,00   | 81.900,00    |
| 03   | unid | Cadeira de rodas p/ tetraplégico adulto            | Ortomix   | 100 | 1.454,00 | 145.400,00   |
| 04   | unid | Cadeira de rodas p/ tetraplégico infantil          | Ortomix   | 100 | 1.350,00 | 135.000,00   |
| 05   | unid | Cadeira de Rodas p/ banho (higiênica)              | Ortomix   | 500 | 179,50   | 89.750,00    |
| 08   | UNID | Andador fixo com rodízio                           | Indaiá    | 20  | 145,00   | 2.900,00     |
| 11   | UNID | Bengala tipo antena                                | Indaiá    | 10  | 108,00   | 1.080,00     |
| 12   | UNID | CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)                      | Ortomix   | 30  | 897,00   | 26.910,00    |
| 13   | UNID | CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO                 | Sunpex    | 40  | 5.200,00 | 208.000,00   |
| 14   | UNID | CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA INFANTIL               | Sunpex    | 40  | 5.900,00 | 236.000,00   |
| 15   | UNID | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL     | Metalplay | 20  | 940,00   | 18.800,00    |
| 16   | UNID | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL | Ortomix   | 20  | 1.477,00 | 29.540,00    |
| Total  |      |  |           |     |          | 1.363.780,00 |

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Saúde

SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO - CPF 913.706.206-91  
Haiael Comercial Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 005/2014  
PROCESSO: 2013/3055/001508  
INTERESSADO: Gerência Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência  
OBJETO: Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção

No dia 26 do mês de Maio de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

| VIBEL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 01.542.451/0001-13<br>Vencedora dos itens a seguir: |      |                                 |           |     |          |           |
|--|------|---------------------------------|-----------|-----|----------|-----------|
| ITEM   | UND  | DESCRIÇÃO                       | MARCA     | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| 06   | unid | Carrinho Dobrável               | Ortometal | 10  | 940,00   | 9.400,00  |
| 07   | unid | Andador Fixo ou Articulado      | Indaiá    | 50  | 112,00   | 5.600,00  |
| 09   | unid | Muleta Axilar em Alumínio (par) | Indaiá    | 50  | 90,00    | 4.500,00  |
| 10   | unid | Bengala Canadense               | Indaiá    | 50  | 90,00    | 4.500,00  |
| Total  |      |                                 |           |     |          | 24.000,00 |

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária de Saúde

JOSÉ FONSECA FILHO - CPF 055.742.468-21  
Vibel Comercial Ltda

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014 PROCESSO Nº: 2013/3055/003382

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

| QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS<br>Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue: |       |          |  |                          |          |           |
|--|-------|----------|--|--------------------------|----------|-----------|
| Empresa: FARMACIA M2m Ltda - ME  |       |          |  | CNPJ: 10.868.144/0001-18 |          |           |
| Endereço: RUA DIAS DA CRUZ 335 LOJA H- RIO DE JANEIRO -RJ  |       |          |  | Telefone: (21)3899-3099  |          |           |
| E-mail: Camila.nobre@farmaciadm2m.com  |       |          |  | Fax: (21)3899-3099       |          |           |
| Item   | Qtd.  | Und.     | Descrição  | Marca                    | V. Unit. | V. Total  |
| 1  | 500   | FRASCO   | ACIDO ACETICO 2% 500ML (MANIPULADO)                        | FARMACIA M2M             | 4,29     | 2.145,00  |
| 2  | 500   | FRASCO   | ACIDO ACETICO 5% 500ML (MANIPULADO)                        | FARMACIA M2M             | 5,69     | 2.845,00  |
| 3  | 600   | FRASCO   | ACIDO FOLINICO 2MG/ML 100 ML (MANIPULADO)                  | FARMACIA M2M             | 13,35    | 8.010,00  |
| 5  | 800   | FRASCO   | ÁCIDO TRICLOROACETICO 50% FR. 20ML (MANIPULADO)            | FARMACIA M2M             | 5,54     | 4.432,00  |
| 7  | 500   | FRASCO   | ACIDO TRICLOROACETICO 90% 30ML (MANIPULADO)                | FARMACIA M2M             | 14,09    | 7.045,00  |
| 13   | 600   | FRASCO   | CAPTOPRIL 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- 100 ml (MANIPULADO)   | FARMACIA M2M             | 14,57    | 8.742,00  |
| 14   | 500   | FRASCO   | CAPTOPRIL 8MG/5ML SUSP. (MANIPULADO)                       | FARMACIA M2M             | 14,29    | 7.145,00  |
| 15   | 2.500 | ENVELOPE | CARVAO ATIVADO EM PO 50G (MANIPULADO)                      | FARMACIA M2M             | 6,17     | 15.425,00 |
| 16   | 480   | FRASCO   | ESPIRONOLACTONA 2MG/ML, SUSPENSÃO ORAL-100 ML (MANIPULADO) | FARMACIA M2M             | 10,79    | 5.179,20  |

|  |       |        |   |              |       |            |
|--|-------|--------|---|--------------|-------|------------|
| 17   | 600   | FRASCO | FOSFATO TRICÁLCIO 14,9%, SUSPENSÃO ORAL - 120 ML (MANIPULADO) | FARMACIA M2M | 12,62 | 7.572,00   |
| 18   | 480   | FRASCO | FUROSEMIDA 4MG/ML 100 ml (MANIPULADO)                         | FARMACIA M2M | 8,09  | 3.883,20   |
| 19   | 5.700 | FRASCO | HIDRATO DE CLORAL 10% FRASCO 100 ML (MANIPULADO)              | FARMACIA M2M | 6,97  | 39.729,00  |
| 20   | 500   | FRASCO | HIDRATO DE CLORAL 4% 100 ML COM SABOR SUSPENSÃO. (MANIPULADO) | FARMACIA M2M | 17,99 | 8.995,00   |
| 21   | 600   | FRASCO | HIDROCLOROTIAZIDA 2MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- 100 ML (MANIPULADO) | FARMACIA M2M | 10,11 | 6.066,00   |
| 31   | 600   | FRASCO | SILDENAFILA 2,5MG/ML SUSP. 100 ML (MANIPULADO)                | FARMACIA M2M | 33,99 | 20.394,00  |
| 32   | 600   | FRASCO | SULFADIAZINA 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML (MANIPULADO)   | FARMACIA M2M | 22,84 | 13.704,00  |
| Total  |       |        |   |              |       | 161.311,40 |
| IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. |       |        |   |              |       |            |

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

CAMILA NOBRE MOREIRA  
(CPF Nº. 105.047.257-85)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014 PROCESSO Nº: 2013/3055/003382

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

| QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS<br>Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:   |      |        |                                      |                          |          |          |
|--|------|--------|--------------------------------------|--------------------------|----------|----------|
| Empresa: HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO Ltda  |      |        |                                      | CNPJ: 04.238.160/0001-24 |          |          |
| Endereço: RUA TERESINA 208/210 V BERTIOGA SÃO PAULO -SP  |      |        |                                      | Telefone: (11)2076-3518  |          |          |
| E-mail: jteruya@healthtech.com.br  |      |        |                                      | Fax: (11)2076-3529       |          |          |
| Item   | Qtd. | Und.   | Descrição                            | Marca                    | V. Unit. | V. Total |
| 33   | 180  | FRASCO | URÉIA 10% FRASCO 120 ML (MANIPULADO) | HEALTH TECH              | 13,00    | 2.340,00 |
| Total  |      |        |                                      |                          |          | 2.340,00 |
| IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. |      |        |                                      |                          |          |          |

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

VALERIA DE FREITAS ARAUJO  
(CPF Nº.194.584.948-77)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014  
PROCESSO Nº: 2013/3055/003382**

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

| QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS   |       |        |   |                         |          |           |
|--|-------|--------|---|-------------------------|----------|-----------|
| Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue: |       |        |   |                         |          |           |
| Empresa: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS Ltda-ME                              |       |        |   | CNPJ:10.461.807/0001-85 |          |           |
| Endereço: RUA MONTE ALEGRE 208 - BELO HORIZONTE -MG                                  |       |        |   | Telefone: (31)3223-1170 |          |           |
| E-mail: Denise@pharmedice.com.br   |       |        |   | Fax: (31)3223-1170      |          |           |
| Item   | Qtd.  | Und.   | Descrição   | Marca                   | V. Unit. | V. Total  |
| 12   | 600   | FRASCO | CAFEÍNA CITRATADA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML (MANIPULADO) | PHARMÉDICE              | 14,70    | 8.820,00  |
| 22   | 6.000 | FRASCO | NITRATO DE PRATA COLÍRIO 1% 2 ml (MANIPULADO)                   | PHARMÉDICE              | 8,09     | 48.540,00 |
| Total  |       |        |   |                         |          | 57.360,00 |

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

FABIOLA MARTINS COSTA  
(CPF Nº.049.830.236-90)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014  
PROCESSO Nº: 2013/3055/003382**

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

| QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS   |       |        |   |                         |          |            |
|--|-------|--------|---|-------------------------|----------|------------|
| Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue: |       |        |   |                         |          |            |
| Empresa: DALLMANN FARMACIA E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO Ltda - ME                    |       |        |   | CNPJ:06.538.588/0001-18 |          |            |
| Endereço: AV LO 104 SUL LT 29 SN02/CENTRO-PALMAS -TO                                 |       |        |   | Telefone: (63)3215-4980 |          |            |
| E-mail: doseexata@brturbo.com.br   |       |        |   | Fax: (63)32154937       |          |            |
| Item   | Qtd.  | Und.   | Descrição                                       | Marca                   | V. Unit. | V. Total   |
| 4  | 500   | FRASCO | ACIDO TRICLOROACETICO 30% 10ML (MANIPULADO)     | DOSE EXATA              | 2,24     | 1.120,00   |
| 6  | 800   | FRASCO | ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML (MANIPULADO)     | DOSE EXATA              | 6,23     | 4.984,00   |
| 8  | 500   | FRASCO | ÁCIDO TRICLOROACETICO 90% FR. 20ML (MANIPULADO) | DOSE EXATA              | 4,99     | 2.495,00   |
| 9  | 500   | FRASCO | ACIDO TRICLOROACETICO 98% 5ML (MANIPULADO)      | DOSE EXATA              | 8,16     | 4.080,00   |
| 23   | 1.000 | TUBO   | PAPAINA 10% 200G CREME (MANIPULADO)             | DOSE EXATA              | 29,95    | 29.950,00  |
| 24   | 3.000 | TUBO   | PAPAINA 2% 200G CREME (MANIPULADO)              | DOSE EXATA              | 17,99    | 53.970,00  |
| 25   | 2.000 | TUBO   | PAPAINA 2% 200G GEL (MANIPULADO)                | DOSE EXATA              | 25,50    | 51.000,00  |
| 26   | 3.000 | TUBO   | PAPAINA 5% 200G CREME (MANIPULADO)              | DOSE EXATA              | 23,99    | 71.970,00  |
| 27   | 3.000 | FRASCO | PAPAINA 5% 200G GEL (MANIPULADO)                | DOSE EXATA              | 20,99    | 62.970,00  |
| 28   | 180   | FRASCO | PAPAINA EM GEL 10% 60 GR (MANIPULADO)           | DOSE EXATA              | 11,60    | 2.088,00   |
| 29   | 3.000 | FRASCO | PAPAINA GEL 4% SERINGA 10G (MANIPULADO)         | DOSE EXATA              | 10,95    | 32.850,00  |
| Total  |       |        |   |                         |          | 317.477,00 |

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

AILTON JOSÉ DOS SANTOS  
(CPF Nº.269.191.348.-10)

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 003/2014 - PROCESSO Nº 2014/3055/000113**

Abertura: 09:00 horas (nove horas) do dia 05 de junho de 2014

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o CONVITE em tela na data e horário acima descrito, visando à contratação de empresa especializada em construção civil, para executar reparos e adequação da Unidade de Tratamento de Hanseníase/Centro de Reabilitação de Palmas, com fornecimento de mão de obra e material, conforme especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital. O edital está disponível no site: [www.licitacao.saude.to.gov.br](http://www.licitacao.saude.to.gov.br). Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU-TO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 005/2014, conforme segue: a) Vibel Comercial Ltda; CNPJ Nº. 01.542.451/0001-13, o valor adjudicado é de R\$ 24.000,00; b) Haiel Comercial Ltda - ME, CNPJ Nº 05.696.494/0001-04, o valor adjudicado é de R\$ 1.363.780,00. O valor total adjudicado é de R\$ 1.387.780,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 13 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente - CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 011/2014, conforme segue: a) Health Tech Farmácia De Manipulação Ltda, CNPJ. Nº 04.238.160/0001-24, o valor adjudicado R\$ 2.340,00; b) Dallmann Farmácia E Manipulação De Medicamento Ltda - ME, CNPJ. Nº 06.538.588/0001-18 o valor adjudicado R\$ 317.477,00; c) Pharmedice Manipulações Especializada Ltda - ME, CNPJ. Nº 10.461.807/0001-85 o valor adjudicado R\$ 57.360,00; d) Farmácia M2m Ltda-ME. CNPJ. Nº 10.868.144/0001-18 o valor adjudicado R\$ 161.311,40; o valor total adjudicado R\$ 538.488,40. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 15 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente - CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 061/2014, conforme segue: a) G2 Produtos Médico Hospitalares Ltda. CNPJ 11.224.757/0001-85. O valor total adjudicado R\$ 177.288,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente - CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2014**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 79/2014, conforme segue: a) Kollimed Com. Mat. Med. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 78.082.724/0001-19, o valor adjudicado R\$ 21.366,36. O valor total do adjudicado é de R\$ 21.366,36. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 15 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente - CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 362/2013**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 362/2013, conforme segue: a) Imunotech Sistema Diagnósticos Importação e Exportação Ltda, CNPJ. Nº 00.904.728/0001-48 o valor total adjudicado R\$ 370.327,17. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 14 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente - CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 420/2013**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 420/2013, conforme segue: a) Nelson Maquinas e Ferramentas LTDA - ME, CNPJ Nº 05.982.535/0001-29, o valor adjudicado R\$ 2.385,30. b) Novos Tempos Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - EPP, o valor adjudicado R\$ 6.672,50. d) Comercial Santana Werneck LTDA - ME, CNPJ Nº 11.186.469/0001-83, o valor adjudicado R\$ 1.337,84. O valor total adjudicado é de R\$ 10.395,64. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 22 de Maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente - CPL

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA Nº 597, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Recebimento de Bens objeto do Contrato nº 155/2013, firmado entre o Ministério da Justiça e a empresa Cozil Equipamentos Industriais Ltda. (Pregão nº 47/2013, referente ao Processo nº 08020.016060.2012-60):

GIULIANO BRITO CUNHA, CPF 765.058.041-53, matrícula nº 869451-6, Supervisor, e-mail: [giuliano-brito@hotmail.com](mailto:giuliano-brito@hotmail.com) e telefones de contato (063) 3218-6886 e (063) 8402-9899;

SHIRLEY ROSA SENDESKI, CPF 928.901.411-87, matrícula nº 183407-0, Chefe de Núcleo, e-mail: [shirleysendeski@hotmail.com](mailto:shirleysendeski@hotmail.com) e telefones de contato (063) 3218-6886 e (063) 8432-1123;

JEFERSON PEREIRA DA SILVA, CPF 418.329.651-04, matrícula nº 403067-2, Chefe de Núcleos do Interior, e-mail: [jefersonsilvaiml@hotmail.com](mailto:jefersonsilvaiml@hotmail.com) e telefones de contato (063) 3218-6886 e (063) 8404-4974.

Art. 2º Cabe à Comissão ora designada apresentar, quando do recebimento dos bens, o Termo de Recebimento Provisório e o Relatório de Avaliação Técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 607, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 24/2014, de 08-05-2014), SGD (2014/3100/1005), pelo decurso de (5) anos após a aplicação da referida penalidade.

**RESOLVE:**

I - Cancelar o Registro da punição imposta à servidora FILOMENA GOMES DE SOUSA, Escrivã de Polícia, MATR. 697591-7:

a- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº007/2009, datada de 29/01/2009, e sanção datada de 05/02/2009 e expirada em 06/02/2014.

II - O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nºCGPC- 024/2014 - (2014/3100/1005).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

**PORTARIA Nº 608, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 23/2014, de 08-05-2014), SGD (2014/3100/1006), pelo decurso de (5) anos após a aplicação da referida penalidade.

**RESOLVE:**

I - Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor JASON DE SOUZA BENEVIDES, Agente de Polícia, MATR. 687529-7:

a - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 354/1999, sanção datada de 16/06/1999 e expirada em 17/06/2004, SA 001/1999.

b - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 265/2003, sanção datada de 21/02/2003 e expirada em 22/02/2008, SA 050/2002.

c - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 625/2004, sanção datada de 07/07/2004 e expirada em 08/07/2009, SA 044/2004.

d - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 484/2005, sanção datada de 01/08/2005 e expirada em 02/08/2010, SA 079/2004.

e - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 302/2005, sanção datada de 18/05/2005 e expirada em 19/05/2010, SA 097/2004.

f - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 481/2005, sanção datada de 22/08/2005 e expirada em 23/08/2010, SA 024/2005.

II - O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nºCGPC- 023/2014 - (2014/3100/1006).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

**PORTARIA SSP Nº 609, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o resultado final das investigações do crime de roubo qualificado (Agência do Banco do Brasil S/A) c/c extorsão mediante sequestro, ocorrido no dia 15/04/2014, na cidade de Araguaína/TO, que resultou nas prisões em flagrante de MACIEL MARINHO e NILSON BATISTA e posteriormente nas prisões cautelares de outros quatro envolvidos na quadrilha especializada;

CONSIDERANDO que os componentes da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC têm apresentado significativos resultados no combate a inúmeros delitos, dentre eles os crimes contra o sistema financeiro, reforçando o alto nível de produtividade da Polícia Judiciária tocantinense no combate ao crime organizado e, por conseguinte, inibindo a migração de ações criminosas similares;

CONSIDERANDO, por fim, a postura dos policiais civis envolvidos que, no cumprimento das missões, sempre apresentaram senso de profissionalismo, dedicação com a função exercida e salutar compromisso com a sociedade tocantinense, elevando o nome da instituição Polícia Civil;

**Resolve:**

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS aos policiais civis lotados na Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC, conforme relação abaixo, em virtude do êxito profissional no exercício de suas funções:

- a) Liliane Albuquerque Amorim, Delegada de Polícia;
- b) Claudemir Luiz Ferreira, Delegado de Polícia;
- c) William Jéssimon de Sousa, Agente de Polícia;
- d) Alcides Alves de Carvalho, Agente de Polícia;
- e) Galdiney Murad Ferreira, Agente de Polícia;
- f) Callebe Pereira da Silva, Agente de Polícia;
- g) Selma Azevedo de Almeida, Agente de Polícia;
- h) Kilson Cristiano Moreira Ramos, Agente de Polícia;
- i) Cláudio Sousa Santos, Agente de Polícia;
- j) Archias Carneiro Amorim Neto, Escrivão de Polícia;
- k) Alessandro Ribeiro Cavalcante, Escrivão de Polícia;
- l) Mauro da Silva Batista, Escrivão de Polícia.

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão Profissional desta SSP/TO responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa nos dossiês respectivos.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2013/3100/0110

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 014/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: LA7 Serviços LTDA-EPP.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 141/2013.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.724,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020 1237 Natureza da Despesa 44.90.52, fonte -0225002554

Convênio nº 776052/2012/MJ/SENASP

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Luiz Fernando Leal Abreu - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/0110

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 015/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Positivo Informática S/A

OBJETO: Acréscimo no quantitativo de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 141/2013

VALOR DO ADITIVO: R\$ 249.450,24 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020 1237 - Natureza de Despesas 44.90.52, fonte -0225002554

Convênio nº 776052/2012/MJ/SENASP

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Daniel Padilha Garrido - Representante/Contratada

## EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/3100/001516  
 CONTRATO Nº: 063/2014  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: OK Distribuidora de Veículos e Peças Ltda  
 OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Pasta  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 004/2014  
 VALOR: R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 1006 - Natureza de Despesa 44.90.52, fontes - 0225002550 e 0100002550 - Convênio 774344/2012/PR/SPM  
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014  
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014  
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário  
 Tânia Mara Crosariol - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/000675  
 CONTRATO Nº: 060/2014  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Centro de Educação Serra da Mesa Ltda - CESEM  
 OBJETO: Aquisição de serviços - Curso de Pós Graduação - Gurupi TO, para atender as necessidades desta Pasta  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 353/2013  
 VALOR: R\$ 200.750,00 (duzentos mil e setecentos e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 128 1020 2076 - Natureza de Despesa 33.90.39, fontes - 0225002555 - Convênio 775948/2012/MJ/SENASP  
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014  
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014  
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário  
 Rodrigo Gabriel Moisés - Representante/Contratada

## SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

## PORTARIA - SETAS Nº 092, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Mariza Sales Coelho, Subsecretária do Trabalho, SU-01, nº funcional 124853-4, referente ao período aquisitivo 2013/2013, prevista para o período de 12/05/2014 a 10/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2014.

## PORTARIA - SETAS Nº 094, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Sônia Maria da Luz e Silva, Assistente Administrativo, Coordenadora, CDE- V, nº funcional 317357-2, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para o período de 05/05/2014 a 24/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

## PORTARIA - SETAS Nº 095, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Gabriela Gonçalves Matos Olinger, Assistente Administrativo, nº funcional 1273078-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

## PORTARIA - SETAS Nº 096, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Marcelino Pereira dos Santos Junior, Auxiliar Administrativo, nº funcional 968915-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período de 12/05/2014 a 10/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2014.

## ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

## PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999 e, ainda, com fulcro na instrução Normativa MAPA nº 55, de 04 de dezembro de 2007 e Portaria nº 431, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.541, de 29 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o trânsito de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal depende de condição fitossanitário, de acordo com as normas do MAPA.

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de renovação da habilitação do RT estabelecido no §5º da I.N. MAPA nº 55/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Credencial 17070009 junto à ADAPEC/TO do Engenheiro Agrônomo BRENO SARDINHA WANDERLEY, inscrito no CREA-TO sob o nº 11196-1, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFCO) para as pragas *Mycosphaerella fijiensis* e *Ralstonia solanacearum* raça 2 da cultura da Bananeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## PORTARIA Nº 143, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA PINHEIRO, Analista Técnico - Jurídico, nº funcional 349681-1, da Unidade Local de Araguaína, para o Gabinete do Presidente, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 24/2014, vinculado ao Processo nº 2014 34430 000878, firmados com a empresa P&P TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 06.955.770/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 145, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 82691-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº.25/2014, vinculado ao Processo nº 2014.3443.001094, firmado com a senhora IRACEMA ALVES CANABRAVA, CPF nº 374.591.201-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

**PORTARIA Nº 158, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, c/c art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor PEDRO SALES BATISTA, matrícula nº 737322-1, Coordenador de Administração e Finanças, para assinar as Relações das Ordens Bancárias Externas, a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2014.

**APOSTILA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo 2014 3443 000878:  
Onde se lê: Classificação Orçamentária 2013 3443 20 604 1006 4303 0000, 2013 3443 20 603 1006 4242 0000 e 2013 3443 20 128 1006 4058 0000; Inclui-se: Classificação Orçamentária 20 122 1035 4366 e 20 603 1006 4120 e 20 125 1006 4121.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2012 do Processo nº. 2012 3443 000501 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 4.100, de 03 de abril de 2014, página 27. Onde se lê: PROCESSO: 2013.3443.000150; Leia-se: PROCESSO: 2012.3443.000501.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 25/2014.  
PROCESSO: N.º 2014.3443.0001094  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: IRACEMA ALVES CANABRAVA.  
OBJETO: objeto a locação do imóvel urbano localizado na Av. Tocantins nº 1085 Sitio Novo - TO.  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34530.20.122.1006.4217 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 05/05/14 a 04/05/15.  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014.  
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
IRACEMA ALVES CANABRAVA.  
Proprietário do imóvel urbano.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS****PORTARIA Nº 076/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 355 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014, com fundamento na Lei nº 1.630, de 5 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO, inscrita no CPF/MF 713.399.061-04, número funcional 826598-1, auxiliar administrativo, para responder pelo Departamento Financeiro da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES  
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)****PORTARIA/AGETRANS Nº 86, DE 03 DE ABRIL DE 2014.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias da servidora ALINE LIMA DE MORAES, Assistente Administrativo, FCA-8, matrícula nº 1095200, referente ao período aquisitivo de: 26/03/2013 à 25/03/2014, previstas para o período de 02/04/2014 à 16/04/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/04/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 135, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO ALVES DA SILVA, Operador de Máquinas, matrícula nº 487020, referente ao período aquisitivo de: 25/04/2013 à 24/04/2014, previstas para o período de 06/05/2014 à 04/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 06/05/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 136, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES, Superintendente do Ordenamento Institucional, matrícula nº 11153482, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, previstas para o período de 02/05/2014 à 31/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/05/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 137, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-10, matrícula nº 662772, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, previstas para o período de 05/05/2014 à 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 05/05/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor IVANILDO DA SILVA RODRIGUES, Engenheiro Mecânico, FCA-12, matrícula nº 525203, referente ao período aquisitivo de: 02/05/2013 à 01/05/2014, previstas para o período de 20/05/2014 à 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 20/05/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora TALITHA COURY SOARES, Assessoramento Direto FAS-10, matrícula nº 11143924, referente ao período aquisitivo de: 25/02/2013 à 24/02/2014, previstas para o período de 05/05/2014 à 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 05/05/2014.

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis) / Pindorama, com 83,49 km de extensão, município de SILVANÓPOLIS - TO, objeto do Contrato de nº 00170/2008, firmado com a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Justificativa: Em função da intensificação das chuvas, com um nível pluviométrico acima dos anos anteriores, que já estão atrapalhando bastante o andamento das obras e que, com o excesso de umidade em sua decorrência, podem comprometer a qualidade dos serviços, haja vista que a obra hoje está praticamente concentrada nos serviços de pavimentação (sub-leito, sub-base, base e capa asfáltica).

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2013.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA  
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária

ENGº ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente da AGETRANS



**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDENCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, a dar reinício aos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis) / Pindorama, com 83,49 km de extensão, município de SILVANÓPOLIS - TO, de conformidade com o Contrato 00170/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 01 de abril de 2014.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA  
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente da AGETRANS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014  
(REEDIÇÃO)**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA TO-050, TRECHO: TREVO DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO NACIONAL, COM EXTENSÃO DE 1.960,00 M2.

Data de Abertura: 12.06.2014 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 23 de maio de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica no Trevo de acesso da LO-04 com a TO-010 NO, município de Palmas – TO, com extensão de 960 m.

Vencedora: JMD ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 663.393,25 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Palmas - TO, 23 de maio de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**RETIFICAÇÃO**

No Resultado de Julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.129, pág. 29, de 19 de maio de 2014, ONDE SE LÊ: No valor unitário. LEIA-SE: No valor total.

**AEM-TO**

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

**EXTRATO DE CONTRATO  
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)**

CONTRATO Nº: 017/2014

PROCESSO Nº: 2014/20610/000031

CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda desta AEM/TO (12 notebooks).

VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.126.1055.4403.0000, Natureza de Despesa 44.90.52.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 18/2013, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2013 da FUNDAÇÃO UNISELVA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos nº 6.204 de 05/09/2007 e 7.892/2013 de 23/01/2013.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225002608

VIGÊNCIA: 23/04/2014 a 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO.

Pela contratada: EDIRLEY PEREIRA DA SILVA - Representante da Contratada.

**DETRAN**

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 127/2014.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, o gozo das férias do servidor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, matrícula 305707, referente ao período aquisitivo de 19/01/2012 a 18/01/2013, prevista para o período de 05/03/2014 a 03/04/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias no período de 02/06/2014 a 01/07/2014.

Palmas-TO, 14 de maio de 2014.

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 129/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 12/05/2014 o gozo de férias do servidor Marlus Vinicius Moura Mamede Diniz, matrícula 1047825, referente ao período aquisitivo de 18/04/2011 a 17/04/2012 prevista para o período de 28/04/2014 a 27/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º INTERROMPER a partir de 13/05/2014 o gozo de férias do servidor Carlos Freitas Cardoso, matrícula 1277499, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014 prevista para o período de 22/04/2014 a 21/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 19 de maio de 2014.

### FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

#### PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 081/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, X e XII do Estatuto da Fundação, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º O servidor CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, nº funcional 759068-1, OAB/TO nº 2.180, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica desta Fundação, retroagindo os efeitos a 14 de maio de 2014.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação.

### IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

#### PORTARIA Nº 291/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso X da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 569, de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.935, de 09 de agosto de 2013, bem como a Portaria n.º 166, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.096, de 28 de março de 2014, ambas tratando da Política de Atendimento ao Público do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 314/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, considerando a necessidade de regularizar o acervo mobiliário interno, bem com proceder à avaliação dos bens servíveis, inservíveis e sinistrados, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Regularização do Acervo Mobiliário Interno, em atendimento ao Ofício Circular/CGE/SECAD/051/2011, para deliberação sobre:

a) Bens não localizados/não informados no Inventário de 1998, quando da implementação do atual Sistema de Controle Patrimonial do Estado - SISPAT;

b) Bens sinistrados, furtados ou roubados e sem as providências de apuração de responsabilidades;

c) Bens desaparecidos lançados como pendências nos Termos de Prestação de Contas de Servidores;

d) Irregularidades no tombamento de bens adquiridos como parte integrante dos processos de reformas e construção de prédios públicos;

e) Bens recebidos em doação e não incorporados ao acervo do Estado;

f) Bens alterados ou substituídos sem a devida alteração cadastral, principalmente equipamentos de informática;

g) Existência de bens deteriorados no acervo dos órgãos/entidades sem a formalização de processo de baixa, ocupando espaço físico e gerando despesa para a Administração Pública;

h) Pendências patrimoniais não resolvidas por ocasião de extinção/fusão de órgãos/entidades.

Art. 2º À Comissão de Regularização do Acervo Mobiliário Interno, compete ainda:

a) Abertura de sindicância para apuração de responsabilidades e lesão ao acervo;

b) Vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens moveis em que trata o Decreto Estadual n.º 4.480 de 23 de janeiro de 2012.

Art. 3º Designa os seguintes servidores para comporem a Comissão de Regularização do Acervo Mobiliário Interno, sob a presidência do primeiro:

- Mázio Pereira da Cruz - matrícula n.º 127.330-2;  
Suplente: Nadja Marina Gomes da Costa - matrícula n.º 111.768.06-1;

- Aline Basílio de Oliveira e Silva - matrícula n.º 100.472-3;  
Suplente: Julio Cesar Medeiros Lima - matrícula n.º 56252-5;

- Murilo Barreira Lustosa - matrícula n.º 11160500-1  
Suplente: Greyfson Valadares de Moraes - matrícula n.º 111.74692-1;

- Fábio Cristian Correa Cearense - matrícula n.º 126.9739-2;  
- Aline Botelho da Cruz - matrícula 127.321-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Flavio Sales Barbosa  
Presidente do IGEPREV

#### PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Autos do Processo nº: 2013/2483/000387

Contrato: 15/2013

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA - ME

Nota de Dotação: 2014NE000197

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 16 de maio de 2014 a 15 de maio de 2015

Objeto: Outsourcing de impressão

Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa - Presidente do IGEPREV-TO  
Evani Alves Silva Farinha - Representante da contratada

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00463/2014)

**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Governo do Estado do Tocantins/TO **CNPJ:** 01.786.029/0001-03  
**Endereço:** PRACA DOS GIRASSOIS  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 77000-000  
**Telefone:** (063) 3218-4145 **Fax:** (063) 3212-4145  
**E-mail:** gabgov@gabgov.to.gov.br  
**Representante legal:** SANDOVAL LOBO CARDOSO  
**CPF:** 825.121.671-00  
**Cargo:** Governador **Complemento:**  
**E-mail:** gabgov@gabgov.to.gov.br **Data início da gestão:** 04/04/2014

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS **CNPJ:** 25.091.307/0001-76  
**Endereço:** AV. TEOTÔNIO SEGURADO QUADRA 302 NORTE, QI 01, ALAMEDA 05, LOTES 02/03  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 77006-328  
**Telefone:** (063) 3218-7286 **Fax:**  
**E-mail:** igeprev@igeprev.to.gov.br  
**Representante legal:** FRANCISCO FLAVIO SALES BARBOSA  
**CPF:** 024.911.257-49  
**Cargo:** Presidente **Complemento:**  
**E-mail:** igeprev@igeprev.to.gov.br **Data início da gestão:** 16/12/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 2.849 de 03 de abril de 2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantia de R\$ 45.695.865,74 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2004 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 45.695.865,74 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 761.597,76 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 761.597,76 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), vencerá em 30/06/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 2.849 de 03 de abril de 2014.

**Parágrafo primeiro** - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**Parágrafo segundo** - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

PALMAS - TO / 23/05/2014

Governo do Estado do Tocantins  
SANDOVAL LOBO CARDOSO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
FRANCISCO FLAVIO SALES BARBOSA

**Testemunhas:**

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO  
SECRETARIO ESTADUAL DA FAZENDA  
CPF: 508.404.601-04  
RG: 938821 SSP-TO

LUCIO MASCARENHAS MARTINS  
SECRETARIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 886.147.198-68  
RG: 13641989 SSP SP

**NATURATINS**

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

Nº da Portaria: 182/2014

Data da Portaria: 12 de Maio de 2014

Nº do Processo: 2014.40310.00192

Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues

Nome do Suprido: Ivaci Rodrigues de Souza

Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida

Classificação Orçamentária: 403100 04 12210514358

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do Instituto de Natureza do Tocantins

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**PORTARIA/NATURATINS Nº 193, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 496-NM, publicado no D.O.E. nº 4.128, de 16 de maio de 2014, consoante o disposto no art. 42 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, mantendo a todos o direito ao seu uso sustentável e de maneira ecologicamente equilibrada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a adoção de medidas preventivas a fim de proporcionar o uso adequado das praias no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a determinação contida nos arts. 68 a 72 da Resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar aos municípios tocantinenses que pretendam estruturar suas praias para as finalidades de lazer e turismo que apresentem perante o NATURATINS, até o dia 10 de junho de 2014, os requerimentos necessários para a emissão da respectiva Autorização Ambiental conforme Anexo Único à presente portaria.

Parágrafo único. Em se tratando de praias localizadas às margens de rios federais o procedimento de licenciamento será feito em duas etapas:

I - autorização para instalação das estruturas;

II - autorização ambiental para funcionamento mediante anuência da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e comprovação da instalação das estruturas nas praias.

Art. 2º Os Municípios deverão responsabilizar-se pela montagem de estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de fiscalização ambiental nas respectivas praias, atentando-se aos critérios de sustentabilidade, bem como disponibilizar, durante toda a temporada, estrutura para estadia das equipes de fiscalização e educação ambiental do NATURATINS.

Art. 3º Nos acampamentos particulares deverão constar identificação pessoal do responsável, incluindo número do CPF, pela coleta e destinação dos resíduos gerados.

Art. 4º A instalação e o funcionamento das atividades de lazer e turismo em praias localizadas no Estado do Tocantins ficam condicionados ao cumprimento integral desta Portaria e o disposto na Resolução COEMA nº 07/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA nº 193, de 19 de maio de 2014.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - EMPREENDIMENTOS DE LAZER E TURISMO (Conforme Resolução COEMA nº 07/2005 - Empreendimentos/Atividades Temporários).

**FASE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA):**

Requerimento Padrão (AA) - modelo no "site" do NATURATINS - código 110;

Formulário de Caracterização do Empreendimento (GRUPO LAZER E TURISMO) - modelo no "site" do NATURATINS - assinado pelo responsável técnico pelo empreendimento;

Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual ou CPF e RG;

Anuência Prévia do Município em relação ao empreendimento;

Projeto Ambiental - PA, elaborado conforme o Termo de Referência fornecido pelo NATURATINS;

ART do profissional responsável pelo documento ambiental;

Comprovante de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);

Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei;

Termo de compromisso, se necessário, conforme exigências do NATURATINS.

**PORTARIA NATURATINS Nº 196, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2013 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para as respectivas Unidades Administrativas a partir do dia 21/05/2014 os seguintes servidores deste Instituto:

| Nome                           | Cargo                                | Departamento                                 |
|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| Rodrigo Gomes Lacerda da Silva | Assistente Administrativo            | Comissão de Julgamentos de Autos de Infração |
| Aurilene Carlos Henrique       | Fiscal Ambiental                     | Agência Regional de Lagoa da Confusão        |
| Edimar da Silva Machado        | Técnico em Contabilidade             | Setor de Contabilidade                       |
| Dyego Marcio Damasceno Costa   | Analista em Tecnologia da Informação | Assessoria de Tecnologia da Informação       |

**PORTARIA NATURATINS Nº 198, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2013 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir do dia 26/05/2014 o seguinte servidor deste Instituto:

| Nome                         | Cargo               | Departamento                          |
|------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Henrique Pereira de Oliveira | Engenheiro Agrônomo | Supervisão de Licenciamento Ambiental |

**PORTARIA/NATURATINS Nº 199/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual nº 4.128, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a desnecessidade de descentralização das atribuições praticadas por esta Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 121/2014, de 31 de março de 2014 que delega poderes a servidores para assinar atos administrativos no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA NATURATINS Nº 200, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2013 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EZIO ALVES PEREIRA, Matrícula nº 619106-1, Gestor Público, para responder pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento, Administração e Finanças, a partir do dia 14 de Maio de 2014.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 14/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual nº 4.128.

Considerando a recomendação contida no Ofício nº 010/2014 da 24ª Promotoria de Justiça da Capital;

Considerando, por fim, que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da lei nº 9.784/1999 e 10, I, da Resolução COEMA nº 07/2005;

NOTIFICA a ASSOCIAÇÃO PALMAS PARA JESUS CRISTO, CNPJ 18.966.661/0001-31 (Processo nº 5906-2013-M), que restam SUSPENSAS as Licenças Prévia nº 63/2014 e de Instalação nº 64/2014, emitidas em 08/01/2014, e Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 105/2014, de 27/09/2013, a partir do dia 26/05/2014, até que sejam sanadas as irregularidades ambientais apontadas no procedimento de licenciamento ambiental.

Palmas, 21 de maio de 2014.

Stalin Beze Bucar  
Presidente

**ITERTINS**

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 0151/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Declara Nulo o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 444/2010, se encontra eivado de vícios, nos termos do que constam no relatório da Comissão Técnica, às fls. 43;

Considerando que nos termos do Parecer nº. 643/2011 da Comissão Técnica às fls. 47, e Parecer A/J nº. 452/2011, às fls. 48/50, opinou pela Nulidade do referido Título Definitivo;

Considerando, que o interessado foi Notificado à apresentar defesa nos autos, às fls. 54 e 55, pugnando pela manutenção do referido Título, e, ao final, alternativamente, fosse concedido prazo para sanar os vícios apontados;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício nº. 248/2013/28ªPJPalmas, às fls. 202, do Processo nº. 2011/67011/000017, apenso a este, reiterado pelo Ofício nº. 132/2014, às fls. 81, recomendou que o Título Definitivo seja declarado Nulo;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu artigo 1º., "Art. 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR o Título Definitivo n. 444/2010, lavrado no livro fundiário nº. 70/2010, às fls. 044, em 15/06/2010, referente ao imóvel denominado Lote 5-C do Loteamento Genebra, com a área de 6,0000 ha., situado no município de Porto Nacional - TO, em favor de CASA PRONTA SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, conforme Processo Administrativo nº. 2010/3451/000676.

Art. 2º Determinar a Diretoria Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 0152/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Declara Nulo o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 617/2010, se encontra eivado de vícios, nos termos do que constam no relatório da Comissão Técnica, às fls. 25;

Considerando que nos termos do Parecer nº. 645/2011 da Comissão Técnica, às fls. 30, e Parecer A/J nº. 452/2011, às fls. 31/33, opinou pela Nulidade do referido Título Definitivo;

Considerando, que o interessado foi Notificado à apresentar defesa nos autos, às fls. 37 e 38, pugnando pela manutenção do referido Título, e, ao final, alternativamente, fosse concedido prazo para sanar os vícios apontados;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício nº. 248/2013/28ªPJPalmas, às fls. 202, reiterado pelo Ofício nº. 132/2014, às fls. 306, do Processo nº. 2011/67011/000017, apenso a este, recomendou que o Título Definitivo seja declarado Nulo;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu artigo 1º., "Art. 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR o Título Definitivo nº. 617/2010, lavrado no livro fundiário nº. 72/2010, às fls. 017, em 22/09/2010, referente ao imóvel denominado Lote 05-C do Loteamento Genebra, com a área de 5,1135 ha., situado no município de Porto Nacional - TO, em favor de RAGNINI & DALLA COSTA LTDA., conforme Processo Administrativo nº. 2010/3451/001235.

Art. 2º Determinar a Diretoria Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 0153/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Declara Nulo o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 443/2010, se encontra eivado de vícios, nos termos do que constam no relatório da Comissão Técnica, às fls. 44;

Considerando que nos termos do Parecer nº. 644/2011 da Comissão Técnica às fls. 48/49, e Parecer A/J nº. 452/2011, às fls. 50/52, opinou pela Nulidade do referido Título Definitivo;

Considerando, que o interessado foi Notificado à apresentar defesa nos autos, às fls. 53 e 54, pugnando pela manutenção do referido Título, e, ao final, alternativamente, fosse concedido prazo para sanar os vícios apontados;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício nº. 248/2013/28ªPJPalmas, às fls. 202, do Processo nº. 2011/67011/000017, apenso a este, reiterado pelo Ofício nº. 132/2014, às fls. 92, recomendou que o Título Definitivo seja Declarado Nulo;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu artigo 1º., "Art. 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Título Definitivo n. 443/2010, lavrado no livro fundiário n.º 70/2010, às fls. 043, em 15/06/2010, referente ao imóvel denominado Lote 11 do Loteamento Santo Antonio, com a área de 101,1648 ha., situado no município de Porto Nacional - TO, em favor de CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA, conforme processo administrativo n.º 2010/3451/00712.

Art. 2º Determinar a Diretoria Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0162/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício n.º 248/2013/28ªPJPalmas, às fls. 202, reiterado pelo Ofício n.º 132/2014/28ªPJPalmas, às fls. 306, do Processo n.º 2011/67011/000017, Recomendou que sejam declarados nulos os Títulos Definitivos expedidos dos Loteamentos Santo Antonio e Genebra, ambos situados no Município de Porto Nacional - TO, bem como providências para posterior cancelamentos dos registros junto ao Cartório responsável, em razão de que os mesmos sobrepõe o Loteamento Porteira, sobre o qual constatou-se a existência de Títulos Expedidos pelo IDAGO e INCRA, (Lote 31, em 09/07/1962, em favor de Francisco Antonio de Oliveira; Lote 39, em favor de Evandro Alberto de Oliveira Bonini; Lote 38 - Parte, em 06/11/1976, em favor de Olavo da Silva Tanaco; e Lote 42-Parte, em 29/10/1973, em favor de Emiliano R. dos Santos);

Considerando que as Portarias de Arrecadação n.º 358/2010 e 359/2010, ambas de 26/04/2010, publicadas no D.O.E n.º 3.124, de 27/04/2010, não observaram a existência das situações jurídicas preexistentes sobre o imóvel em apreço, arrecadando indevidamente como terras devolutas áreas já desatacadas do Patrimônio Público, originando as matrículas n.º 31.825 e 31.826, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional -TO., as quais deram origem às matrículas e registros dos Títulos Definitivos em debate;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu artigo 1º, " Art. 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 0358/2010, 26 de abril de 2010, que tem como objeto Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Genebra, destacado do imóvel Fazenda Mangues, situado no município de Porto Nacional-TO., neste Estado, com área total de 981,7591 há, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.124, de 27/04/2010, que originou a matrícula Nº 31.825, do Livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional -TO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 0359/2010, 26 de abril de 2010, que tem como objeto a Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Santo Antonio, destacado do imóvel Fazenda Mangues, situado no município de Porto Nacional-TO, neste Estado, com área total de 431,5302 ha, publicada no diário Oficial do Estado n.º 3.124, de 27/04/2010, que originou a matrícula N.º 31.826, do Livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional -TO.

Art. 3º Determinar a Diretoria Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

### PORTARIA Nº 259/2014 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o art. 33, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 4.576, de 21 de junho de 2012 e o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação no valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ N.º 11.226.934/0001-62, referente à recarga de TONER ORIGINAL da IPRESSORA Samsung: Multifuncional SCX-4833FD e HP Laser2055dn deste Instituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00333

TERMO DE CONTRATO Nº: 016/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Leonildo Carlin

OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Almoarifado Central em Palmas - TO

VALOR: R\$ 8.609,77 (oito mil seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 103.317,24 (cento e três mil trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

VIGÊNCIA: 27/05/2014 a 27/05/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário

LEONILDO CARLIN - Locador

## JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3657 000045

CONTRATO: 012/2012

TERMO ADITIVO: 02/2014

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015 e reajuste nos valores de 5.962% do IST

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2014

SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Contratante JUCETINS

Paulo César Castro Filho - Procurador da BRASIL TELECOM S/A.

Wagner Oliveira Gomes - Procurador da BRASIL TELECOM S/A.

**SANEATINS**

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto para Atendimento da Sub-Bacia 10 (Aureny IV), localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 22 de Maio de 2014.

Mário Amaro da Silveira  
Diretor Presidente

**UNITINS**

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294, de 05/01/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor os Comitês Técnico-Científicos, Assessoria do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, os seguintes membros para as áreas de representatividade:

| I. Ciências Agrárias:             |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| NOME                              | CARGO                   |
| Dr. Pedro Alves de Moura Sobrinho | Professor Pesquisador   |
| Dra. Roberta Zani da Silva        | Professora Pesquisadora |
| Dr. Expedito Alves Cardoso        | Professora Pesquisadora |
| II. Ciências Biológicas:          |                         |
| NOME                              | CARGO                   |
| Me. Eduardo Ribeiro dos Santos    | Professor Pesquisador   |
| Dra. Rosilene Naves Domingos      | Professora Pesquisadora |
| Dr. José Fernando de Sousa Lima   | Professor Pesquisador   |
| III. Ciências Humanas:            |                         |
| NOME                              | CARGO                   |
| Me. Antônia Custódia Pedreira     | Professora Pesquisadora |
| Me. Thania Maria F. Aires Dourado | Professora Pesquisadora |
| Dr. Rodrigo Barbosa Silva         | Professor Pesquisador   |
| IV. Ciências Sociais Aplicadas:   |                         |
| NOME                              | CARGO                   |
| Dra. Darlene Teixeira Castro      | Professora Pesquisadora |
| Dra. Willany Palhares Leal        | Professora Pesquisadora |
| Me. Alessandra Ruita Santos       | Professora Pesquisadora |
| V. Linguística, Letras e Arte:    |                         |
| NOME                              | CARGO                   |
| Dra. Kyldes Batista Vicente       | Professora Pesquisadora |
| Me. Liliane Scarpin S. Storniolo  | Professora Pesquisadora |
| Me. Silvéria Basniak Schier       | Professora Pesquisadora |
| VI. Ciências Exatas e da Terra:   |                         |
| NOME                              | CARGO                   |
| Dr. José Luiz C. da Silva Júnior  | Professor Pesquisador   |
| Me. Silvano Maneck Malfatti       | Professor Pesquisador   |
| Me. Juliana Mariano Alves         | Professora Pesquisadora |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GRE nº 210/2013.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**ATO Nº 151, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a fixação de 1º de maio como o dia para revisão geral anual da remuneração do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.777, de 06 de novembro de 2013, no art. 1º, §2º determinou que a reposição salarial referente ao ano de 2014 é ajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado entre os meses de outubro de 2012 e abril de 2014;

CONSIDERANDO que, conforme informações oficiais do IBGE, o índice apurado no referido período foi de 10,80% (dez inteiros e oito centésimos);

CONSIDERANDO a aplicabilidade imediata das disposições do art. 1º da Lei n.º 2.777/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA as tabelas vencimentais resultantes da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de 10,80% (dez inteiros e oito centésimos), correspondente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014, nos termos do §2º, art. 1º da Lei n.º 2.777, de 06 de novembro de 2013.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014, nos termos do art. 1º, caput, da Lei n.º 2.777/2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO**

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA (a partir de 1º de maio 2014)**

| CARGO:  | ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO |          |          |           |           |           |           |
|---------|------------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| NÍVEL:  | SUPERIOR                           |          |          |           |           |           |           |
| CLASSES | PADRÃO                             |          |          |           |           |           |           |
|         | 1                                  | 2        | 3        | 4         | 5         | 6         | 7         |
| A       | 4.394,01                           | 4.613,71 | 4.844,39 | 5.086,61  | 5.340,94  | 5.607,99  | 5.888,39  |
| B       | 6.182,81                           | 6.491,95 | 6.816,55 | 7.157,37  | 7.515,24  | 7.891,00  | 8.285,55  |
| C       | 8.699,83                           | 9.134,82 | 9.591,57 | 10.071,14 | 10.574,70 | 11.103,44 | 11.658,61 |

| CARGO:  | ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA |          |          |          |          |          |          |
|---------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL:  | SUPERIOR                                |          |          |          |          |          |          |
| CLASSES | PADRÃO                                  |          |          |          |          |          |          |
|         | 1                                       | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        |
| A       | 3.235,58                                | 3.397,36 | 3.567,23 | 3.745,59 | 3.932,87 | 4.129,51 | 4.335,99 |
| B       | 4.552,79                                | 4.780,43 | 5.019,45 | 5.270,42 | 5.533,94 | 5.810,64 | 6.101,17 |
| C       | 6.406,23                                | 6.726,54 | 7.062,87 | 7.416,01 | 7.786,81 | 8.176,15 | 8.584,96 |

| CARGO: | TÉCNICO EM INFORMÁTICA |  |  |  |  |  |  |
|--------|------------------------|--|--|--|--|--|--|
| NÍVEL: | MÉDIO ESPECIALIZADO    |  |  |  |  |  |  |

| CLASSES | PADRÃO   |          |          |          |          |          |          |
|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|         | 1        | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        |
| A       | 2.110,32 | 2.215,83 | 2.326,63 | 2.442,96 | 2.565,11 | 2.693,36 | 2.828,03 |
| B       | 2.969,43 | 3.117,90 | 3.273,80 | 3.437,49 | 3.609,36 | 3.789,83 | 3.979,32 |
| C       | 4.178,29 | 4.387,20 | 4.606,56 | 4.836,89 | 5.078,73 | 5.332,67 | 5.599,30 |

| CARGO:  | OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA |          |          |          |          |          |          |
|---------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL:  | MÉDIO  |          |          |          |          |          |          |
| CLASSES | PADRÃO                                       |          |          |          |          |          |          |
|         | 1  | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        |
| A       | 2.396,73                                     | 2.516,56 | 2.642,39 | 2.774,51 | 2.913,24 | 3.058,90 | 3.211,84 |
| B       | 3.372,43                                     | 3.541,06 | 3.718,11 | 3.904,01 | 4.099,21 | 4.304,18 | 4.519,38 |
| C       | 4.745,35                                     | 4.982,62 | 5.231,75 | 5.493,34 | 5.768,01 | 6.056,41 | 6.359,23 |

| CARGO:  | ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA |          |          |          |          |          |          |
|---------|----------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL:  | MÉDIO                            |          |          |          |          |          |          |
| CLASSES | PADRÃO                           |          |          |          |          |          |          |
|         | 1                                | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        |
| A       | 1.597,81                         | 1.677,70 | 1.761,59 | 1.849,67 | 1.942,15 | 2.039,26 | 2.141,22 |
| B       | 2.248,28                         | 2.360,70 | 2.478,73 | 2.602,67 | 2.732,80 | 2.869,44 | 3.012,92 |
| C       | 3.163,56                         | 3.321,74 | 3.487,83 | 3.662,22 | 3.845,33 | 4.037,60 | 4.239,48 |

| CARGO:  | MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA |          |          |          |          |          |          |
|---------|---------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL:  | MÉDIO                           |          |          |          |          |          |          |
| CLASSES | PADRÃO                          |          |          |          |          |          |          |
|         | 1                               | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        |
| A       | 1.597,81                        | 1.677,70 | 1.761,59 | 1.849,67 | 1.942,15 | 2.039,26 | 2.141,22 |
| B       | 2.248,28                        | 2.360,70 | 2.478,73 | 2.602,67 | 2.732,80 | 2.869,44 | 3.012,92 |
| C       | 3.163,56                        | 3.321,74 | 3.487,83 | 3.662,22 | 3.845,33 | 4.037,60 | 4.239,48 |

**ATO Nº 153, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

LARA GOMIDES DE SOUZA, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretora Regional da Defensoria Pública da comarca de Gurupi, a partir de 20 de maio de 2014.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 154, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, Defensora Pública de 2ª Classe, no cargo em comissão de Diretora Regional de Defensoria Pública em Gurupi a partir de 20 de maio de 2014.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Do Defensor Público-Geral Do Estado Do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 586, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi - TO, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, no período de 16 a 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

**PORTARIA Nº 587, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O ordenador de despesas ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, assim designado nos termos do Ato nº 042 - NM de 29/01/2013, publicado no Diário Oficial nº. 3.812 de 07/02/2013 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2014.4901.000142.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Responsável: Kenia Martins Pimenta Fernandes                       | CPF: 916.622.901-44           |
| Endereço: Av. Padre Luso, nº 858                                   | Bairro: Central               |
| Cidade: Porto Nacional   | CEP: 77.500-000               |
| Cargo/Função: Diretora da Defensoria Pública /Porto Nacional - TO. | Tel. Trabalho: (63) 3363-7588 |
| Matricula: 878710-7  |                               |

**1.1. PLANO DE APLICAÇÃO**

| CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$    |
|-----------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| 03.122.1044.2322      | 33.90.30            | Mat. de Consumo ADM    | 1.500,00     |
|                       | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 1.000,00     |
|                       | 33.90.36            | O.S.T. Pessoa física   | 1.000,00     |
|                       | 33.90.33            | Despesas com Locomoção | 0,00         |
| 03.122.1044.2409      | 33.90.30            | Mat. de Consumo veic.  | 0,00         |
|                       | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 0,00         |
|                       | 33.90.33            | O.S.T. Pessoa Jur. Loc | 0,00         |
| 03.126.1044.2379      | 33.90.30            | Mat. de Consumo inf.   | 0,00         |
|                       | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 0,00         |
| TOTAL                 |                     |                        | R\$ 3.500,00 |

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Ana Claudia Pereira Sardinha Nascimento, CPF: 030.191.036-73 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral



**PORTARIA Nº 588, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para responder exclusivamente pela 9ª Defensoria Pública Especial Criminal em Palmas - TO, a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 589, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para responder exclusivamente pela 13ª Defensoria Pública Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais em Palmas - TO, a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 590, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Porto Nacional - TO, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de maio e 02, 03 e 04 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/05/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 591, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, ISABELLA FAUSTINO ALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 433/14, referente ao exercício 2014/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 598, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, das férias do servidor ÉLCIO DE SOUZAMENDES, Diretor de Comunicação, matrícula nº 886547-7, relativas ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 599, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 04/06/2014 a 03/07/2014, das férias do servidor ÉLCIO DE SOUZAMENDES, Diretor de Comunicação, matrícula nº 886547-7, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 10 (dez) de junho do corrente ano, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 09/2014, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO E REPAROS DE DIVISÓRIAS (NAVAL E EM GESSO ACARTONADO), FORROS PVC, FORRO EM GESSO ACARTONADO, PERSIANAS, PONTOS ELÉTRICO, LÓGICO, DE AR CONDICIONADO, TELEFÔNICO, JANELAS E PORTAS DE VIDRO. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

Palmas, 22 de maio de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Pregoeira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**

**ATO Nº 052/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Decisão do Processo nº 0007202-74.2014.827.2729 - Associação Tocantinense do Ministério Público - ATMP e Processo nº 0002114-55.2014.827.2729/TJTO - Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins - ASMETO;

Considerando decisão semelhante proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, nos autos do procedimento nº 0.00.000.002001/2010-79;

Considerando, por fim, a decisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no julgamento do Pedido de Providências nº 0005125-61.2009.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento que tome as providências necessárias para averbar, para fins de aposentação, o acréscimo de 17 % (dezesete por cento) ao tempo de serviço prestado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, do sexo masculino, que já integravam o Ministério Público em 16.12.1998, data da publicação e entrada em vigor da EC 20/98.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 054/2014**

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos deste Ato, os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, dos meses de maio de 2013 a abril de 2014, 1º quadrimestre de 2014.

Art. 2º Disponibilizar o referido Relatório, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, no link seguinte: <http://mpto.mp.br/web/transparencia/2013/03/11/relatorios-relatorio-de-gestao-fiscal-2013>

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 055/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 c/c o § 2º do art. 26 da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012 e art. 7º do Ato nº 058, de 13 de junho de 2012, e

Considerando a decisão tomada pelos servidores em Assembleia, no dia 21/05/2014, no sentido da não deflagração de greve;

Considerando o cumprimento das propostas constantes da Carta de Intenções dirigida ao Comando de Greve;

Considerando que o orçamento para cobrir o impacto orçamentário foi alcançado por meio de suplementação extraordinária junto ao Governo do Estado;

Considerando a melhoria organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 900,00 (novecentos reais), a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO 2013 A ABRIL 2014  
 ANEXO AO ATO Nº 054/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |   |
|---|---|---|
|   | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (a)                                       | (b)   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 98.185.012,17                             | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 98.185.012,17                             |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  |   |   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) |   |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 6.002.494,13                              | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  |   |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            |   |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 6.002.494,13                              |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   |   |   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 92.182.518,04                             | 0,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  | 92.182.518,04                             |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                            | VALOR            |
|--|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                 | 5.636.108.611,49 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 1,64             |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2%           | 112.722.172,23   |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,90%        | 107.086.063,62   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 1,80%     | 101.449.955,01   |

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável 070100 PGJ, Data da emissão 15/05/2014 e hora de emissão 15:450

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
 Procuradora-Geral de Justiça

**UILITON DA SILVA BORGES**  
 Chefe da Controladoria Interna

**MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA**  
 Chefe do Departamento Financeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO 2013 A ABRIL 2014

ANEXO AO ATO Nº 054/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

LRF, art. 48 - Anexo 7

RS 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 92.182.518,04  | 1,64          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\leq</math> % | 112.722.172,23 | 2             |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\leq</math> % | 107.086.063,62 | 1,9           |

  

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      |       |               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal |       |               |

  

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  |       |               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal |       |               |

  

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   |       |               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |       |               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |       |               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |       |               |

  

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|--|--|
| Valor Total    |  |  |

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável 070100 PGJ, Data da emissão 15/05/2014 e hora de emissão 15:450

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
 Procuradora-Geral de Justiça

**UILITON DA SILVA BORGES**  
 Chefe da Controladoria Interna

**MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA**  
 Chefe do Departamento Financeiro

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: DESEMBARGADORA ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

**ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE / 2014**

| LRf, art. 48 - Anexo VII   |  |  | R\$ 1,00 |
|--|--|--|----------|
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 292.033.502,63   | 5,18   |          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >                            | 338.166.516,69   | 6,00   |          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70 % >                         | 321.258.190,85   | 5,70   |          |
| "LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>"                       | 304.349.865,02   | 5,40   |          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |  |  | R\$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |          |
| Dívida Consolidada Líquida   |  |  |          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  |  |          |
| GARANTIAS DE VALORES   |  |  | R\$ 1,00 |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |          |
| Total das Garantias Concedidas   |  |  |          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  |  |          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  |  | R\$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |          |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  |  |          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  |  |          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  |  |          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  |  |          |
| RESTOS A PAGAR   | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |          |
| Valor Total  |  |  |          |

FONTE: RCL-SEFAZ; SIAFEM-2013 / 2014 (relatórios: Impby e Anexo 11) Diretoria Financeira-TJTO, em 12/05/2014, 09h48:44

Nota.: Foi computada despesa de exercício anterior, ref. consignações e encargos sobre a folha de salário do mês de dezembro/2013, R\$ 11.927.172,22 que somada com restos a pagar não processado R\$ 68.734,66 totalizando R\$ 11.995.906,88.

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

**ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Maio/ 2013 a Abril/2014**

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  |                     |   | R\$ 1,00 |
|---|---------------------|---|----------|
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS |   |          |
|   | LIQUIDADAS          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |          |
|   | (a)                 | (b)   |          |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 319.154.589,95      | 11.995.906,88                               |          |
| Pessoal Ativo   | 319.154.589,95      | 11.995.906,88                               |          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  |                     |   |          |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) |                     |   |          |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 39.116.994,20       | -   |          |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  |                     |   |          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 20.611.768,18       |   |          |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 18.505.226,02       | -   |          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | -                   |   |          |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 280.037.595,75      | 11.995.906,88                               |          |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  | 292.033.502,63      | 292.033.502,63                              |          |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |                     |   |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 5.636.108.611,49    |   |          |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                            | 5,18                |   |          |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >                                 | 338.166.516,69      |   |          |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,7 % >                               | 321.258.190,85      |   |          |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>                              | 304.349.865,02      |   |          |

FONTE: RCL-SEFAZ; SIAFEM-2013/2014 (relatórios: Impby e Anexo 11) Diretoria Financeira-TJTO, em 12/05/2014, 09h48:44

Nota1.: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota2.: Foi computada despesa de exercício anterior, ref. consignações e encargos sobre a folha de salário do mês de dezembro/2013, R\$ 11.927.172,22 que somada com restos a pagar não processado R\$ 68.734,66 totalizando R\$ 11.995.906,88.

Desa. Ângela Prudente  
Presidente  
CPF nº. 219.545.261-72Sidney Araujo de Sousa  
Controlador Interno  
CPF Nº 355.271.101-53Gizelson Monteiro de Moura  
Diretor Financeiro  
CPF nº. 789.318.861-87Manoel Lindomar A. Lucena  
Contador  
CRC DF-9642/T-TO

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 30 de junho de 2014, na sala de reuniões/auditório da Secretaria de Saúde sito à Qd. 502 Sul, Av. NS-02, antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, a CONCORRÊNCIA nº 013/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica no Setor Santo Amaro, em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02 2º andar Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 10 de junho de 2014, às 8h00, no Prédio do Paço Municipal, sito na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, Centro, na cidade de Abreulândia-TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, ou através do telefone (63) 3389-1225.

OSMAR MONTELO AMARAL  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

O Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, torna público que fará realizar no dia 05 de Junho de 2014, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 022/2014, tipo Menor Preço, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lixeiras no atendimento das vias públicas do município de Bom Jesus do Tocantins. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS nº 21 CENTRO - BOM JESUS - TO, das 12:30 às 18:30, maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 22 de Maio de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REPUBLICAR POR CORREÇÃO DE ERRO NA SOMA DO VALOR DA  
EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO, torna público o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06, referente ao Pregão Presencial nº 009/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo para atender a demanda das secretarias desta Prefeitura, com o seguinte resultado: a empresa VILELA E SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.423/0001-00, com o valor total de R\$ 103.940,00 (cento e três mil novecentos e quarenta reais), e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.478/0001-54, com o valor total de R\$ 131.898,69 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), com vigência de um (1) ano a partir de sua publicação.

DONIZETE DA SILVA SOUSA  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO, torna público o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07, referente ao Pregão Presencial nº 010/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material elétrico e ferramentas para atender a demanda das secretarias desta Prefeitura, com o seguinte resultado: a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.226.324/0001-42, com o valor total de R\$ 95.390,00 (noventa e cinco mil trezentos e noventa reais), com vigência de um (1) ano a partir de sua publicação.

DONIZETE DA SILVA SOUSA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO  
AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2014, objetivando Aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação para atender a rede municipal de educação e demais programas do município de Cristalândia - TO, no Sistema de Registro de Preços, realizado as 09h00min. do dia 14 de maio de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PAULO CESAR MACHADO venceu os itens de 01, 03, 09, 12, 15, 18, 19, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 45, 49, 53, 55, 56, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 130, 137, 138, 139, 140 e 144 perfazendo um valor total de R\$ 181.364,30 (cento e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). A empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA venceu os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 69, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 91, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143 e 144, perfazendo um valor total de R\$ 458.113,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e treze reais e sessenta centavos). Os itens 28, 38 foram julgados Desertos. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2014  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO  
 CONTRATADO: MB - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.  
 CNPJ: 17.324.634/0001-00.  
 OBJETO: Locação de um Ônibus VW/CAIO ALPHA 16210, placa: JYX-5009, ano/modelo: 1998/1998, capacidade para 40 passageiros, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014  
 Valor Global: R\$ 124.033,00 (Cento e vinte e quatro mil e trinta e três reais).  
 DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.  
 Dotação Orçamentária: 12.361.0042.2.035, Elemento de despesa: 3.3.90.39.  
 SIGNATÁRIO: Maritânia Souza Oliveira - Gestora do FME

CONTRATO Nº 003/2014  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO  
 CONTRATADO: JOAQUIM ANTÔNIO LIMA NETO.  
 CPF: 134.345.351-87.  
 OBJETO: Locação de um veículo VW/KOMBI, placa: NGM-6894, ano: 2006, capacidade para 08 passageiros, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014  
 Valor Global: R\$ 76.531,00 (setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais).  
 DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.  
 Dotação Orçamentária: 12.361.0042.2.035, Elemento de despesa: 3.3.90.36.  
 SIGNATÁRIO: Maritânia Souza Oliveira - Gestora do FME

CONTRATO Nº 004/2014  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO  
 CONTRATADA: NÚBIA TELES RODRIGUES DE CARVALHO.  
 CPF: 808.420.111-53.  
 OBJETO: Locação de um veículo VW/KOMBI, placa: KDE-4884, ano: 1997/97, capacidade para 08 passageiros, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia/TO.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014  
 Valor Global: R\$ 56.474,60 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).  
 DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.  
 Dotação Orçamentária: 12.361.0042.2.035, Elemento de despesa: 3.3.90.36.  
 SIGNATÁRIO: Maritânia Souza Oliveira - Gestora do FME

CONTRATO Nº 005/2014  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO  
 CONTRATADA: MARIANA FERNANDES DA SILVA.  
 CPF: 043.961.487-35.  
 OBJETO: Locação de um veículo VW/KOMBI, placa: JYX-1930, ano: 1997, capacidade para 08 passageiros, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia/TO.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014  
 Valor Global: R\$ 48.557,60 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).  
 DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.  
 Dotação Orçamentária: 12.361.0042.2.035, Elemento de despesa: 3.3.90.36.  
 SIGNATÁRIO: Maritânia Souza Oliveira - Gestora do FME  
 Cristalândia - TO, 05 de março de 2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, objetivando a locação de um veículo sedã para atender as necessidades de transporte do Gabinete do Prefeito deste município. A ser contratado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.419.973/0001-22, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

Cristalândia - TO, 05 de março de 2014.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de junho de 2014, às 08:00 horas (Horário local) o Pregão Presencial nº 010/2014, objetivando a Locação de um veículo carroceria aberta destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Cristalândia - TO. Informações nos telefones: (63)3354-0389.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de junho de 2014, às 09h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 011/2014, objetivando as futuras aquisições de materiais de expedientes e escolares destinados a manutenção das Secretarias Municipais e demais programas do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 21 de maio de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2014-PP.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação e do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/06/2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2014-PP.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação e do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/06/2014 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Fardamentos e Produtos de Malharia em Geral. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2014-PP.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação e do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10/06/2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e Equipamentos Hospitalares). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2014-CPL.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13/06/2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da Sala de Informática na Escola Municipal Pingo D'água. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2014-CPL.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13/06/2014 às 14:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município de Esperantina-TO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2014-CPL.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/06/2014 às 08:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de um Campo Socyte na Sede do Município de Esperantina-TO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2014-CPL.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/06/2014 às 10:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção do Portal da Cidade de Esperantina-TO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2014-CPL.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/06/2014 às 14:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Município de Esperantina-TO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

OSMAR PEREIRA DIAS  
Presidente da CPL.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará no dia 06 de junho de 2014, às 09h, horário local, o Pregão Presencial, tipo menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em comunicação visual, locação de estrutura física, serviços de segurança, ornamentação, sonorização, iluminação, elaboração de projetos e outros para realização do Arraiá da Amizade 2014. Processo nº 1606/2014. O Edital e seus anexos das 8h às 18h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 22 de maio de 2014. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará no dia 10 de junho de 2014, às 09h, horário local, o Pregão Presencial, tipo menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por demanda em regime de comodato, a serem disponibilizados nos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Órgão Participantes. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 22 de Maio de 2014. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira Oficial.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014**

Processo nº: 1707/2014. Edital de Chamamento para Credenciamento nº: 001/2011. Contrato nº: 004/2014 - Partes: CARDIO-CENTRO MEDICINA E REABILITAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N º 11.516.371/0001-47 e, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de Holter, Eco Doppler, Teste Ergométrico. Prazo de Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 12/05/2014. Valor: R\$ 76.475,00 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Sueli S. S. Aguiar - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014**

Processo nº: 1614/2014. Edital de Chamamento para Credenciamento nº: 001/2011. Contrato nº: 004/2014 - Partes: UNIDADE DE CARDIOLOGIA SÃO MARCOS - FLÁVIO JOSÉ REIS FREITAS - ME, CNPJ N º 36.997.013/0001-24 e, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de Holter, Eco Doppler, Mapa. Prazo de Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 12/05/2014. Valor: R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Sueli S. S. Aguiar - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo nº 0576/2014. Licitação: Pregão Presencial nº 015/2014. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Vigência dos Contratos: 05/05/2014 a 29/08/2014. Data de Assinatura: 05/05/2014. Objeto Geral: Prestação de serviços de refeição, hospedagem, transportes aéreos e terrestres, materiais instrucionais e recurso de acessibilidade para atender aos cursistas e instrutores que participarão do VIII Seminário do Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, 12/05/2014 à 16/05/2014.

Contrato nº 022/14. Contratada: DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº 03.865.547/0001-48. Objeto: Contratação dos serviços de transportes aéreos e terrestres. Valor: R\$ 6.808,80 (Seis mil e oitocentos e oito Reais e oitenta centavos).

Contrato nº 023/14. Contratada: ÁUREA JOSE MIRANDA TEIXEIRA, CNPJ nº 03.922.217/0001-47. Objeto: Contratação dos serviços de hospedagem. Valor: R\$ 15.637,00 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais).

Contrato nº 024/14. Contratada: PAPELINE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 13.111.147/0001-09. Objeto: Materiais instrucionais e recurso de acessibilidade. Valor: R\$ 8.011,55 (oito mil e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Contrato nº 025/14. Contratada: VIEIRA E PEREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 05.064.655 /0001-47. Objeto: Contratação dos serviços de refeição. Valor: R\$ 23.361,30 (vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Secretário Municipal de Educação  
Eurípedes Fernandes Cunha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**

**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014  
ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pelo Decreto nº 258/2014, de 05 de fevereiro de 2014, do Prefeito Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 10 de Junho de 2014, às 14:00 horas, à Av. Dr. João D'Abreu, s/n, Centro, em Novo Alegre (TO), LEILÃO PÚBLICO dos bens abaixo relacionados, por preço não inferior ao da avaliação, a saber: Lote 01: Aparelho de Raio-X; Lote 02: Caminhão Mercedes Benz, Mod. 1113, ano 1997, Placa MVL 6122; Lote 03: GM/Chevrolet Ipanema (ambulância), Placa MVO-2299; Lote 04: Ford Courier (ambulância), Placa MVU-7659; Lote 05: VW/Kombi, cor bege, Placa KBU-0177; Lote 06: Carroceria de lata da D-20, cor branca, com Santo Antônio; Lote 07: GM/Chevrolet Ômega GLS, 4 portas, 4.1 SFI, a gasolina, cor preta, ano 1995, modelo 1996, placa JFO-9225; Lote 08: GM/Chevrolet Ômega CD, 4 portas, a gasolina, cor preta, ano 1998, placa JFO-6193; Lote 09: 10 (dez) janelas de vidro 2,00 m x 2,00 m; Lote 10: 01 (uma) janela sem vidro de 1,80 m x 1,80 m; Lote 11: 02 (dois) carrinhos para aplicação de herbicida sem a bomba jactor; Lote 12: 06 (seis) containers grandes, 1,00 m x 1,50 m; Lote 13: Micro ônibus IMP./ÁSIA TOPIC 16C, cor branca, ANO 1998, PLACA MVP 2159 (com motor fundido e banco no lugar e Micro ônibus IMP./ÁSIA TOPIC 16C, cor Prata Cristal, ano 1998 (somente acarçaça); Lote 14: Trator Ford 5630, ano 1996 (faltando volante, uma roda dianteira e bateria, com motor fundido); Lote 15: SPRINTER M. BENZ, ano 1998, Placa MVR-6990; Lote 16: Carroceria de Madeira da D-20, com Gaveta, Santo Antonio para S-10 e 04 rodas de cinco furos; Lote 17: uma roçadeira hidráulica (marca Tatu, sem mandril); Lote 18: uma lâmina traseira de arrasto; Lote 19: uma grade aradora marca Tatu de 14 discos (meia vida); Lote 20: uma grade aradora marca Tatu de 18 discos (estragados); Lote 21: uma carreta de madeira de quatro rodas com assoalho bastante danificado; Lote 22: Microcomputadores e Equipamentos de Informática considerados antieconômicos e inservíveis ao Poder Público em razão de terem tecnologia ultrapassada e que não mais suportam os programas e software utilizados pela Administração; Lote 23: Sucatas e ferro velho de várias espécies e qualidades, sem especificação. O respectivo Edital, acima identificado, com a discriminação dos preços, foi afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Novo Alegre, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e nos jornais de circulação dentro do Estado, encontrando-se à disposição de qualquer cidadão no horário do expediente, onde será fornecida cópia gratuita e integral do mesmo através do Secretário Municipal de Administração e Finanças. O leilão será apregoado por MARCOS WLADIMIR DULNIK, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado sob nº: 016 na JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins - Carteira de Exercício Profissional Nº 2013.005471-2 (Tel. 63 8435-4190), sendo que sua palavra é parte integrante deste regulamento.

Novo Alegre (TO), 08 de maio de 2014.

SIZENANDO MARTINS NETO  
Presidente da CEL

ALDEMY CEZÁRIO DE TORRES  
GETÚLIO DE ALMEIDA CAMPOS  
Membros da CEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ**

**LEILÃO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de PIRAQUÊ através da Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que irá realizar Processo Licitatório na Modalidade Leilão, tipo maior lance. Para venda de bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Piraquê - TO. Contato para informações: Sede da Prefeitura na Avenida Cesar Batista Nepomuceno nº 1330 - Centro - PIRAQUÊ - TO. E-mail pmpiraque@gmail.com

Data da Abertura: 13/06/2014  
Horário: 09 Horas

Nelson Gonçalves da Silva  
Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**

O Prefeito Municipal de PIRAQUÊ - TO através do seu Pregoeiro torna público a quem possa interessar que irá realizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço. Para Contratação de empresa especializada para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO. O edital e demais anexos estão à disposição dos interessados para consulta e retirada pessoal no setor de licitação em horário de expediente externo: Sede da Prefeitura na Avenida Cesar Batista Nepomuceno, nº 1330 - Centro - PIRAQUÊ - TO. Fone 63 3479-1219

Data da Abertura das Propostas: 09/06/2014  
Horário: 09:00 horas

Nelson Gonçalves da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium - TO, torna público que realizará LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - dia 05 de Junho de 2014 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de veículo tipo caminhão caçamba. Maiores informações através do Fone: (63) 3368-1228, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a Quinta - Feira.

Pium - TO, 20 de Maio de 2014.

Antônio Carlos A. Teixeira  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENEDY**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO, comunica aos interessados que abriu Processo de Licitação Pública na modalidade Tomada de Preço, visando à contratação de empresa especializada de engenharia civil para execução de serviços de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, com de abertura dos envelopes previsto para o dia 06/06/2014, às 09:00 horas. Interessados deverão retirar o Edital até dia 04/06/2014, na sala de licitação na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, no horário comercial, no seguinte endereço, Praça da Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO. Fone (63) 3467-1160, ou solicitar pelo, E-mail cpl.presidentekennedy@hotmail.com.

Shiley Santana Barbosa Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

**ATO Nº 003/2014 - DECLARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Santa Tereza do Tocantins - TO, considerando o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de realização das festividades do 25º aniversário do Município; considerando o prestígio regional e a ótima aceitação da dupla no Município e cidades vizinhas; Considerando o valor da contratação, resolve declarar inexigibilidade de licitação para contratação do empresário exclusivo ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA, para realização de show com dupla MILA FERNANDES & E GUILHERME DOS TECLADOS no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 019/2014 Processo nº 024/14. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014; Fundamentos: Art. 25 da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins; Contratado: ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA, CPF: 546.679.681-68; Objeto: Realização de show com a dupla MILA FERNANDES & E GUILHERME DOS TECLADOS, durante o 25º aniversário do Município; Valor: R\$ 9.000,00. Rubrica orçamentária: 04.122.0052.2-003. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Assinatura: 19/05/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP Nº 003/2014**

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins, torna público que 2ª sessão do Pregão Presencial nº 003/2014, realizada em 19/05/2014, as 8h00min, visando aquisição de combustível em Palmas - TO, no sistema de registro de preço - SRP, foi declarada DESERTA pela ausência de interessados.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP Nº 005/2014**

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, visando à aquisição de uma colhedora de forragens e um triciclo de carga, com sessão realizada no dia 19/05/2014, às 10h00min, na sede deste Órgão, foi declarada DESERTA pela ausência de interessados.

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS FINANCEIRAS**

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, considerando a inexistência de recursos, torna público que realizará sessão extraordinária para abertura dos envelopes 3 - Propostas financeiras das empresas participantes da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2013 no dia 29 de maio de 2014, às 8h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**TERMO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6757/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, RECEITAS MUNICIPAIS e ISSQN-ONLINE (NOTA FISCAL ELETRONICA), GESTÃO DO PATRIMÔNIO, GESTÃO DE MATERIAIS, PROTOCOLO (TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS), COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTROLE DE FROTA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Taguatinga - TO em respeito aos princípios gerais de direito público, com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/93, e em atendimento a decisão proferida pelo mesmo, com base no Parecer Jurídico final procede a ANULAÇÃO da abertura das propostas realizadas no dia 24/04/2014, por não obedecer o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estabelecido no artigo 4º, inciso V, da lei 10.520/2002.

Taguatinga - TO, 15 de Maio de 2014.

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal de Taguatinga

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antônio da Luz Parente, CPF: 424.861.221-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - ORH, para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Recanto Verde, Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CNPJ:02.835.836/0001-31

**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013**

|                        |            |
|------------------------|------------|
| RECEITA BRUTA          | 13.873,50  |
| MENSALIDADE DOS SOCIOS | 128.819,50 |
| OUTRAS RECEITAS        | 1.419,00   |
| APOIO A POLICIAIS      | 3.635,00   |
| RECEITA LIQUIDA        | 133.873,50 |

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Despesas Administrativas            |              |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES MTZ    | (810,00)     |
| HONORARIOS CONTABEIS                | (3.300,00)   |
| DESPESAS COM CARTÓRIO               | (127,75)     |
| DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (1.029,34)   |
| DEVOLUÇÃO DE MENSALIDADE            | (2.027,55)   |
| DESPESAS MATERIAIS ESPORTIVOS       | (1.017,40)   |
| DESPESAS ADVOCATICIOS               | (33.800,00)  |
| ORDENADOS E SALARIOS                | (8.578,13)   |
| RESCISÃO TRABALHISTA                | (2.045,50)   |
| INSS PATRONAL                       | (4.929,06)   |
| FGTS                                | (686,25)     |
| ASSINATURA DE TV                    | (1.378,03)   |
| DESPESAS DE CONFRATER/REUNIÃO       | (4.706,24)   |
| ENERGIA ELETRICA                    | (4.010,96)   |
| DESPESAS DIVERSAS                   | (1.049,00)   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS               | (51.519,37)  |
|                                     | (121.014,58) |

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Despesas Financeiras          |           |
| TARIFAS BANCÁRIA              | (618,10)  |
| Resultado operacional líquido | 12.240,82 |
| Resultado Antes do IR         | 0,00      |
| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO        | 12.240,82 |

NEUZIMAR FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 800.867.991-34

SAULO PEREIRA COSTA  
Reg. CRC - TO sob o Nº. 001400/O  
CPF: 836.427.301-91

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**

**EDITAL 06/2014  
CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público nº 01/2012, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 1, de 14 de novembro de 2012, com publicação no DOE de 14.11.2012, Página 65, TORNA PÚBLICO E CONVOCA para entrar em exercício os seguintes candidatos aprovados:

EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
4º lugar: DANIELLA MARTINS DE FIGUEIREDO MALAQUIAS

As convocações também serão publicadas no site do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

**RESOLUÇÃO CRCTO N.º 0232/2014**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 222/2013 de 23 de outubro de 2013 e a Lei nº. 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea “g”, concomitante com Art. 14º alínea “n” e “u” do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º - Aprovar abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta centavos), nas seguintes dotações:

| RECEITA            |                      |            |          |           |
|--------------------|----------------------|------------|----------|-----------|
| CÓDIGO             | NOMECLATURA          | S.ANTERIOR | SUPLEM.  | S. ATUAL  |
| 6.2.3.1.01.01.001  | Superávit Financeiro | 92.238,40  | 2.030,00 | 94.268,40 |
| TOTAL SUPLEMENTADO |                      | 92.238,40  | 2.030,00 | 94.268,40 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional especial serão oriundos do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta centavos), conforme especificado abaixo:

| DESPESAS           |                           |            |          |          |
|--------------------|---------------------------|------------|----------|----------|
| CÓDIGO             | NOMECLATURA               | S.ANTERIOR | SUPLEM.  | S. ATUAL |
| 63130101017        | Bens móveis não ativáveis | 0,00       | 530,00   | 530,00   |
| 63130204003        | Passagens - colaboradores | 0,00       | 1.500,00 | 1.500,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO |                           |            | 2.030,00 | 2.030,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 02 de abril de 2014.

Contador SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO  
Presidente

**FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Doutora GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, Autos, nº 5002276-47.2013.827.2713, ação: COBRANÇA, Requerente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FECOLINAS, Requerida, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA, Citação: da requerida, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA, CPF sob o N.º 035.046.391-30, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para, requerida, contestar o pedido constante da inicial, no prazo de vinte (20) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial.

Colinas do Tocantins, 22 de maio de 2014.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Geomam Engenharia Ltda, CNPJ 37.245.743/0001-31, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação 3075-2010, Para Registros de Licenciamento localizados em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N.º. 010/09 e COEMA N.º. 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra Liane Lidia Hagedstedt da Silva CPF:708.128.881-20, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade habitação e lazer na Fazenda Mirindiba 05B/6, Lajeado-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A N.A. Participações e Empreendimentos Ltda. inscrito no CNPJ nº 05.140.429/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de extração de bens minerais, no local denominado Fazenda São João, chácaras 44,45,46, loteamento São João, zona rural do Município de Porto Nacional-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Palmas - SECOM, convoca todos seus associados em conformidade com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Quadra 1306 Sul, QI - 01, Alameda 02, Lote 42, Palmas - TO, no dia 31 de maio de 2014, em primeira convocação às 16:00hs e em segunda convocação às 16:30hs para deliberar sobre a seguinte pauta: Alteração Estatutária

Sara Rafaela Araujo Silva Sacarias  
Presidente do SECOM

**FUNDAÇÃO UNIRG  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG retifica o Aviso de Licitação publicado neste Diário Oficial, edição nº. 4.131, do dia 21/05/2014, onde lê-se “CARTA CONVITE N. 02/2014”, leia-se “CARTA CONVITE N. 03/2014”. Os demais dados permanecem inalterados. Informações pelo endereço eletrônico [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 22 de maio de 2014.

Marcus Vinicius Schmitz  
Secretário da CPL

